



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quarta-feira – 16 de dezembro de 2015

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

LIDERANÇAS – 2015

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT – PMDB – PRB – PCdoB – PTdoB – PROS – PR)	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Cristiano Silveira Deputado Doutor Jean Freire Deputado Emidinho Madeira Deputado Celinho do Sinttrocel Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PSB – PTN – PMN – PEN – PTC – PHS – PPS – PSC – PSD)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Douglas Melo Deputado Glaycon Franco Deputado Roberto Andrade Deputado Thiago Cota Deputado Wander Borges

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PTB – PDT – PP – DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vítor Xavier Deputado Neilando Pimenta

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares



LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Léo Portela

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado João Alberto	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMN – BCMG	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV – BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	



Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Títo Torres	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	Presidente
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM	
Deputado Ivair Nogueira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	



Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Fábio Cherm	PSD – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Fábio Cherm	PSD – BCMG	



MEMBROS SUPLENTE:	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PR – BMM	Vice-Presidente



Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM
Deputado João Alberto	PMDB – BMM
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	Vice-Presidente
Deputado Professor Neivaldo	PMDB – BMM	
Deputada João Alberto	PMDB – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado	PCdoB – BMM	

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMN – BCMG	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PR – BMM	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	



Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM

COMISSÃO DE ÉTICA

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – Reuniões de Comissões

2 – MATÉRIA VOTADA

2.1 – Plenário

3 – ORDENS DO DIA

3.1 – Plenário

3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 – Plenário

4.2 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 – PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 – ERRATA



ATAS

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

Às 9h44min, comparece na Sala das Comissões o deputado Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Paulo Lamac, por indicação da liderança do BMM). Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater a situação do Acampamento José Bandeira, localizado na Fazenda da Prata, no Município de Pirapora, onde

moram 180 famílias que se encontram ameaçadas de despejo, e a discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a presença dos deputados Rogério Correia (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM) e Professor Neivaldo. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Jô Moraes, deputada federal; Ana Cláudia da Silva Alexandre, defensora pública especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; Adriana Veiga Aranha, delegada federal do Desenvolvimento Agrário em Minas Gerais, do Ministério do Desenvolvimento Agrário; e os Srs. Henrique Victor Pereira, chefe da Divisão de Obtenção de Terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra –, representando o Sr. Gilson de Souza, superintendente regional desse instituto; Afonso Henrique de Miranda Teixeira, procurador de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários do Ministério Público; Marcos Dorival Vieira, secretário de Governo do Município de Pirapora, representando o Sr. Heliomar Valle da Silveira, prefeito desse município; Joaquim Nilson Soares Magalhães, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirapora; Geraldo Pires de Oliveira, coordenador estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST – Regional Egídio Brunetto; e Alexandre Gonçalves, agente da Comissão Pastoral da Terra, representando o Sr. Edivaldo Ferreira Lopes, coordenador dessa comissão, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida concede a palavra ao deputado Rogério Correia, também autor do requerimento, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente – Glaycon Franco – Professor Neivaldo.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

Às 10h42min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gil Pereira, Bosco e Dilzon Melo (substituindo o deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Bosco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e, após serem submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.067/2015, dos deputados Gil Pereira, Bosco e Carlos Pimenta, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater os projetos e recursos aprovados pelo Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro;

nº 4.070/2015, dos deputados Carlos Pimenta, Gil Pereira e Bosco, em que solicitam seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf – pedido de informações sobre os motivos da retirada de caixas-d'água, de 16 mil litros cada uma, do programa Água para Todos, no Município de Ubaí;

nº 4.071/2015, dos deputados Carlos Pimenta, Bosco e Gil Pereira, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para liberar verba do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – para a revitalização das bacias hidrográficas dos afluentes do Rio São Francisco, tendo como base os projetos dos respectivos comitês de bacias já aprovados;



nº 4.072/2015, dos deputados Bosco e Gil Pereira, em que solicitam seja realizada reunião com convidados para ouvir a empresa Flyways Linhas Aéreas acerca de sua operação no Estado;

nº 4.073/2015, do deputado Bosco, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf – pedido de informações acerca do andamento da obra de recuperação da estrada existente no Parque Nacional da Serra da Canastra, que é de fundamental importância para o Circuito da Canastra; e

nº 4.074/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja incluído nos anais desta Casa o caderno especial Energia e Sustentabilidade do jornal *O Tempo*, publicado em 31/10/2015, tendo em vista a relevância do tema para o Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2015.

Gil Pereira, presidente – Bosco – Glaycon Franco – Dilzon Melo.

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

Às 14h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Felipe Attiê, Rogério Correia, Agostinho Patrus Filho (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BCMG) e Paulo Lamac (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica que está aberto, até o dia 9/11/2015, o prazo para o recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.937 e 2.938/2015. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 31/2015 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Rogério Correia). Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Vanderlei Miranda, que conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.720/2015 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, o presidente defere o pedido de vista do deputado Felipe Attiê. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, e para a reunião extraordinária do dia 4/11/2015, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Felipe Attiê – Thiago Cota – Vanderlei Miranda.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

Às 15h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, João Alberto, Bonifácio Mourão, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro, Agostinho Patrus Filho (substituindo o deputado Antônio Jorge, por indicação da liderança do BCMG) e João Magalhães (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Durval Ângelo, Dilzon Melo, Cabo Júlio e Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Agostinho Patrus Filho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que



compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 2.838/2015 é retirado da pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Leonídio Bouças, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.946/2015, no 1º turno, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2 do deputado Sargento Rodrigues. Após discussão e votação, é aprovado o parecer. O presidente deixa de receber a Proposta de Emenda nº 1 por estar prejudicada, nos termos do art. 284, V, do Regimento Interno. Registra-se a saída do deputado Isauro Calais. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 2. Registra-se a presença do deputado Isauro Calais. Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.353/2015 (relator: deputado João Alberto). Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.606/2015 (relator: deputado Agostinho Patrus Filho, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Cristiano Silveira – Isauro Calais – Antônio Jorge.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Cristiano Silveira (substituindo o deputado Elismar Prado, por indicação da liderança do Bloco Minas Melhor), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e a suspende. Reabre-se a reunião com a presença dos deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Bonifácio Mourão, membros da supracitada reunião. Está presente também o deputado Ivair Nogueira. Em virtude da aprovação de requerimento do deputado Bonifácio Mourão, a presidência dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.093/2015, dos deputados Arnaldo Silva, Nogueira, Duarte Bechir e Bonifácio Mourão, em que solicitam seja realizado debate público para abordar a questão da qualificação profissional da pessoa com deficiência para ocupação de vagas no mercado de trabalho;

nº 4.094/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a Lei Brasileira da Inclusão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Ione Pinheiro – Arnaldo Silva.

ATA DA 4ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

Às 17h8min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos, membro da Comissão de Participação Popular e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e o deputado Doutor Jean Freire, membro da Comissão de Participação Popular. Havendo número regimental, a presidente, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é



subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 2.937/2015, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, para o quadriênio 2016-2019, no âmbito do eixo de Segurança Pública. Registra-se a presença do deputado Sargento Rodrigues (substituindo o deputado João Leite, membro da Comissão de Participação Popular, e o deputado Tito Torres, membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por indicação da liderança do BVC). Está presente também o deputado Professor Neivaldo. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Maj. BM Daniela Lopes Rocha da Costa, chefe da 6ª Seção do Estado-Maior, e a Cap. BM Jordana de Oliveira Figueiras Daldegan, chefe da Adjuntoria 2 da Diretoria de Assuntos Institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, representando o comandante-geral; as Sras. Leticia Baptista Gamboge Reis, superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, representando o chefe da Polícia Civil; Eleni Andrade de Oliveira, inspetora de metodologia da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC; Roberta de Mesquita Ribeiro, defensora pública da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e Emanuelle Lopes Miranda; o Cel. PM Marcelo Vladimir Corrêa, diretor de Gestão Integrada para Resultados da Secretaria de Estado de Defesa Social, representando o secretário; o Maj. PM Marco Aurélio Zancanela do Carmo, chefe do Núcleo de Gestão Estratégica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, representando o comandante-geral; e os Srs. Antônio Carlos de Jesus Fuzatto, vice-presidente da FBAC e presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de São João del-Rei; Márcio Rogério de Oliveira, promotor de justiça do Ministério Público de Minas Gerais; Hugo Leonardo Duarte, coordenador do Movimento S.O.S. Polícia Civil; Gustavo Portela Lages, do Movimento S.O.S. Polícia Civil; Jean Carlo de Sousa Mendonça, coordenador da Comunidade Terapêutica Viva Livre; Keiferson Pedrosa e Nathan Luiz Sant'anna Estevão, cidadãos, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência tece suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados e deputados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado João Leite. A presidente recebe os relatórios apresentados pelos representantes dos grupos de trabalho. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Marília Campos, presidente – Doutor Jean Freire.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/11/2015

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Felipe Attiê e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Gil Pereira e João Alberto. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência comunica que está aberto até o dia 9/11/2015 o prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.937 e 2938/2015. O presidente suspende a reunião. Às 11h35min, são reabertos os trabalhos, com a presença dos deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Felipe Attiê e João Magalhães (por indicação da liderança do BMM). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São retirados da pauta os Projetos de Lei nºs 2.720/2015, por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais, e 31/2015, por ter sido apreciado em reunião anterior. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 361/2015, no turno único, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Vanderlei Miranda, em virtude de redistribuição. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.078/2015 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Vanderlei Miranda); e 1.628/2015 (relator: deputado Felipe Attiê). Passa-

se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.006/2015. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 5/11, às 10 horas e às 14h15min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Thiago Cota – Cristiano Silveira – Gustavo Corrêa – Vanderlei Miranda.

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/11/2015

Às 15h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira e Nozinho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Emidinho Madeira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.773/2015 (Rogério Correia), 2.776/2015 (Emidinho Madeira), 2.777/2015 (Nozinho) e 2.803 e 2.862/2015 (Inácio Franco), todos em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 2.912/2015 (relator: deputado Inácio Franco), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.752/2015. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

Fabiano Tolentino, presidente – Antônio Carlos Arantes – Inácio Franco.

ATA DA 5ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/11/2015

Às 17h13min, comparecem na Sala das Comissões o deputado Doutor Jean Freire, membro da Comissão de Participação Popular, e a deputada Marília Campos, membro das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular. Estão presentes, também, os deputados Léo Portela, Duarte Bechir e Cristiano Silveira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros das comissões presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 2.937/2015, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2016-2019, no âmbito do eixo de Saúde e Proteção Social. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Maria Tereza Rodrigues da Cunha, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, representando o Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretário dessa pasta; Maria Tereza Lara, presidente da Fundação Caio Martins – Fucam; Rita Aparecida Marques Reis, representante da sociedade civil; Shirley Aparecida Moreira da Silva, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Joaquina Júlia Martins, assessora técnica do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG; Denise Martins Ferreira, secretária-executiva da Associação Mineira de Epilepsia; Doralice Barbosa, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis; Francisca Maria da Silva, coordenadora estadual e nacional da Economia Solidária; Ermelinda de Fátima Ireno de Melo, superintendente do Consórcio Mulheres das Gerais; Sandra Rosa da Silva, psicóloga e cientista política; Renata A. da Trindade, coordenadora regional do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra; e os Srs. Davidson Barbosa Dantas, diretor de Captação, Qualificação e Inclusão Social da Secretaria de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de



Minas Gerais, representando o Sr. Paulo José Carlos Guedes, secretário dessa pasta; Nilmário Miranda, secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; Ricardo Alexandre Sapi de Paula, secretário adjunto de Estado de Esportes; Vinícius Amaral Mendonça, assessor de Planejamento da Secretaria de Estado de Esportes, representando o Sr. Carlos Henrique Alves da Silva, secretário dessa pasta; André Quintão, secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social; Moisés Barbosa, coordenador-geral da Associação Circo Belô; Geraldo Cristino de Assunção, membro da obra social Glorieux; Júnior Silva, assistente social; Glêdston Guetão, vereador da Câmara Municipal de Governador Valadares; André Azevedo, representante do Ministério Público; e o Sr. Carlos Henrique Santos, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência tece suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados e deputados, para que façam suas exposições. A presidente recebe os relatórios apresentados pelos representantes dos grupos de trabalho. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2015.

Marília Campos, presidente – Doutor Jean Freire – Rogério Correia.

ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/11/2015

Às 13h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado João Alberto. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do artigo 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater as condições precárias de funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto e a situação da saúde no município e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Ederson Alves da Silva e Jurandir Ferreira, respectivamente, vice-presidente e secretário-geral do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES-MG; e de Edson Douglas Veras, chefe interino da Assessoria Parlamentar e Federativa do Gabinete do Ministro da Integração Nacional, publicados no *Diário do Legislativo* em 12/11/2015. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.831/2015 (deputado Doutor Jean Freire), 793/2015 e 1.283/2015 (deputado Ricardo Faria), todos em turno único. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação é aprovado o Requerimento nº 3.779/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater o corte orçamentário nos setores e subsetores da área da saúde anunciado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.260/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada reunião com convidados para debater o não recebimento pelo Conselho Estadual de Saúde da Programação Anual de 2016, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012, antes do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 para a ALMG;

nº 4.261/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para fornecer à Secretaria Municipal de Ibirité as vacinas que estão em falta no município, conforme ofício enviado a esta comissão pelo Conselho Municipal de Saúde de Ibirité;

nº 4.262/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública em Viçosa e Cataguases para debater a situação da saúde nesses municípios;

nº 4.263/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Educação, Ciência e Tecnologia e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater estratégia de fomento para crescimento do setor de biotecnologia e ciência da vida e melhorar a competitividade das empresas;

nº 4.308/2015, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a execução dos gastos da Ação 4468 – Atenção à Saúde das comunidades indígenas em 2014 e 2015;

nº 4.310/2015, dos deputados Glaycon Franco e João Alberto, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto pedido de providências para implantar um centro de referência em saúde do trabalhador – Cerest – no município;

nº 4.314/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências com vistas a ampliar os programas destinados a práticas esportivas e de lazer, visando promover a saúde da população;

nº 4.315/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências com vistas a garantir a continuidade do programa Farmácia Popular e a melhoria de suas condições de funcionamento no Município de Ouro Preto;

nº 4.317/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências solicitando estudo de viabilidade de transformação da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto em hospital regional;

nº 4.318/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, já concluído e aprovado pelos órgãos competentes, com participação popular;

nº 4.319/2015, dos deputados Glaycon Franco e João Alberto, em que solicitam seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho pedido de providências para que seja fiscalizado o cumprimento da NR9 pela empresa Novelis do Brasil Ltda., acerca da execução de um estudo epidemiológico das condições de saúde de seus trabalhadores;

nº 4.320/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja realizada visita à Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto para avaliar as condições de funcionamento;

nº 4.321/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências no sentido de implantar no Município o Programa de Saneamento Básico a fim de acabar com os esgotos a céu aberto;

nº 4.322/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Preto pedido de providências solicitando readequação das equipes de saúde da família e medidas para garantir a conservação das Unidades Básicas de Saúde – UBS;

nº 4.323/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja realizada visita ao secretário de Estado de Saúde para debater os encaminhamentos das condições de funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, apuradas em audiência pública da Comissão de Saúde, com a presença de representantes da comunidade local;

nº 4.324/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam sejam encaminhadas ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado as notas taquigráficas da 28ª Reunião Extraordinária, que debateu as condições precárias de funcionamento da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto e a situação da saúde no município, e as recomendações apresentadas durante a audiência pública pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Julião, Ouro Preto/Mariana e pela Frente em Defesa de Ouro Preto e região;

nº 4.325/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja realizada visita ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para debater a situação da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto e apresentar os resultados da audiência pública desta comissão sobre os problemas da instituição;

nº 4.326/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto pedido de informações sobre a situação dos repasses dos recursos financeiros pactuada na microrregião de Ouro Preto que engloba os Municípios de Mariana e Itabirito;

nº 4.327/2015, dos deputados João Alberto e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça pedido de informações sobre o processo de intervenção judicial na Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.

Suspende-se a reunião e são retomados os trabalhos com a presença dos deputados Arlen Santiago, Glaycon Franco, João Alberto e Doutor Wilson Batista. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Marcone Jamilson Freitas Souza, reitor da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP; Márcio Galvão, diretor da Escola de Medicina da UFOP; José Geraldo Muniz, vereador e presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Ouro Preto, representando o presidente; Leonardo Brandão Barreto, diretor clínico e coordenador do Serviço de Neurologia da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto; Roberto Wagner de Carvalho, coordenador de Política Sindical do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Julião, Ouro Preto/Mariana; Whelton Pimentel de Freitas, coordenador-geral da Frente em Defesa de Ouro Preto e região; Marcelo Raimundo Assunção, coordenador da Federação das Associações dos Moradores de Ouro Preto; Nilson Albuquerque Júnior, conselheiro e delegado Regional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG; e Luiz Carlos Teixeira, conselheiro da Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto – Famop, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

Arlen Santiago, presidente – Carlos Pimenta.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/11/2015

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Cristina Corrêa e os deputados João Magalhães, Cabo Júlio e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do artigo 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater os impactos positivos e negativos da proposta de fusão dos cargos de investigador e escrivão da Polícia Civil; e discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Cinara Liberal, delegada-geral de Polícia e diretora da Academia da Polícia Civil, representando o chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; e os Srs. Denilson Aparecido Martins, presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Sindpol; Marco Antônio de Paula Assis, presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Sindepominas; Janio Bosco Gandra, presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis – Cobrapol – Brasília (DF); Waldec Ferreira, inspetor de Polícia Civil e vice-presidente da Associação dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, representando o presidente da associação; Wellington Kalil, presidente da Associação dos Escrivães da Polícia Civil; Bertone Tristão, presidente do Sindicato de Escrivães de Polícia; e Valério Shcetino Valente,



secretário-geral da Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cíveis da Região Sudeste – Feip-Sudeste, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Cabo Júlio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente – Fábio Cherem – Gustavo Corrêa – Tito Torres.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 17/11/2015

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Fábio Avelar Oliveira, e Tito Torres (substituindo o deputado Felipe Attiê, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Fábio Avelar Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e a votar proposição da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Carlos Henrique Alves da Silva, secretário de Estado de Esportes, pelo qual encaminha relação de todos eventos realizados e agendados no Estádio Jornalista Felipe Drummond, Mineirinho, até o final do ano, conforme solicitado pela comissão, durante a visita realizada em 22/10/2015. Comunica também o recebimento de ofícios das Sras. Sinara Inácio Meireles Senra, presidente da Copasa, Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil, e Dâmina Pereira, deputada federal, publicados no *Diário do Legislativo* de 12/11/2015. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2951/2015, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Roberto Andrade. Registra-se a presença do deputado Roberto Andrade. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.618/2015, na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Roberto Andrade). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 2.785/2015 (relator: deputado Fábio Avelar Oliveira); 2.804/2015 (relator: deputado Roberto Andrade); e 2.977/2015 (relator: Felipe Attiê), que receberam parecer por sua aprovação, votando “sim” os deputados Antônio Carlos Arantes, Fábio Avelar Oliveira, Roberto Andrade e Tito Torres. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.267/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Saúde e de Educação, Ciência e Tecnologia para debater a estratégia de fomento para crescimento do setor de biotecnologia e ciências da vida e melhorar a competitividade das empresas.

nº 4.269/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Comercial Industrial e Agrícola de Ouro Fino pelos 80 anos de sua existência.

nº 4.289/2015, do deputado Tito Torres, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as questões relativas às feiras itinerantes em diversos municípios do Estado, tendo em vista os grandes prejuízos causados aos setores empresarial, industrial e comercial legalmente estabelecidos e aos cofres do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.



Antônio Carlos Arantes, presidente – Felipe Attiê – Fábio Avelar Oliveira.

ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/11/2015

Às 9h41min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Cabo Júlio, Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares, Cássio Soares e Durval Ângelo (substituindo a deputada Cristina Corrêa, por indicação da liderança do BMM), membros da Comissão de Administração Pública; os deputados Cássio Soares, Inácio Franco, Dilzon Melo, Bosco e Durval Ângelo (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BMM), membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Estão presentes, também, os deputados Dilzon Melo, Sargento Rodrigues e Cristiano Silveira. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Cássio Soares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. São recebidos pelo presidente requerimentos do deputado Dilzon Melo solicitando o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 2.946/2015 na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e votação pelo processo nominal do referido requerimento. Submetidos a votação, são rejeitados, cada um por sua vez, os requerimentos. Registra-se o voto contrário do deputado Dilzon Melo. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Cássio Soares, pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.946/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 da comissão de Constituição e Justiça, foram apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, de autoria dos deputados Cabo Júlio e Noraldino Júnior, 2, de autoria do deputado Antônio Jorge, 3, de autoria do deputado Cabo Júlio, 4 a 8, de autoria da deputada Marília Campos, 9, de autoria do deputado Inácio Franco, 10 e 11, de autoria do deputado Bosco e 12 a 14, de autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o parecer, salvo propostas de emenda, ficando prejudicadas as Propostas de Emendas nºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 13 e 14, por estarem inclusas no parecer. Na sequência, são submetidas a votação e rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 2, 3, 9, 10 e 11, sendo, portanto, aprovado o parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.946/2015 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. São recebidos pelo presidente requerimentos do deputado Sargento Rodrigues solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 2.946/2015 na Comissão de Administração Pública e votação pelo processo nominal do referido requerimento. Submetidos a votação, são rejeitados, cada um por sua vez, os requerimentos. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado João Magalhães, pela Comissão de Administração Pública, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.946/2015 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pelo presidente e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.355/2015, do deputado Bosco, em que solicita seja ouvida na 2ª Reunião Conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Administração Pública, em 18/11/2015, a comitiva do Município de Araxá;

nº 4.359/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 2.946/2015, com ênfase no inciso VIII do art. 102 do Regimento Interno, que contém a relação dos temas de competência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como a Lei Federal nº 12.334, de 2010, que estabelece a política nacional de segurança de barragens.

A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Paulo Roberto Camargos, analista jurídico da prefeitura de Araxá; Jairo Sávio Borges, vereador de Araxá; Giovani Marcos Leonel, representante do IEF, conforme consta



nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoa os membros das comissões para a reunião conjunta na mesma data, às 17 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente – Durval Ângelo – Thiago Cota – Fábio Cherem – Marília Campos – Dilzon Melo.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/11/2015

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Tito Torres, Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o deputado Felipe Attiê, por indicação da liderança do BVC) e Fábio Cherem (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* de 12/11/2015: ofícios da Sra. Mariah Brochado, secretária adjunta de Casa Civil, e dos Srs. Ederson Alves da Silva e Jurandir Ferreira, respectivamente vice-presidente e secretário-geral do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.186/2015, do deputado Gilberto Abramo, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.271/2015, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que trata do pagamento de emolumentos e a respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária devidos pela apresentação e distribuição a protestos de títulos e documentos de dívida;

nº 4.329/2015, do deputado Tiago Ulisses, em que solicita seja realizada reunião, com a presença dos Srs. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Estado de Planejamento e Gestão e José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, secretário de Estado de Fazenda, para cumprir o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à demonstração e à avaliação, por parte do Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o Estado de Minas Gerais, referentes ao 2º quadrimestre de 2015.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Arnaldo Silva – Thiago Cota – Tito Torres.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/11/2015

Às 10h43min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, João Alberto, Antônio Jorge, Cristiano Silveira, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e João Leite (substituindo o deputado Bonifácio Mourão, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Cristiano Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do deputado Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde, encaminhando cópia do Ofício nº 244/2015, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, para conhecimento; dos autores dos Projetos de Lei nºs 144, 779, 829, 1.382, 1.462, 1.835, 1.922, 1.973, 2.217, 2.649 e



2.712/2015, encaminhando documentos necessários à sua tramitação, em atenção a pedidos de diligência da comissão. A presidência determina a anexação dos documentos aos respectivos projetos. Comunica também o recebimento de ofício da Sra. Mariah Brochado Ferreira, publicado no *Diário do Legislativo* de 12/11/2015. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.998/2015, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado Isauro Calais. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei mencionados entre parênteses são retirados da pauta por deliberação da comissão a requerimentos dos deputados: Antônio Jorge (nº 1.417/2015); Cristiano Silveira (nº 1.579/2015); João Alberto (nºs 1.600, 2.730 e 2.870/2015); Leonídio Bouças (nºs 2.823, 2.903 e 2.999/2015); Luiz Humberto Carneiro (nºs 2.838, 709 e 2.772/2015). São convertidos em diligência ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão o Projeto de Resolução nº 3/2015 (relator: deputado Cristiano Silveira) e ao secretário de Estado de Governo o Projeto de Lei nº 918/2015 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro). O deputado João Alberto, relator do Projeto de Lei nº 2.868/2015, em turno único, retira o parecer lido anteriormente e apresenta outro parecer. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.868/2015 na forma do Substitutivo nº 1. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 169, 1.576, 1.577, 2.079 e 2.856/2015, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelos respectivos relatores, deputados João Alberto, o primeiro, Antônio Jorge, o segundo, Leonídio Bouças, os demais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 950/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Isauro Calais); 1.111/2015 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Cristiano Silveira); 1.581/2015 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 2.952/2015 (relator: deputado Cristiano Silveira). Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Leonídio Bouças, que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.602/2015, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Luiz Humberto Carneiro. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.998/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo respectivo relator, deputado Isauro Calais. Registra-se a presença do deputado Bonifácio Mourão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Registra-se a saída do deputado Bonifácio Mourão. O Projeto de Lei nº 2.888/2015 é retirado da pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado João Alberto. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 1.144 e 3.006/2015 (relator: deputado João Alberto); 1.887, 2.411 com a Emenda nº 1, 2.987, 3.010 com a Emenda nº 1, 3.020 e 3.023/2015 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro, sendo do primeiro ao quinto em virtude de redistribuição); 2.997/2015 (relator: deputado Isauro Calais); 3.000 com a Emenda nº 1, 3.015 e 3.026/2015 (relator: deputado Cristiano Silveira); 3.018/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças); e 3.021/2015 (relator: deputado Antônio Jorge). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos que solicitam pedido de informações, nos termos do art. 301, parágrafo único, do Regimento Interno, aos respectivos autores dos Projetos de Lei nºs 2.989, 2.992, 2.995, 2.996, 3008, 3012 e 3013/2015, para que instruem as referidas proposições com a documentação necessária à sua tramitação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.364/2015, dos deputados João Alberto e Paulo Lamac, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão Extraordinária das Barragens para debater o Projeto de Lei nº 169/2015, que estabelece diretrizes para a segurança de barragens e de depósitos de rejeitos e resíduos minerários e industriais;

nº 4.367/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o impacto financeiro decorrente de eventual renúncia fiscal relativa às medidas do Projeto de Lei nº 2.602/2015, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado.



Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Cristiano Silveira – João Alberto.

ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/11/2015

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Ione Pinheiro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a proceder à entrega dos diplomas referentes às manifestações de aplauso aos policiais civis lotados no Grupo de Combate a Organizações Criminosas, no 9º Departamento de Polícia Civil de Uberlândia e na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova, pela apreensão de mais de duas toneladas de maconha e pela prisão de 15 pessoas, durante a operação Marco Zero. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Andréa Martins de Matos Schmidt, subinspetora da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; e Renata Cristian de Oliveira, investigadora da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; e os Srs. Da Vitória, deputado estadual da Assembleia Legislativa do Espírito Santo; Matheus Cobucci Salles, delegado da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; Antônio Magalhães, investigador da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; Carlos Henrique Maciel, investigador da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; Sandro Luiz Alves, investigador da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; Maurílio Fernandes de Souza, investigador da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; Daniel de Paula Lotti, investigador da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; Gabriel Oliveira Silva e Reis, escrivão da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova; Antônio Junio Dutra Prado, delegado coordenador do Grupo de Combate a Organizações Criminosas da Polícia Civil de Minas Gerais; Claudio Manoel Fernandes, inspetor do Grupo de Combate a Organizações Criminosas da Polícia Civil de Minas Gerais; Carlos Roberto Barbosa, investigador do Grupo de Combate a Organizações Criminosas da Polícia Civil de Minas Gerais; Eli Cesar de Oliveira, investigador do Grupo de Combate a Organizações Criminosas da Polícia Civil de Minas Gerais; Victor Gandra Franco, investigador do Grupo de Combate a Organizações Criminosas da Polícia Civil de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – João Alberto.

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/11/2015

Às 15h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Paulo Lamac e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Lamac, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a promover a integração do Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais – Feemg – com a comissão organizadora do Fórum Técnico do Plano Estadual de Educação e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Antônio Carlos Ramos Pereira, secretário adjunto de Estado de Educação, encaminhando o diagnóstico utilizado para a elaboração do Projeto de Lei do Plano Estadual de Educação. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da



reunião para ouvir as Sras. Suely Duque Rodarte, coordenadora do Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais – FEE-MG; Mônica Maria de Souza, diretora estadual do Sind-UTE; Ana Maria Belo de Abreu, presidente da Associação de Diretores de Escolas Oficiais de Minas Gerais – Adeomg; e os Srs. Tiago de Souza Lima Gomes, assessor do secretário adjunto da Secretaria de Estado de Educação; e Antônio Carlos Ramos Pereira, secretário adjunto da Secretaria de Estado de Educação, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Nesse momento, comparece na Sala de Comissões o deputado Bonifácio Mourão (substituindo o deputado Dalmo Ribeiro Silva, por indicação do Líder do Bloco Verdade e Coerência). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pelo presidente e aprovado o Requerimento nº 4.389/2015, do deputado Paulo Lamac e do deputado Professor Neivaldo, em que solicitam seja realizada audiência pública para apresentar o lançamento da Frente Parlamentar pela Educação no Campo. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 novembro de 2015.

Paulo Lamac, presidente – Douglas Melo – Ione Pinheiro.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO IDOSO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/11/2015

Às 16h2min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira e os deputados Isauro Calais, Glaycon Franco e Cristiano Silveira, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Agostinho Patrus Filho e Paulo Lamac. Havendo número regimental, o presidente, deputado Isauro Calais, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Agostinho Patrus, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.377/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o desrespeito ao Decreto Federal nº 5.934, de 2006, que dispõe sobre a passagem interestadual gratuita para idoso;

nº 4.379/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac – pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de implementação da política pública de acolhimento ao idoso, acompanhado de cópia de projeto sugerido por este deputado;

nº 4.380/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação dos aposentados e pensionistas idosos no Estado;

nº 4.381/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a implantação de programa de capacitação e reciclagem visando à melhoria do serviço de atendimento ao idoso nos setores público e privado, disponibilizando cursos e posteriormente certificados para aqueles que aderirem ao programa;

nº 4.382/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a destinação de recursos para o projeto desenvolvido pela Associação Casa de Apoio da Divina Providência, com sede no Município de Almenara;



nº 4.383/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para a implementação de medidas de segurança para os idosos nos hospitais públicos e privados, unidades básicas de saúde e postos de atendimento, como piso antiaderente, corrimãos, banheiros adaptados, cadeiras de rodas motorizadas, camas e macas com suporte e motores para redução de quedas, portas de correr e quartos com lugares para acompanhantes, entre outras;

nº 4.384/2015, da deputada Geisa Teixeira, em que solicita seja realizado debate público para discutir a situação do idoso no Estado, com a presença de especialistas da área e dos movimentos sociais ligados a sua proteção;

nº 4.387/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja realizada visita às casas de acolhimento de idosos da Região Metropolitana de Belo Horizonte com a finalidade de colher informações sobre o tratamento dispensado aos idosos, bem como sobre as dificuldades e necessidades dessas casas de acolhimento;

nº 4.388/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja realizada audiência pública para estabelecer um diagnóstico da situação do idoso no Estado;

nº 4.390/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre os casos de violência contra idosos registrados nos últimos quatro anos no Estado;

nº 4.396/2015, da deputada Geisa Teixeira, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de informações sobre os resultados da 4ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 7 e 8/10/2015, no Município de Caeté.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

Isauro Calais, presidente – Glaycon Franco – Antônio Carlos Arantes – Geisa Teixeira.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/11/2015

Às 16h11min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Doutor Jean Freire e Fábio Cherem, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Fábio Cherem, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante em pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: em turno único, Propostas de Ação Legislativa nºs 35, 39, 40, 44, 51, 60 e 62/2015 (deputado Doutor Jean Freire); 13, 16, 18, 26, 29 e 30/2015 (deputado Fábio Cherem). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. São retiradas da pauta, por determinação da presidenta da comissão, por não cumprir pressupostos regimentais, as Propostas de Ação Legislativa nºs 2 a 12, 14, 15, 17, 19 a 25, 27, 28, 31 a 34, 36 a 38, 41 a 43, 45 a 50, 52 a 59, 61, 63 a 68/2015. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, das Propostas de Ação Legislativa nº 16/2015 na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 2.937/2015; nºs 26, 29 e 30/2015 na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 2.937/2015 e de requerimentos apresentados; nºs 13, 35, 40, 44, 51, 60 e 62/2015 na forma de requerimentos apresentados. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres, pela rejeição, em turno único, das Propostas de Ação Legislativa nºs 18 e 39/2015. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, em 19/11/2015, às 15 horas, e desconvoca a reunião extraordinária das 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 19 de novembro de 2015.

Marília Campos, presidente – Fábio Cherem – Elismar Prado.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/11/2015

Às 9h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Cabo Júlio, João Alberto e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater e buscar as providências com relação à revogação de contrato com a empresa que fornecia munição recarregável à Polícia Militar de Minas Gerais e, conseqüentemente, o memorando enviado aos batalhões suspendendo os eventos comemorativos e treinamentos dos policiais militares ainda não agendados; a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* sem identificação, encaminhado por meio do Fale com a Assembleia, denunciando memorando da Polícia Militar que obriga todo o efetivo de um comando a comparecer a evento de cunho religioso, como ato de serviço, ferindo os princípios constitucionais da liberdade religiosa, da finalidade pública, da legalidade e causando prejuízo direto ao erário ao afastar servidores de seu posto de serviço por motivo alheio ao interesse público; *e-mail* das Sras. Jaqueline Cândida Rocha, Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento e do Sr. José Acácio Vilela, vereadores de Alpinópolis, solicitando apoio para que a cadeia pública municipal seja assumida pela Subsecretaria de Administração Prisional. Comunica também o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil e Relações Institucionais (13) (13/11/2015); e do deputado Rogério Correia (24/11/2015). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Maj. PM Juliano Cançado Dias, gestor da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, representando o Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Estado de Planejamento e Gestão; o Sr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, secretário de Estado de Fazenda; o Cel. PM Marco Antônio Badaró Bianchini, comandante-geral da PMMG; o Cel. PM Alberto Luiz Alves, diretor de Relações Institucionais da Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AOPMBM –, representando o Ten.-Cel PM Ailton Cirilo da Silva, presidente da associação; o Cb. PM Berlinque Cantelmo, diretor jurídico da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais – Aspra-PM/BM –, representando o 3º-Sgt. PM Marco Antônio Bahia Silva, presidente dessa associação, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.566 a 2.570 e 3.046/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.816 e 4.078 a 4.088/2015.

São recebidos pelo presidente e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.899/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizado debate público para discutir o tema “Ciclo Completo de Polícia”;

nº 4.439/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Abre-Campo para discutir o aumento da violência e da criminalidade;

nº 4.440/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja realizada audiência pública para ouvir o Sgt. Flávio Donizetti Godoi dos Santos, responsável pelo desenvolvimento de projeto de videomonitoramento para auxiliar na fiscalização e repressão de crimes ocorridos em instituições bancárias, como as corriqueiras explosões de caixas eletrônicos;

nº 4.441/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita sejam encaminhados ao procurador-geral de Justiça as notas taquigráficas da 27ª Reunião Ordinária, realizada em 3/11/2015, e pedido de providências para instauração de inquérito civil público com o objetivo de apurar a omissão das instituições financeiras localizadas no Estado na adoção de medidas de segurança que busquem prevenir a realização de crimes de furto mediante o emprego de explosivos em caixas eletrônicos, negando cumprimento à Lei Federal nº 8.078, de 1990, e à Lei Estadual nº 17.358, de 2008;

nº 4.442/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Antônio Carlos Arantes, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para editar a regulamentação da Lei nº 17.358, de 2008, para melhor prevenção dos crimes patrimoniais praticados contra instituições financeiras, em especial o furto mediante a explosão de caixas eletrônicos no Estado;

nº 4.443/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite e Antônio Carlos Arantes, em que solicitam seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de providências para que a Subsecretaria de Administração Prisional assumira a cadeia pública de Alpinópolis;

nº 4.444/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Antônio Carlos Arantes e Cabo Júlio, em que solicitam seja realizada audiência pública em Alpinópolis para discutir o aumento da criminalidade na região Sul do Estado, em especial das explosões de caixas eletrônicos e dos roubos em propriedades rurais e urbanas daquele município;

nº 4.445/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite, Antônio Carlos Arantes e Cabo Júlio, em que solicitam seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado intensifique sua atuação nas cidades do Sul de Minas para o combate dos delitos de furto a caixas eletrônicos mediante o emprego de explosivos e de roubo a fazendas;

nº 4.446/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso aos Srs. André Estevão Ubaldino Pereira, procurador de justiça, e Rodrigo Gonçalves Fonte Boa, promotor de justiça, pela atuação na operação policial Marco Zero, que culminou com a apreensão de mais de 2t de maconha e com a prisão de 15 pessoas;

nº 4.447/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita sejam encaminhadas à secretaria de Defesa Social, à secretaria de Saúde, à Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig –, à Chefia da Polícia Civil e à procuradoria-geral de Justiça as notas taquigráficas da 29ª Reunião Ordinária desta comissão e pedido de providências para que sejam apuradas as possíveis responsabilidades criminais e administrativas em face das supostas irregularidades ocorridas no âmbito da rede de unidades hospitalares da Fhemig, entre as quais estupro, prostituição, exploração financeira e negligências, de acordo com denúncias da Sra. Dina Elisa Corrêa Santos, diretora da União Nacional dos Servidores Públicos;

nº 4.448/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta com as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Extraordinária das Barragens para discutir a tragédia causada pelo rompimento de duas barragens de rejeitos da Samarco Mineração, que afetou principalmente o Distrito de Bento Rodrigues, em 5/11/2015;

nº 4.449/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja realizada visita ao Município de Mariana, em razão da tragédia causada pelo rompimento de duas barragens de rejeitos da Samarco Mineração, que afetou principalmente o Distrito de Bento Rodrigues, em 5/11/2015;

nº 4.450/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam seja realizada visita ao Canil da Polícia Civil para averiguar as condições desse estabelecimento;

nº 4.451/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja encaminhado ao deputado federal Laudívio Alvarenga Machado, relator do Projeto de Lei nº 3.722/2012, que pretende alterar as normas sobre



aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, o relatório da 28ª Reunião Ordinária da comissão, com o objetivo de auxiliar a formação do entendimento sobre o tema, apontar pontos polêmicos identificados na proposição e contribuir para melhor análise da matéria no Congresso Nacional;

nº 4.452/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que, nos destacamentos policiais onde a graduação mais alta for a de cabo ou soldado, seja permitido aos policiais o acesso a bancos de dados criminais, de modo a garantir a eficácia do serviço de segurança pública nas localidades atendidas por esses destacamentos;

nº 4.453/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que sejam investigados os trotes telefônicos praticados contra os serviços de atendimento a emergências da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, tendo em vista seu impacto negativo para a prestação de serviços de segurança pública, resgates e salvamentos por essas corporações;

nº 4.454/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para que sejam realizadas melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho na Central da Polícia Civil – Cepolc –, tendo em vista denúncias graves de péssimas condições na unidade;

nº 4.455/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a segurança nos Municípios de Liberdade, Passa-Vinte, Bocaina de Minas, Carvalhos e Bom Jardim de Minas;

nº 4.456/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja encaminhado pedido de providências à Secretaria de Estado de Defesa Social e à Chefia da Polícia Civil para que seja implantada uma delegacia regional de Polícia Civil no Município de Piumhi, contemplando os Municípios de Piumhi, Capitólio, Doresópolis, São Roque de Minas e Vargem Bonita;

nº 4.457/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação crítica em que se encontra o Bairro Jardim Riacho das Pedras, em Contagem, diante de vários assaltos, alguns seguidos de sequestro, em especial nas proximidades do Colégio Santo Agostinho;

nº 4.458/2015, do deputado Cássio Soares, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para aquisição de materiais e reforma do Posto de Perícia Integrado do Município de Passos, bem como aumento do quadro de pessoal dessa unidade;

nº 4.459/2015, do deputado João Leite, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para o combate ao roubo de veículos no Município de Divinópolis, cuja incidência encontra-se em patamar elevado;

nº 4.460/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para que seja apurada denúncia de que, por meio do Memorando 05/15 – PS – CPE, teria sido normatizada determinação de comparecimento do efetivo policial a evento de cunho religioso, em flagrante ofensa à diretriz constitucional do estado laico e ao direito fundamental dos policiais à liberdade de consciência e de crença, de acordo com os arts. 19, I, e 5º, VI, da Constituição da República, respectivamente;

nº 4.461/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, João Leite, João Alberto e Cabo Júlio, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater as dificuldades da perícia médico-legal para a identificação de corpos de vítimas do rompimento da Barragem do Fundão, no Município de Mariana.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.462/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 55ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/10/2015, para a manutenção da 24ª Companhia da Polícia Militar no Bairro São Gabriel, em Belo Horizonte, e para a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares ali lotados;



nº 4.463/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado, ao secretário de Estado de Defesa Social, ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de providências para que seja garantido ao menos uma vez por ano o treinamento policial básico a todo o efetivo da Polícia Militar;

nº 4.464/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater a promoção da segurança no âmbito da 1ª Região Integrada de Segurança Pública e para desenvolver um planejamento com relação à transferência da 24ª Companhia da Polícia Militar para outra localidade;

nº 4.465/2015, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que solicitam seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 55ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/10/2015, para a manutenção da 24ª Companhia da Polícia Militar no Bairro São Gabriel, em Belo Horizonte, e para que os policiais militares ali lotados se empenhem com maior frequência no policiamento ostensivo, principalmente das áreas residenciais, de modo a proporcionar maior aproximação entre o comando da unidade e os moradores;

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/11/2015

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Felipe Attiê e Fábio Avelar Oliveira, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Fábio Avelar Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 616/2015 na forma do Substitutivo nº1 (relator: deputado Felipe Attiê, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.979/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.483/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir o papel da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para o fomento à economia e ao desenvolvimento do Estado;

nº 4.484/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a cadeia produtiva de cafés especiais no Estado;

nº 4.485/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o papel das *startups* no Estado;

nº 4.486/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública em Nanuque para discutir a situação da Alcana Destilaria de Álcool de Nanuque S.A.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2015.



Antônio Carlos Arantes, presidente.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24/11/2015

Às 16h1min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ione Pinheiro e os deputados Antônio Jorge e Leandro Genaro, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Wander Borges. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 428, 1.377 (relator: deputado Antônio Jorge), 2.331 (relator: deputado Léo Portela) e 2.754/2015 (relator: deputado Leandro Genaro), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.522, 2.071, 2.087, 2.185, 2.213, 2.246 e 2.412/2015. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2015.

Antônio Jorge, presidente – Ione Pinheiro – Leandro Genaro.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/12/2015

Foi aprovado, em redação final, o Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/12/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.039/2015, do governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, e com as Emendas nºs 11 a 19 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6 e 10, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7, 8 e 9. As Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6 e 10 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.937/2015, do governador do Estado, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2016-2019. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 28 a 30, 40, 42, 52, 103, 115 e 116, apresentadas por parlamentares, com as Emendas nºs 162, 163, 165 a 187, 189 a 196, 199 a 201, 204, 206 a 214, 217 a 220, 222 a 231, 233 a 242, 244 a 250, 252 a 255, apresentadas pela Comissão de Participação Popular, e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 8, 17, 25, 31, 32, 34, 55 a 57, 59, 64, 66, 69, 106, 117, 133, 140, 164, 188, 197, 198, 202, 203, 205, 215, 216, 221, 232, 243 e 251 e as Emendas nºs 256 a 377, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 6, 7, 9 a 16, 18 a 24, 33, 35 a 38, 41, 43 a 45, 47 a 51, 53, 54, 58, 60, 61, 65, 67, 68, 70, 71, 73 a 101, 104, 105, 107, 108, 110 a 113, 118 a 132, 134, 137 a 139, 141 a 148, 151 a 158, 160 e 161. As Emendas nºs 1 a 4, 8, 17, 25, 31, 32, 34, 55 a 57, 59, 64, 66, 69, 106, 117, 133, 140, 164, 188, 197, 198, 202, 203, 205, 215, 216, 221, 232, 243 e 251 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas. Com a aprovação da Emenda nº 217, fica prejudicada a Emenda nº 5; com a aprovação da Emenda nº 226, ficam prejudicadas as Emendas nºs 26 e 27; com a aprovação da Emenda nº 255, fica prejudicada a Emenda nº 39; com a aprovação da Emenda nº 165, fica prejudicada a Emenda nº 46; com a aprovação da Emenda nº 164, fica prejudicada a Emenda nº 62; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 221, fica prejudicada a Emenda nº 63; com a aprovação da Emenda nº 232, fica prejudicada a Emenda nº 72; com a aprovação da Emenda nº 181, fica prejudicada a Emenda nº 102; com a aprovação da Emenda nº 213, fica prejudicada a Emenda nº 109; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 251, fica prejudicada a Emenda nº 114; com a aprovação da Emenda nº 42, fica prejudicada a Emenda nº 135; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 205, fica prejudicada a Emenda nº 136; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, fica prejudicada a Emenda nº 149; com a aprovação da Emenda nº 235, fica prejudicada a Emenda nº 150; e com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 25, fica prejudicada a Emenda nº 159.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.027/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 5, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.938/2015, do governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2016. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 8, 10, 14, 15, 33 a 36, 39, 50 a 53, 55 a 64, 66, 67, 70, 71, 76 a 79, 90, 117, 118, 122 a 131, 140 a 161, 180 a 185, 187 a 200, 202 a 204, 211, 213 a 220, 224, 225, 233, 234, 345 a 373, 375, 377 a 383, 385 a 390, 401, 501, 511 a 527, 538, 541 a 548 e 585, apresentadas por parlamentares, com as Emendas nºs 601 a 631, 633 a 635, 637 a 639, apresentadas pela Comissão de Participação Popular, com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 9, 11 a 13, 16 a 18, 22, 24, 25, 40, 42, 54, 65, 68, 69, 72 a 75, 84, 86, 87, 89, 94, 119, 120, 133, 166, 169, 173, 179, 186, 201, 205 a 210, 221 a 223, 226 a 229, 231, 232, 237, 238, 262, 374, 376, 384, 400, 412, 504, 506, 549 a 552, 579, 581, 591, 592, 594, 632 e 636, e com as Emendas nºs 640 a 729, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 19 a 21, 23, 26 a 32, 37, 38, 41, 43 a 49, 80 a 83, 85, 88, 91 a 93, 95 a 116, 121, 132, 134 a 139, 162 a 165, 167, 168, 170 a 172, 174 a 178, 212, 230, 235, 236, 239 a 261, 263 a 344, 391 a 399, 402 a 411, 413 a 500, 502, 503, 505, 507 a 510, 528 a 537, 539, 540, 553 a 578, 580, 582 a 584, 586 a 590, 593 e 595 a 600. As Emendas nºs 9, 11 a 13, 16 a 18, 22, 24, 25, 40, 42, 54, 65, 68, 69, 72 a 75, 84, 86, 87, 89, 94,



119, 120, 133, 166, 169, 173, 179, 186, 201, 205 a 210, 221 a 223, 226 a 229, 231, 232, 237, 238, 262, 374, 376, 384, 400, 412, 504, 506, 549 a 552, 579, 581, 591, 592, 594, 632 e 636 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.126/2015, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir aos critérios de indexação dos contratos celebrados entre a União e o Estado de Minas Gerais. (Urgência.) A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.017/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Mercês o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.028/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Mercês o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.016/2015, do governador do Estado, que institui os serviços de acolhimento no âmbito da regionalização da proteção social especial de alta complexidade. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.165/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caetanópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.476/2015, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a receber em pagamento do Município de Alfenas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.552/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – a doar ao Município de Arcos parcela de terreno do imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.107/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica. (Urgência.) A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 27/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.015/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que acrescenta dispositivos à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, que reconhece oficialmente, no Estado de Minas Gerais, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente a linguagem codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.152/2015, do deputado Gustavo Corrêa, que revoga a Lei nº 13.958, de 26 de julho de 2001, que cria a área de proteção ambiental – APA – Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.353/2015, do procurador-geral de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 437/2015, do deputado Fabiano Tolentino, que dispõe sobre parcelamento do débito de reposição florestal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.132/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Meio Ambiente, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.210/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.765/2015, do deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.921/2015, do deputado João Alberto, que declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado a manifestação musical viola caipira mineira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.



ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.107/2015, do governador do Estado.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 67 e 2.856/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior; 194/2015, do deputado Fred Costa; 531/2015, do deputado Doutor Wilson Batista; 567/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 658/2015, do deputado Fred Costa; 751/2015, do deputado Fábio Cherem; 783/2015, do deputado Cabo Júlio; 935/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.064 e 1.067/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.122/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 1.156 e 1.163/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.461/2015, dos deputados Noraldino Júnior e Missionário Marcio Santiago; 1.464/2015, do deputado Noraldino Júnior; 1.571/2015, do deputado João Leite; 1.615/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho; 1.836/2015, da deputada Marília Campos; 1.930 e 2.179/2015, do deputado Elismar Prado; 2.690/2015, do deputado Rogério Correia; 2.876/2015, do deputado Felipe Attiê; 2.919/2015, do deputado Léo Portela; e 3.153/2015, do deputado Lafayette de Andrada.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.143/2015, do deputado Braulio Braz; 2.322/2015, do deputado Glaycon Franco; 2.985/2015, da deputada Geisa Teixeira; e 3.075 e 3.076/2015, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 165/2015, do deputado Fred Costa; e 972/2015, do deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:



Em turno único: Projetos de Lei n°s 2.978/2015, do deputado Tiago Ulisses; 3.000/2015, do deputado Durval Ângelo; e 3.018/2015, do deputado Noraldino Júnior.

Requerimentos n°s 3.409, 3.422, 3.431, 3.434 e 3.435/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 1.144/2015, do deputado Braulio Braz; 1.218/2015, do deputado Ulysses Gomes; 1.613/2015, do deputado Lafayette de Andrada; 1.887/2015, do deputado Braulio Braz; 2.715/2015, do deputado Rogério Correia; 2.818/2015, do deputado Deiró Marra; 2.839/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes; 2.901/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.915/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.925 e 2.948/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.950/2015, do deputado Roberto Andrade; 2.968/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.981/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.986/2015, da deputada Arlete Magalhães; 2.997/2015, do deputado Ivair Nogueira; 3.006/2015, do deputado Glaycon Franco; 3.015/2015, da deputada Arlete Magalhães.

Requerimentos n°s 3.400/2015, da Comissão Extraordinária do Idoso; 3.428/2015, do deputado Bosco; 3.497/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 3.516/2015, do deputado Fábio Cherem.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei n° 921/2015, do deputado Braulio Braz.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.749/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, e 3.021/2015, do deputado Neilando Pimenta.

Requerimentos nºs 3.132/2015, do deputado Emidinho Madeira, e 3.144/2015, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 551/2015, do deputado Fred Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.831/2015, do deputado Fred Costa.

Requerimentos nºs 3.473/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 3.500/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 3.526/2015, do deputado Noraldino Júnior.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 806/2015, do deputado Fred Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.499/2015, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e 3.525/2015, da deputada Ione Pinheiro.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO IDOSO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16H30MIN DO DIA 16/12/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.



Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2015, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 27/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, que institui, no âmbito dos hospitais da rede pública de saúde do Estado, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama; 437/2015, do deputado Fabiano Tolentino, que dispõe sobre parcelamento do débito de reposição florestal; 1.015/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que acrescenta dispositivos à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, que reconhece oficialmente, no Estado de Minas Gerais, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente a linguagem codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras; 1.017/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Mercês o imóvel que especifica; 1.028/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Mercês o imóvel que especifica; 1.132/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos e dá outras providências; 1.165/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caetanópolis o imóvel que especifica; 1.210/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica; 1.765/2015, do deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública; 1.921/2015, do deputado João Alberto, que declara patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado a manifestação musical viola caipira mineira; 2.152/2015, do deputado Gustavo Corrêa, que revoga a Lei nº 13.958, de 26 de julho de 2001, que cria a área de proteção ambiental – APA – Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências; 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais; 2.353/2015, do procurador-geral de Justiça, que fixa o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; 2.476/2015, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a receber em pagamento do Município de Alfenas o imóvel que especifica; 2.552/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – a doar ao Município de Arcos parcela de terreno do imóvel que especifica; 2.937/2015, do governador do Estado, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2016-2019; 2.938/2015, do governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2016; 3.016/2015, do governador do Estado, que institui os serviços de acolhimento no âmbito da regionalização da proteção social especial de alta complexidade; 3.027/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências; 3.039/2015, do governador do Estado, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e dá outras providências; 3.107/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica; e 3.126/2015, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a aderir aos critérios de indexação dos contratos celebrados entre a União e o Estado de Minas Gerais; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 15 de dezembro de 2015.

Hely Tarquínio, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Leite, Cabo Júlio, João Alberto e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2015, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 2.742, 2.746 a 2.749/2015, do deputado Cabo Júlio, 3.463/2015, do deputado Léo Portela, 3.475/2015, do deputado Anselmo José Domingos, 3.512 e 3.513/2015, do deputado Sargento Rodrigues, 3.514/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, 3.517/2015, da Comissão de Administração Pública, 3.524/2015, do deputado Noraldino Júnior, de discutir a grave denúncia em desfavor da delegada Cleide Oliveira Fiorillo, que responde pelos municípios de Jequeri, Rio Casca e São Pedro dos Ferros, segundo a qual ela, sem comparecer à delegacia, liberou por telefone dois indivíduos presos em flagrante pela Polícia Militar, que voltaram a cometer delitos, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e os deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

Fred Costa, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2015, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 2º turno dos Projetos de Lei nºs 3.126 e 2.476/2015, do governador do Estado, 1.165/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., 1.210/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, e 2.552/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 775/2015, do deputado Gilberto Abramo, 1.271/2015, do deputado Roberto Andrade, 2.227/2015, do deputado Cabo Júlio, e 2.929/2015, do deputado Fábio Avelar Oliveira, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Cristina Corrêa e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/12/2015, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 2º turno do Projeto de Lei nº 15/2015, do deputado Inácio Franco; de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei nº 2.790/2015, do



deputado Cássio Soares; de votar, em turno único, o Requerimento nº 3.515/2015, do deputado Fábio Cherem; de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

João Magalhães, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.978/2015

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Tiago Ulisses, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Mãos Amigas – AMA-MG –, com sede no Município de São Lourenço.

Examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada, vem agora a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.978/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Mãos Amigas – AMA-MG –, com sede no Município de São Lourenço.

Tendo como inspiração e finalidade principal desenvolver ações que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal, a entidade se propõe a combater os atos de abuso e crueldade praticados contra animais, dar assistência médico-veterinária a animais pertencentes à população de baixa renda, assim como a serviços de controle de população animal, apoiar e assistir abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados. Propõe-se ainda acompanhar o cumprimento das normas federais, estaduais e municipais relativas à proteção dos animais e colaborar na criação e atualização de leis sobre a matéria.

A defesa e proteção dos animais vem, a cada dia, ganhando mais adeptos na sociedade. Atenta às demandas da população, esta Casa tem discutido amplamente o tema, o que resultou na formulação de vários projetos de lei hoje em tramitação, entre os quais se destaca o Projeto de Lei nº 2.853/2015, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais.

A atuação da Associação Mãos Amigas se coaduna, pois, com as ações desta Casa em favor dos animais, razão pela qual ela se faz merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.978/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

Dilzon Melo, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.000/2015**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Durval Ângelo, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Movimento Cultural Esportivo Ecológico da Região Leste de Belo Horizonte e Média Baixa Serra do Curral – MOC.ECO –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, vem agora a este órgão colegiado para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.000/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Movimento Cultural Esportivo Ecológico da Região Leste de Belo Horizonte e Média Baixa Serra do Curral – MOC.ECO –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça, embora não tenha encontrado óbice à tramitação do projeto, apresentou emenda dando nova redação ao art. 1º, com a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

A associação, conforme consta em seu estatuto, é voltada para a proteção e defesa do meio ambiente, propondo-se a desenvolver ações que incluem a preservação ou recuperação de áreas ameaçadas e degradadas, o estímulo ao exercício da cidadania através da educação ambiental, de ações culturais e esportivas e de prestação de serviços de natureza ambiental. E em defesa do meio ambiente propõe-se até a ajuizar ação civil pública.

Os danos causados ao meio ambiente ao longo de nossa história estão a exigir ações não só do Estado, mas de toda a sociedade. Uma entidade que congrega pessoas com a finalidade de proteger e defender o meio ambiente atua em consonância com esta Casa, que não tem medido esforços para criar ou aperfeiçoar a legislação estadual nessa matéria. Dada a importância do trabalho que a MOC.ECO desenvolve no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.000/2015, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

Dilzon Melo, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.018/2015**Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Noraldino Junior, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Proteção dos Animais de Iturama – Aprai –, com sede no Município de Iturama.

Examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada, vem agora a matéria a esta comissão para receber parecer conclusivo, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.018/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Proteção dos Animais de Iturama – Aprai –, com sede no Município de Iturama.

A entidade, fundada em 2004, tem como objetivos principais: esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e à esterilização dos animais; estimular a adoção de animais abandonados; promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente; promover projetos e ações que visem à preservação, bem como à recuperação e à proteção da identidade física e psicológica dos animais. Propõe-se ainda a estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução de suas finalidades.

O autor do projeto argumenta, na justificação, que “a proteção animal é uma bandeira que muitos apoiam, mas poucos realmente comprometem a si mesmos e aos seus recursos pessoais em defesa do bem-estar dos animais” e aponta a Aprai como “exemplo de que é possível, sim, com boa vontade e dedicação, alcançar um patamar elevado na qualidade da prestação de serviços aos seres vivos que não têm voz para pleitear seus direitos, os animais”.

Tais serviços se coadunam com o espírito dos inúmeros projetos de lei em tramitação nesta Casa, resultado de um amplo debate sobre direitos dos animais. Por se empenhar em prestá-los, a entidade se faz merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.018/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

Dilzon Melo, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.929/2015

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do deputado Fábio Avelar Oliveira, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Serrana o imóvel que especifica.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 1º/10/2015, foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Administração Pública e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.929/2015 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Serrana imóvel com área de 290,23m², localizado na Praça Tito Pinto, 93, Centro, nesse município, a ser desmembrado de imóvel com área de 1.075,00m², localizado no mesmo município e registrado sob o nº 7.957, a fls. 59 do Livro 2-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça verificou que o imóvel com Matrícula nº 7.957 é um terreno com área total de 1.075m² que pertence ao Município de Nova Serrana e tem uma construção de dois pavimentos. Em 1990, esse ente federativo doou o segundo pavimento da construção, que tem área de 290,29m², ao Estado, quando essa parte do imóvel recebeu a Matrícula nº 19.989, a fls. 241 do Livro 2-H-2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui.

Em decorrência dessas informações, essa Comissão apresenta a Emenda nº 1, que dá nova redação ao *caput* do art. 1º, com a finalidade de autorizar a doação, ao Município de Nova Serrana, do imóvel constituído pelo segundo pavimento do prédio localizado na Praça Tito Pinto, 93, Centro, e incluir os dados cadastrais desse imóvel.

Na justificação, o autor informa que a policlínica municipal se encontra em funcionamento no imóvel e que a doação patrimonial pretendida é a garantia da continuidade desses serviços e da ampliação da capacidade operacional.

Cabe esclarecer que o Sistema Único de Saúde – SUS – tem direção única em cada esfera de governo, com ênfase na descentralização dos serviços para os municípios ou para regiões e responsabilidades compartilhadas entre os entes federados. Conforme a organização do sistema, a atenção básica ou primária deve ser prestada por todos os municípios, sendo esse ente federativo o principal responsável pela gestão da rede de serviços de saúde local e, por conseguinte, pela prestação direta da maioria das ações e dos programas de saúde, o que justifica a doação pretendida.

Em vista das razões apresentadas, a doação do imóvel objeto do projeto de lei em análise traz amplos benefícios para a sociedade local, atendendo, portanto, à questão de mérito.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.929/2015, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

Cabo Júlio, presidente – Cristina Corrêa, relatora – Wander Borges – Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.107/2015

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de iniciativa do governador do Estado, “altera o Anexo da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica”.

Aprovado no 1º turno com as Emendas nºs 1 a 7, retorna, agora, o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em tela pretende substituir o Anexo da Lei nº 18.692, de 2009, que contém a lista de programas considerados sociais para fins de transferência gratuita de bens, valores ou benefícios, por órgãos e entidades da administração pública estadual, durante o período eleitoral.

Por meio da Mensagem nº 95/2015, o governador do Estado afirma que, desde a publicação da referida lei, “o Plano Plurianual de Ação Governamental já passou por diversas atualizações com a criação, exclusão e alteração no texto descritivo dos diversos programas e ações governamentais”, sendo, portanto, “necessária adaptação do anexo à nova realidade programática do Estado”.

Durante a tramitação do projeto, o governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa nova mensagem contendo propostas de emenda, que, em síntese, promovem alterações no Anexo da proposição e na Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001.

No 1º turno, o projeto foi aprovado com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 5 a 7, apresentadas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Conforme manifestação desta comissão no 1º turno, destacamos que o projeto em pauta, bem como as emendas apresentadas, não acarretam aumento de despesas. Ressalte-se que a proposição em análise busca atualizar a descrição dos programas constantes no Anexo da Lei nº 18.692, de 2009, e adequar a legislação vigente à nova redação da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011.

Vale registrar, ainda, que o Poder Executivo deverá observar a vedação contida no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504, de 1997, no que se refere aos novos programas, que ainda não foram implementados no ano anterior às eleições, e àqueles que tiverem a sua natureza ou proporcionalidade de execução orçamentária alterada substancialmente.

Com o intuito de conferir maior clareza à norma, sobretudo aos dispositivos constantes no Anexo da proposição, apresentamos, em 2º turno, o Substitutivo nº 1, que, em sua essência, promove correções de técnica legislativa e incorpora, no mérito, o disposto nas emendas aprovadas nesta comissão e na Comissão de Constituição e Justiça no 1º turno.

Informamos que foi acolhida, no substitutivo ora proposto, sugestão apresentada pelos deputados Durval Ângelo e Cabo Júlio, que possibilita ao governador do Estado “nomear, em caráter temporário, pelo prazo de até três anos, para os cargos de Chefe da Polícia Civil, Chefe Adjunto da Polícia Civil e Chefe de Gabinete da Polícia Civil, servidores integrantes do nível final da carreira de Delegado de Polícia que possuam tempo de efetivo serviço policial superior a nove anos, mantidas as demais exigências da legislação em vigor”.

Por fim, em razão da Mensagem nº 117, de 15 de dezembro de 2015, encaminhada a esta Casa pelo governador em exercício, o referido substitutivo não contempla os dispositivos que tratam da instituição dos auxílios refeição e transporte no âmbito do Poder Executivo.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.107/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, ao vencido no 1º turno.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, o seguinte § 5º:

“Art. 1º – (...)”

§ 5º – Os critérios e programas de que trata o *caput* poderão se estender a outros programas não previstos no Anexo desta lei, desde que seja respeitada a legislação específica de cada política e que sejam atendidos os preceitos constitucionais, em especial no que tange às políticas de educação e àquelas do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.”.

Art. 2º – O Anexo da Lei nº 18.692, de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 3º – O art. 4º da Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O gestor e agente executor do Fundif, a partir de 26 de março de 2015, é a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac –, nos termos estabelecidos em decreto.”.

Art. 4º – O inciso I do art. 7º da Lei nº 14.086, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 7º – (...)

I – um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania ou do órgão que vier a sucedê-la;”.

Art. 5º – O *caput* e o inciso I do § 1º do art. 10 da Lei nº 14.086, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Fica criado, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Cedif –, com sede na Capital do Estado.

§ 1º – São membros do Cedif:

I – o titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, que é seu Presidente;”.

Art. 6º – O governador do Estado poderá nomear, em caráter temporário, pelo prazo de até três anos, para os cargos de Chefe da Polícia Civil, Chefe Adjunto da Polícia Civil e Chefe de Gabinete da Polícia Civil, servidores integrantes do nível final da carreira de Delegado de Polícia que possuam tempo de efetivo serviço policial superior a nove anos, mantidas as demais exigências da legislação em vigor.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Lei nº de de de 2015)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009)

TRANSFERÊNCIAS SUJEITAS AOS CRITÉRIOS UNIFORMIZADOS

I – no programa social Ações de Defesa Civil nos Municípios Mineiros, que objetiva assistir os municípios com ações de redução dos impactos de desastres, tanto no aspecto preventivo quanto na preparação para emergências, respostas e reconstrução:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: suprimento de água potável; provisão de alimentos; suprimento de material de estacionamento; distribuição de colchões, cobertores, roupas de cama, material de limpeza e higienização, entre outros, com o intuito de dar uma resposta efetiva para as comunidades vitimadas por desastres;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: município atingido por desastre e que atenda aos requisitos exigidos pela legislação pertinente;

II – no programa social Agenda Jovem, que objetiva promover, de forma articulada com instituições governamentais e não governamentais, políticas públicas da juventude que estimulem o surgimento de lideranças e viabilizem o desenvolvimento juvenil, colaborando para o aumento das expectativas dos jovens quanto ao futuro e para o protagonismo deles na sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferta de cursos gratuitos de capacitação; distribuição de material promocional, como bonés e camisas, de material de divulgação e dos materiais necessários para a realização das oficinas, como lápis, pastas, canetas e apostilas; divulgação dos dados do projeto nos veículos oficiais do governo; fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte; estruturação dos espaços para realização de eventos promocionais; transferência de recursos via convênios de cooperação financeira; distribuição de material didático, como cartilhas, pastas, bolsas, blocos, canetas e apostilas; doação ou cessão de uso de equipamentos e mobiliário em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios, Conselhos Municipais da Juventude, jovens entre 15 e 29 anos;



III – no programa social Aliança pela Vida, que objetiva estruturar ações integradas de prevenção, acolhimento e tratamento dos usuários e dependentes de álcool e outras drogas, bem como de seus familiares, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados, com foco na descentralização das políticas e na realização de intervenções em territórios de maior vulnerabilidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores e de bens para prover a execução de ações e a estrutura de municípios e entidades que atuam na prevenção, no tratamento e na reinserção de dependentes químicos; concursos voltados para a ressocialização desses dependentes e premiações em atividades coletivas, por meio da entrega de computadores, *data-shows*, filmadoras, *videogames*, câmeras fotográficas, aparelhos portáteis de reprodução de áudio e vídeo, aparelhos de som e eletroeletrônicos em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: dependentes químicos, seus familiares e pessoas em situação de risco correlacionada à dependência química; sociedade civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas para a execução e a promoção do programa; municípios e entidades que atuam na prevenção, no tratamento e na reinserção social;

IV – no programa social Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas, que objetiva promover o fortalecimento institucional dos comitês de bacias hidrográficas, visando à gestão descentralizada e participativa, conforme previsto no Plano Estadual de Recursos Hídricos – Perh–MG:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: transferência de recursos financeiros para apoio físico e operacional ao funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: conselheiros dos comitês, agências e sociedade;

V – no programa social Apoio para o Desenvolvimento Municipal, Gestão e Transferências de Recursos, que objetiva aumentar a capacidade de financiamento de políticas públicas, em conformidade com a estratégia governamental, promover o desenvolvimento socioeconômico nos municípios mineiros de forma sustentável, apoiando-os na implementação de serviços, obras de saneamento e de infraestrutura urbana e rural, bem como na aquisição de equipamentos básicos, de modo a proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros; máquinas, equipamentos, veículos e material de infraestrutura;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: prefeituras municipais e entidades sem fins lucrativos;

VI – no programa social Aprimoramento da Gestão Pública, que objetiva aprimorar a gestão pública por meio da formação em nível de graduação, especialização e mestrado e da capacitação de recursos humanos mediante aulas presenciais e a distância e o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para a integração, eficiência e eficácia do governo:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferta de cursos de graduação e mestrado em administração pública pela Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadão aprovado em processo seletivo;

VII – no programa social Assistência Social e Direitos Humanos, que objetiva consolidar o Sistema Único de Assistência Social – Suas – nos municípios mineiros e promover, proteger e restaurar direitos sociais por meio do desenvolvimento, da coordenação, do monitoramento e da avaliação de políticas públicas de assistência social, de forma a combater as situações de vulnerabilidade social, violação e ameaça aos direitos humanos, com especial atenção às demandas de grupos populacionais historicamente vulnerabilizados, observadas as diretrizes governamentais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: transferência de recursos de cofinanciamento de serviços e benefícios socioassistenciais, capacitação, incentivo à gestão, serviços de acolhimento institucional, construção de unidades de oferta de serviços socioassistenciais, reforma ou aquisição de veículos; capacitação;



concessão de benefícios eventuais, em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública; repasse de recursos financeiros sob a forma de transferência fundo a fundo aos municípios para custeio dos serviços de proteção social básica e especial, de média e alta complexidades, e benefícios eventuais do Suas, por meio do Piso Mineiro de Assistência Social, do cofinanciamento dos serviços da rede histórica e do cofinanciamento a municípios para serviços de proteção social básica e especial, de média e alta complexidades; repasses de recursos sob a forma de transferência fundo a fundo para implantação e execução de serviços regionalizados de proteção social especial, de média e alta complexidades; repasse de recursos financeiros por meio de convênios com municípios e entidades socioassistenciais para a manutenção dos serviços de assistência social de proteção social básica e especial, de média e alta complexidades; repasse de recursos financeiros por meio de convênios com municípios e com entidades para a realização de capacitações voltadas para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do Suas; repasse de recursos financeiros por meio de convênios com municípios para implantação e construção de Centro de Referência da Assistência Social – Cras – e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas –; repasse de recurso financeiro por meio de convênios com os municípios e entidades assistenciais para reforma, revitalização e aquisição de equipamentos da rede socioassistencial e das unidades já existentes, especialmente das unidades de acolhimento institucional; repasse de recurso financeiro para municípios em situação de emergência e de calamidade pública;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios conforme seu porte e nível de habilitação na gestão do Suas; famílias, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, adultos, pessoas com deficiência, idosos em todos os níveis de proteção social do Suas; entidades; municípios em situação de emergência ou calamidade; gestores, trabalhadores do Suas e conselheiros municipais e estaduais; idosos, cuidadores e dirigentes de instituições de longa permanência de idosos;

VIII – no programa social Atenção à Saúde, que objetiva promover, desenvolver e efetivar ações de assistência à saúde para toda a população necessitada, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS – de universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência e tratamento igualitário dos usuários, visando à melhoria das condições de saúde da população:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse de valores, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IX – no programa social Avança Minas Olímpica, que objetiva aumentar a participação da população mineira na prática orientada de esportes e atividades físicas, visando à redução do índice de sedentarismo e de sobrepeso da população jovem e ao aumento da representatividade de atletas mineiros no cenário esportivo nacional:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de estrutura para realização das atividades relacionadas às Olimpíadas Rio 2016 no Estado; repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: torcedores, voluntários, atletas e outros cidadãos que vivenciarão o evento; jovens em situação de sobrepeso;

X – no programa social Cidades: Espaços de Integração, que objetiva reduzir os níveis de pobreza e o déficit habitacional:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: unidades habitacionais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: famílias com renda mensal de um a três salários-mínimos e residentes, preferencialmente, em municípios com população de até vinte mil habitantes;

XI – no programa social Consolidação das Cadeias Produtivas – Apoio à Inovação e Melhoria da Produtividade Industrial de Minas Gerais, que objetiva aumentar a competitividade de cadeias de valor e arranjos produtivos locais, por meio do incremento da qualidade nos sistemas de produção e distribuição das empresas e do incremento da capacidade de inovação



do sistema empresarial, em seus vários níveis, permitindo maior agregação de valor aos produtos e o crescimento do Produto Interno Bruto – PIB – mineiro:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: capacitação geral de pessoas envolvidas com o programa; transferência de recursos; pesquisa e desenvolvimento; incorporação de novas tecnologias; mobília e equipamentos para centros de pesquisa e inovação; estudos e diagnósticos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: centros de pesquisa, universidades, produtores, fornecedores, consumidores, indústrias, empresas comerciais e de serviços, outros órgãos, entidades de classe e instituições públicas e privadas;

XII – no programa social Cultivar, Nutrir e Educar, que objetiva garantir o direito humano à alimentação saudável, adequada e solidária, contemplando o binômio educação-alimentação para os alunos das escolas públicas estaduais de educação básica, potencializando a alimentação escolar, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo a educação alimentar e nutricional, observada a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores; capacitação, habilitação sanitária, fornecimento de insumos e orientação técnica específica;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS, famílias de agricultores familiares;

XIII – no programa social Democratização do Acesso à Cultura e aos seus Mecanismos de Produção, que objetiva apoiar, incentivar e realizar ações de estímulo à democratização do acesso à cultura e aos seus mecanismos de produção, visando à ampliação das redes e ações de distribuição e exibição e promovendo a socialização do conhecimento, a fruição de bens e serviços culturais e o fortalecimento das identidades culturais no Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: concessão de recursos financeiros, a título de ajuda de custo; projetos de caráter artístico e cultural voltados, prioritariamente, para o interior do Estado, inscritos por meio de editais públicos, analisados pelas câmaras setoriais paritárias e aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC – MG;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: artistas, estudiosos da cultura, técnicos, agentes culturais, mestres dos saberes e fazeres populares; entidade cultural de direito público ou privado sem fins lucrativos, na modalidade não reembolsável, ou entidade de direito privado com ou sem fins lucrativos, na modalidade reembolsável;

XIV – no programa social Descomplicar – Minas Inova, que objetiva simplificar a ação governamental a partir de práticas de gestão inovadoras e adequadas ao bom desenvolvimento de negócios e à eficiência na prestação de serviços à sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de catálogo para os municípios com temas relacionados à gestão pública; auxílio técnico para implantação e monitoramento de práticas de gestão em municípios; emissão de documentos, como primeira via de carteira de identidade, carteira de trabalho, intermediação de mão de obra, postagem de seguro-desemprego, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF –, atestado de antecedentes criminais, entre outros serviços de atendimento ao cidadão;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadãos e municípios;

XV – no programa social Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos, que objetiva promover, garantir e restaurar direitos humanos por meio de desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com especial atenção a grupos populacionais historicamente vulnerabilizados:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos, seminários e eventos de promoção de direitos; material didático e informativo; repasse de valores para a promoção dos direitos e o enfrentamento da violência contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, população LGBT, idosos, negros, índios e



quilombolas; lanches; refeições; hospedagem; transportes em geral; veículos, mobiliário e equipamentos de informática para estruturação de conselhos; auxílio financeiro para custear despesas referentes à atividade educativa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: gestores, servidores e atores públicos estaduais e municipais, conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente; conselheiros estaduais e municipais de defesa dos direitos da pessoa idosa, da mulher, da igualdade racial, da pessoa com deficiência, da diversidade sexual; sociedade civil organizada; grupos populacionais historicamente vulnerabilizados, tais como mulheres, crianças e adolescentes, negros, indígenas, ciganos, quilombolas, população LGBT, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua; pessoas vítimas de tortura; conselhos;

XVI – no programa social Desenvolvimento do Agronegócio Mineiro, que objetiva formular, implementar e coordenar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do agronegócio mineiro, viabilizando o acesso dos produtores rurais a informações, tecnologias, assistência técnica, sanidade animal e vegetal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de capacitação, diagnóstico, pesquisa, treinamento, orientação técnica, consultoria e assessoria técnica ao público beneficiário; material didático e de divulgação, gráfico e impresso; cessão de materiais e equipamentos para produção, processamento e comercialização agropecuária e agroindustrial; realização de eventos com fornecimento de alimentação, hospedagem e diárias; prestação de serviços de tecnologia de informação; outros benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares, produtores rurais; instituições de direito público e de direito privado voltadas para o desenvolvimento do agronegócio; instituições de pesquisa e assistência técnica que visem ao desenvolvimento do agronegócio; pesquisadores, técnicos da assistência técnica e extensão rural; produtores interessados em promover seus produtos e serviços em eventos; sindicatos, cooperativas e associações ligadas ao meio rural;

XVII – no programa social Desenvolvimento do Ensino Superior na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, que objetiva promover o desenvolvimento técnico, científico, artístico e cultural, fortalecer a competitividade do mercado por meio da formação de qualidade no ensino superior, realizar pesquisas de interesse social e prestar serviços à comunidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse financeiro e concessão de bolsas para financiar as mensalidades e matrículas dos cursos de graduação; manutenção e conservação das unidades acadêmicas da Uemg; financiamento de projetos de extensão selecionados;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: alunos carentes; alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nas unidades acadêmicas da Uemg; alunos, professores e comunidade externa; pesquisadores; candidatos afrodescendentes, pessoas com deficiência e egressos de escolas públicas;

XVIII – no programa social Desenvolvimento e Consolidação de Segmentos da Economia Mineira, que objetiva desenvolver e consolidar o emprego, o trabalho e a renda no Estado, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mercado;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: atendimento aos artesãos durante a realização de feiras, salões, exposições e outros eventos em municípios do Estado e em território nacional e internacional, assim como a capacitação de artesão para o desenvolvimento e a qualificação de seu produto; organizações de base coletiva, como cooperativas, associações e outros tipos de organizações sem fins lucrativos, independentemente do ramo ou setor em que se insiram, atendidas pela ação, seja em intervenções pontuais, como as capacitações, ou em ações continuadas, como as assessorias e consultorias;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: artesãos mineiros; organizações coletivas;

XIX – no programa social Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, que objetiva formular, implementar e coordenar políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Estado, por meio de apoio a ações



que viabilizem a organização e a estruturação da produção e da comercialização, bem como propiciar a participação da sociedade civil organizada nos processos decisórios das políticas públicas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio e execução financeira de projetos de fomento produtivo em territórios de povos e comunidades tradicionais e demais segmentos da agricultura familiar, priorizando a adoção da agroecologia como matriz tecnológica de produção; viabilização de projetos de apoio à agricultura urbana e periurbana; assessoria técnica a empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte; apoio a eventos técnicos da agricultura familiar; repasse financeiro; apoio e execução de projetos de desenvolvimento da produção e capacitação de extrativistas das cadeias produtivas do pequi, da macaúba e dos demais frutos do cerrado mineiro; capacitação de estudantes e egressos das Escolas Famílias Agrícolas – Efas; realização de eventos e feiras; modernização de feiras livres da agricultura familiar; distribuição de *kits* feira; distribuição de caminhões com baú isotérmico para transporte de alimentos; pagamento de diárias, auxílio-transporte, passagens, diligências e visitas do colegiado gestor aos locais de produção e aquisição dos alimentos advindos da agricultura familiar; capacitações de conselheiros; realização da Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares; extrativistas das cadeias produtivas do pequi, da macaúba e dos demais frutos do cerrado mineiro; estudantes e egressos das Efas existentes no Estado e do ensino médio e técnico em agropecuária; membros do colegiado gestor do Programa de Aquisição de Alimentos; conselhos municipais e seus membros;

XX – no programa social Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos, que objetiva viabilizar a Política Estadual de Recursos Hídricos por meio de ações voltadas para a recuperação e a preservação da quantidade e da qualidade das águas no Estado, promover e otimizar a infraestrutura hídrica, bem como atuar no fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: distribuição de cartilhas; instalação de sistemas de abastecimento de água, bem como melhorias nesses sistemas; repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: representantes de comitês de bacias hidrográficas, população em geral; agências e entidades equiparadas a agências de bacias hidrográficas;

XXI – no programa social Destino Minas, que objetiva promover o desenvolvimento econômico e a geração de negócios por meio do turismo, aumentando a competitividade dos destinos indutores do Estado e demais destinos, gerando aumento do fluxo de turistas, melhoria na satisfação dos visitantes e aumento de geração de empregos e renda, contribuindo para a consolidação do Estado como destino turístico de excelência, fortalecendo a identidade mineira e garantindo a sustentabilidade econômica dos empreendimentos turísticos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros, confecção e instalação de sinalização turística; obras de construção e melhoria de infraestrutura; ações de sensibilização para a atividade turística; cursos, palestras, seminários, *workshops*, minicursos e outras ações de capacitação e qualificação para a atividade turística e cultural; materiais e ações promocionais; auxílio financeiro para participação em feiras nacionais e internacionais; auxílio financeiro para visitas técnicas a operadores de turismo; seminários de sensibilização e capacitação; viagens de familiarização aos destinos turísticos; viagens de divulgação de pontos turísticos e centros culturais, de lazer e entretenimento; ingressos em eventos destinados a promover o turismo e a cultura; promoção de eventos culturais; eventos promocionais nacionais e internacionais; treinamento, consultoria e assessoria para realização de eventos de promoção turística e cultural; concessão de espaços necessários à divulgação e à promoção da cultura e do turismo no Estado; elaboração de pesquisas e indicadores de monitoramento sobre o turismo e a cultura no Estado; concessão de espaços necessários à estruturação dos destinos turísticos estratégicos no Estado; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;



b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: prefeituras; turistas, associações de circuitos turísticos e a cadeia produtiva do turismo do Estado;

XXII – no programa social Ensino e Treinamento dos Profissionais do Sistema de Defesa Social, que objetiva formar e qualificar os profissionais do sistema de defesa social:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de qualificação profissional; pagamento de diárias para os educandos; materiais didáticos; materiais escolares; lanches e refeições; transporte; hospedagem; equipamentos de proteção individual, entre outros necessários à realização e à participação nos cursos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: servidores e agentes públicos que atuem em área afim à segurança pública;

XXIII – no programa social Estruturação da Rede Estadual de Assistência Farmacêutica, que objetiva garantir o uso racional dos medicamentos pela população, por meio da qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS e da organização e manutenção de ações de assistência farmacêutica para atenção à saúde;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros, bens e equipamentos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS, consórcios municipais e municípios;

XXIV – no programa social Estruturação, Desenvolvimento e Promoção do Turismo Mineiro, que objetiva desenvolver, estruturar e formatar produtos turísticos mineiros inovadores, envolvendo a qualificação e a profissionalização da governança do turismo e da rede de serviços turísticos, a diversificação da oferta turística e a formatação de roteiros, além de promover o destino de Minas Gerais nos âmbitos nacional e internacional, contribuindo para a consolidação do Estado no mercado turístico e colaborando com para a melhoria de sua competitividade turística:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros; confecção e instalação de sinalização turística; obras de construção e melhoria da infraestrutura; ações e seminários de sensibilização para a atividade turística; cursos, palestras, seminários, *workshops*, minicursos e outras ações de capacitação e qualificação para a atividade turística, tanto para agentes e operadores de turismo quanto para outros públicos; brindes, materiais e ações promocionais; auxílio financeiro para participação nas principais feiras nacionais e internacionais; realização de eventos promocionais nacionais e internacionais; auxílio financeiro para visitas técnicas aos principais operadores de turismo; caravanas aos destinos turísticos mineiros, por meio de viagens de familiarização, para operadores de turismo e para a imprensa; viagens de divulgação de pontos turísticos e centros culturais, de lazer e entretenimento; distribuição de ingressos para eventos destinados a promover o turismo e a cultura; treinamento, consultoria e assessoria para realização de eventos de promoção turística; concessão de espaços necessários à estruturação dos destinos turísticos estratégicos no Estado; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução dos programas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população local, cadeia produtiva do turismo, turistas e associações de circuitos turísticos;

XXV – no programa social Formação e Capacitação Cultural e Artística, que objetiva apoiar, incentivar e realizar ações de formação, desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento nas diversas áreas artísticas e culturais, contribuindo para o fortalecimento e a profissionalização do mercado de produção cultural e artística do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos regulares livres e profissionalizantes nas áreas de dança, música e teatro; cursos de qualificação e aperfeiçoamento para estudantes e profissionais nas áreas artística e cultural; realização de oficinas, cursos, palestras, treinamentos, seminários, *workshops*, encontros e outros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes e profissionais das áreas artística e cultural; artistas, técnicos e demais trabalhadores profissionais ou amadores, atuantes nos diversos segmentos das áreas artística e cultural;



agentes e empreendedores públicos e privados voltados para o planejamento, a gestão e a administração de programas e projetos nos diversos segmentos da área cultural; jovens estudantes e pessoas interessadas em ingressar ou aprimorar sua atuação na área cultural;

XXVI – no programa social Gestão Fiscal Contábil e Financeira do Estado, que objetiva buscar incrementos relacionados à gestão fiscal, contábil e financeira do Estado e aprimorar a qualidade da arrecadação, promovendo uma política tributária equitativa, assegurando os recursos necessários ao equilíbrio fiscal e buscando aumentar o nível de satisfação do usuário, por meio da simplificação das relações entre a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF–MG – e a sociedade, e aumentar a capacidade de inovação, produtividade e qualidade dos serviços prestados pelo governo, garantindo que os avanços na gestão gerem mais e melhores resultados para os usuários finais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: brindes de divulgação da educação fiscal;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: professores, alunos e sociedade em geral;

XXVII – no programa social Gerenciamento de Estádios e Promoção de Eventos Esportivos, Religiosos e Socioculturais, que objetiva promover ações que visem ao desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer por meio da administração direta e indireta de estádios próprios e de terceiros, bem como ao incentivo à utilização de suas dependências:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de estrutura para realização de grandes eventos e práticas esportivas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: atletas, torcedores, artistas, turistas e público em geral;

XXVIII – no programa social Gestão do Sistema Único de Saúde, que objetiva aperfeiçoar a gestão das secretarias de saúde com ações de desenvolvimento de recursos humanos e gestão participativa, participação popular e controle social, visando ao aumento da eficiência alocativa e à otimização do sistema de atenção à saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

XXIX – no programa social Gestão Integrada de Defesa Social, que objetiva promover a qualidade da atuação e a integração de ações e informações do Sistema de Defesa Social, objetivando a redução da violência e da criminalidade e o aumento da proteção pública:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros; equipamentos; instrumentos; eletrodomésticos; mobiliário; artefatos necessários à estruturação e manutenção de Regiões Integradas de Segurança Pública – Risps –, Áreas Integradas de Segurança Pública – Aisps – e Áreas de Coordenação de Segurança Pública – Acisps –, do Centro Integrado de Atendimento e Despacho e do Disque Denúncia Unificado; implantação de infraestrutura de policiamento rural; cursos de qualificação profissional para servidores e agentes públicos que atuem em área afim à segurança pública, podendo haver pagamento de diárias para os educandos; materiais didáticos; materiais escolares; lanches e refeições; transporte; hospedagem; equipamentos de proteção individual, entre outros necessários à realização dos cursos e à participação nestes; repasse de recursos a municípios para execução de obras, tais como de infraestrutura de prédios de Risp; realização de programas de prevenção à criminalidade junto às comunidades locais; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa; gastos com reuniões para planejamento operacional e gestão integrada de segurança pública; pagamento de diárias de viagens; equipamentos, apetrechos, instrumentos, mobiliário, materiais, artefatos e veículos para fortalecimento do policiamento comunitário; repasses financeiros; materiais e artefatos necessários à concepção e execução das políticas de segurança do trânsito, inclusive para prevenção de acidentes de trânsito, fiscalização do trânsito e atendimento às vítimas; recursos necessários para monitorar a implementação do Plano Mineiro de Prevenção e



Atendimento a Acidentes de Trânsito Terrestre – PMPAAT; pagamento de diárias para cursos de capacitação e padronização dos procedimentos da Lei Seca; *link* de dados, fibra ótica e rádio, equipamentos e materiais de informática e telecomunicação; veículos, materiais e equipamentos de escritório e de informática, *softwares*, sistemas de comunicação de rádio, de dados e de imagens, cursos e treinamentos em análise criminal, segurança pública e outros correlatos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: órgãos e entidades estaduais, federais e municipais; organizações não governamentais; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips – cuja atuação afete direta ou indiretamente os objetivos e as ações da gestão integrada do Sistema de Defesa Social; membros dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – Conseps –, como multiplicadores da política de segurança pública junto às comunidades; membros das comunidades atendidas pelos programas patrocinados pelos Conseps, entre outros atores envolvidos na promoção da segurança pública no Estado; instituições que compõem o Sistema de Defesa Social;

XXX – no programa social Gestão Metropolitana, que objetiva promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos das regiões metropolitanas e respectivas áreas de influência, por meio da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação das áreas do Parque Fernão Dias aos Municípios de Betim e Contagem;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Municípios de Betim Contagem;

XXXI – no programa social Governo Eficiente, que objetiva melhorar a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelo governo aos cidadãos e servidores, bem como prover infraestrutura, bens e serviços adequados à operação da Cidade Administrativa, promovendo um ambiente ocupacional favorável ao funcionamento do complexo e garantindo avanços na gestão pública:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação de resíduos sólidos recicláveis para associações de coleta de resíduos; serviço de creche para os filhos de servidores da Cidade Administrativa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: associações de coleta de resíduos recicláveis; servidores da Cidade Administrativa;

XXXII – no programa social Incentivo à Geração de Renda no Norte e Nordeste de Minas Gerais, que objetiva contribuir com ações de apoio à geração de renda, na perspectiva da promoção de trabalho e redução da vulnerabilidade da população da área de abrangência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor –, a partir de ações que levem à dinamização da economia da região e ao fortalecimento da base social, organizando a sociedade civil, promovendo a coordenação e a cooperação entre os atores locais e buscando alternativas de absorção de mão de obra, de forma a evitar a migração laboral:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio a projetos produtivos de artesãos; implantação de agroindústria de matéria-prima de origem animal e vegetal; realização de cursos de capacitação; promoção de eventos; repasse financeiro; equipamentos; instrumentos; eletrodomésticos; mobiliário e artefatos necessários à implantação das unidades de produção, como amassadeiras, basculantes, armários, roupeiros, pingadeiras industriais para biscoitos, balanças mecânicas e elétricas, baldes, bebedouros, torneiras, botijões de gás, batedeiras elétricas, caixas de polietileno, caixas de fibra, carrinhos de mão, centrífugas para extrair polvilho, sessadeira automática, copos, cubas, embaladora, seladora ou datadora elétrica, extintor de incêndio, fogão industrial, transformador elétrico industrial, caixa-d'água, forno industrial elétrico de alta precisão para biscoitos, moedor elétrico, exaustor industrial, forno, *freezer*, geladeira, liquidificador industrial e doméstico, talheres, xícaras, mesa, panelas, tachos, prateleiras, pratos, purificador de água, ralador elétrico industrial para biscoitos, tábuas em altileno, telas para secar polvilho, prensa para massa, lavador e descascador de mandioca, cilindro de massas para biscoitos, masseira para biscoitos, carrinho de transporte; consultoria e assessoria ao público-alvo; construções civis e instalações elétricas; veículos; despesas com a divulgação de projetos; aquisição de



laboratório portátil; aquisição de medidor de oxigênio dissolvido; eletroeletrônicos; barcos para pesca; implantação, instalação e acompanhamento das unidades produtivas; transporte de insumos, equipamentos de agroindústria de beneficiamento e para comercialização de pescados, embarcação para tripulantes, caixas térmicas para transporte de pescado, caixas de transporte de peixe vivo, caixas de isopor, materiais de cultivo, tanques, redes, berçários, termômetro de máxima e mínima, balsa de manejo, balança, puçás com malha de 5mm, 8mm e 12mm, cordas de seda trançada, bombonas plásticas de 200 litros, rolo de cabo torcido, boias, sementes, rações, alevinos em milheiros para os cultivos; serviço gráfico; despesas com diárias; material didático; combustível para veículos e embarcações motorizadas; realização de eventos em campo de demonstração de tecnologia; oficinas; cisternas; implementos agrícolas; sementes e insumos para formação de lavouras para alimentação animal e humana; repasse direto para financiar empreendimentos de pequeno porte, de natureza social ou produtiva, e de infraestrutura no Norte do Estado e nos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce; apoio técnico e investimento financeiro a projetos comunitários de inclusão produtiva, de infraestrutura básica, de natureza social e de pesquisa, como barragens, poços tubulares, cisternas, eletrificação rural, pequenas pontes, armazéns comunitários, casas de farinha, mecanização agrícola, unidades de beneficiamento, piscicultura, apicultura, oficina de confecções, construção e reforma de escolas e postos de saúde, lavanderias comunitárias, centros sociais, melhorias habitacionais, desenvolvimento de linhas de pesquisa; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução dos projetos produtivos que integram o programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares na área de abrangência da Sedonor; comunidades rurais e urbanas organizadas em grupos de interesses comuns; trabalhadores e pequenos produtores rurais, artesãos, grupos de pescadores, garimpeiros, grupos de mulheres e jovens, quilombolas, assentados de reforma agrária e populações atingidas pela seca nas regiões Norte e Jequitinhonha, pertencentes à área de atuação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, identificados pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Solidário – CMDRS – para repasse de recurso às comunidades por meio do Projeto de Combate à Pobreza Rural;

XXXIII – no programa social de Incentivo ao Esporte, que objetiva estimular o esporte mineiro e a prática de atividades físicas e lúdicas que contribuam para a qualidade de vida da população, para o desenvolvimento de hábitos saudáveis e para o fortalecimento da imagem do Estado no cenário esportivo:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse financeiro; doação de materiais e equipamentos esportivos; realização de eventos esportivos; repasse financeiro para reforma ou construção de espaços esportivos e apoio técnico;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: beneficiários dos projetos apoiados pela Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais – Seesp-MG; atletas e equipes esportivas; cidadãos mineiros participantes dos eventos apoiados; cidadãos mineiros dos municípios com espaços esportivos ampliados e reestruturados; indígena participante dos jogos indígenas do Estado;

XXXIV – no programa social Infraestrutura de Defesa Social, que objetiva prover infraestrutura adequada à execução eficaz das políticas públicas de segurança por meio da expansão da infraestrutura predial do sistema prisional e socioeducativo, com vistas à melhoria da qualidade do atendimento prestado ao adolescente autor de ato infracional, ao preso e ao recuperando e por meio da renovação periódica e da distribuição no espaço territorial das frotas das Polícias Civil e Militar, a partir da aquisição de viaturas adequadas ao trabalho operacional para garantir a eficiência da manutenção da frota:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes à custódia como medida carcerária alternativa às prisões; cooperação técnica e financeira mútua para a execução de mutirões nas unidades prisionais administradas pela Subsecretaria de Administração Prisional – Suapi – da Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds;



b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: associações civis sem fins lucrativos e população carcerária judicialmente encaminhada às associações; população carcerária; adolescentes e jovens adultos de 12 a 21 anos e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas à realização e à promoção do programa;

XXXV – no programa social Leite pela Vida, que objetiva fortalecer o setor leiteiro produtivo local e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite a preços fixados, promovendo a diminuição da vulnerabilidade social por meio do combate à fome e à desnutrição na área de abrangência da Sedinor e do Idene:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação de leite *in natura* adquirido do pequeno produtor rural pronaflano, por meio de beneficiadoras de leite que envasam o produto e são responsáveis por seu transporte aos pontos de distribuição determinados pelo programa; materiais e ferramentas utilizados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite; realização de seminários e ações de treinamento, qualificação e capacitação; outros bens e serviços inerentes à execução do programa; tanques e outros materiais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – que possuam, entre seus membros, pessoa em alguma das seguintes condições:

1) gestante, cuja gestação seja comprovada pelas Unidades Básicas de Saúde do SUS e que faça exame pré-natal;

2) criança de dois a sete anos de idade que possua certidão de nascimento e esteja com o controle de vacinas em dia;

3) nutriz até seis meses após o parto e que amamente, no mínimo, até o sexto mês de vida da criança;

4) pessoa com sessenta anos ou mais;

5) pessoa atendida por entidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e unidades da rede pública e filantrópica de ensino, entre outras entidades públicas que sirvam refeições regularmente;

6) produtores de leite; entidades beneficiadoras de leite;

7) outros, desde que justificado e autorizado pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea – e pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sesan;

XXXVI – no programa social Melhoria da Infraestrutura Hídrica no Norte e Nordeste de Minas Gerais, que objetiva promover a universalização do acesso e uso da água para consumo humano e para a produção de alimentos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: sistemas coletivos de abastecimento de água, barreiros ou pequenas barragens, cisternas de polietileno e cisternas de placas, de consumo e de produção;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: além dos prioritariamente definidos no Plano Brasil sem Miséria – População em situação de extrema pobreza, conforme o CadÚnico, comunidades rurais e urbanas organizadas em grupos de interesses comuns, trabalhadores e pequenos produtores rurais, artesãos, grupos de pescadores, associações de donas de casas, outras entidades afins;

XXXVII – no programa social Melhoria da Qualidade Ambiental, que objetiva promover a melhoria da qualidade ambiental do Estado, por meio do desenvolvimento de planos, programas e projetos voltados para a gestão da qualidade do ar, do solo, de resíduos e efluentes urbanos, industriais e minerários:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: incentivo financeiro;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;

XXXVIII – no programa social Minas Olímpica, que objetiva promover o desenvolvimento do esporte educacional, esporte de participação e esporte de rendimento no Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio técnico; repasse financeiro; repasse de materiais esportivos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: atletas, técnicos, alunos, educandos e profissionais do esporte;



XXXIX – no programa social Modernização e Preservação da Infraestrutura Cultural, que objetiva modernizar e otimizar espaços culturais mineiros, proporcionando condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades específicas com eficiência e eficácia e buscando a sustentabilidade de seus equipamentos culturais, bem como melhorar e fortalecer a infraestrutura cultural com a ampliação dos serviços públicos, visando atender às diversas necessidades dos cidadãos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: criação e estruturação de bibliotecas públicas municipais, conforme suas necessidades específicas por meio da doação de livros, mobiliário, equipamentos, entre outros, que irão compor o acervo e seu espaço físico; realização de ações de interiorização, estímulo, valorização e dinamização das bibliotecas nos municípios mineiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros;

XL – no programa social Morar em Minas, que objetiva reduzir o déficit habitacional, criando condições de acesso à moradia para famílias de baixa renda, e implementar políticas habitacionais a fim de garantir a manutenção de moradias seguras, dignas e saudáveis nos municípios mineiros:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: assessoramento aos municípios na elaboração de planos locais de habitação; assessoramento e assistência técnica ao município; financiamento concedido; unidade habitacional construída, reformada ou melhorada;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros; famílias de policiais civis e agentes penitenciários e socioeducativos; população de baixa renda ou em áreas de risco; comunidades indígenas e quilombolas;

XL I – no programa social Planejamento e Infraestrutura Urbana em Minas Gerais, que objetiva fomentar a elaboração e implementação de mecanismos de planejamento e gestão urbana e regional nos municípios mineiros, visando ao desenvolvimento de cidades e regiões com mais qualidade de vida e ordenamento territorial:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: capacitação, assistência técnica e repasse de recurso; obras de infraestrutura; planos regionais estratégicos; processos de legitimação de posse urbana finalizados com o título de propriedade emitido;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros; Territórios de Desenvolvimento; famílias requerentes de legitimação de posse previamente cadastradas pelo poder público municipal como beneficiárias;

XLII – no programa social Política de Promoção de Emprego, que objetiva ampliar e melhorar os serviços da política de trabalho e emprego prestados no Estado, atendendo a empregadores e trabalhadores na medida de suas necessidades, sejam elas no mercado de trabalho formal ou informal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes às ações de atendimento, orientação, qualificação e encaminhamento, visando à inserção do trabalhador no mercado de trabalho, e às ações de apoio ao empreendedorismo individual e coletivo, em específico à formalização do microempreendedor individual;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população economicamente ativa, urbana e rural, acima de 16 anos; trabalhadores desempregados no período de vigência do seguro-desemprego; empregadores que disponibilizam vagas de emprego; empreendedores formais ou informais; microempreendedor individual; pessoas com deficiência; conselheiros estaduais e municipais de trabalho, emprego e renda e de economia solidária;

XLIII – no programa social Preservação da Memória Técnico-Científica no âmbito do Poder Executivo do Estado, que objetiva garantir o acesso universal aos trabalhos técnico-científicos produzidos pelas instituições públicas do Estado, promovendo seu resgate, armazenamento e tratamento, bem como sua reunião, disponibilização e divulgação, em especial na biblioteca digital de Minas Gerais Raymundo Nonato de Castro, e preservando a memória técnico-científica dos órgãos e das entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: acesso aos trabalhos técnico-científicos produzidos pelas instituições públicas do Estado; disponibilização dos trabalhos dos pesquisadores do Estado;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadãos interessados que se cadastrarem no *site* da Biblioteca Digital; pesquisadores que procurarem a Biblioteca Professora Maria Helena de Andrade, na Fundação João Pinheiro – FJP;

XLIV – no programa social Preservação do Patrimônio Cultural, que objetiva garantir à sociedade o exercício do direito à identidade cultural, promovendo a preservação de bens de natureza material e imaterial e a efetiva implantação de uma política de preservação de bens de valor histórico, artístico, cultural e arquitetônico, representativos da cultura mineira em suas diversas manifestações, contextos e épocas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: instrumentos musicais; realização de encontro de bandas com custos de produção e transferência de recursos para ajuda de custo; realização de oficinas de capacitação para maestros e regentes, com custos operacionais, incluindo contratação de serviços especializados; execução de intervenções preservando a integridade de bens móveis e imóveis; realização de pesquisas, inventários e registros de bens culturais protegidos, tombados e fiscalizados; contratação de serviços de consultoria;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: integrantes de bandas civis do Estado que sejam cadastradas na superintendência de interiorização e ação cultural; municípios, pessoas físicas e jurídicas ligadas às manifestações da cultura popular;

XLV – no programa social Geração de Renda, que objetiva contribuir para a estruturação e ampliação dos empreendimentos econômicos solidários no Estado, possibilitando condições de produção adequadas com o mercado, sustentáveis e justas, por meio do desenvolvimento e aprimoramento dos produtos e da consolidação e ampliação do mercado, bem como a promoção e autossuficiência dos atores envolvidos, contribuindo para a superação da situação de pobreza de muitas famílias e para a consolidação de uma forma de produção autônoma coletiva cujos conceitos se baseiam na fraternidade e sustentabilidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes às ações de assessoramento técnico e formação a empreendimentos econômicos solidários; estruturação de unidades produtivas com a compra de equipamentos para os empreendimentos de alimentação, artesanato e confecção; ações de apoio à comercialização por meio da promoção e estruturação de feiras livres, pontos fixos de comercialização e entrepostos comerciais, assim como da estruturação de empreendimentos especializados no transporte e na montagem de feiras, incluindo materiais de insumo, como barracas e tendas, meios de transporte e estrutura para estocagem, bem como hospedagem, diárias e alimentação para participação do público beneficiado em seminários, oficinas e feiras; fomento aos empreendimentos por meio da aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades produtivas, como balanças, elevador de carga, prensas, triturador de papel, mesa para triagem, carros plataforma, botas e luvas; máquina de costura, jalecos, tanques resfriadores de leite; tendas, barracas, balanças digitais; apoio a melhorias infraestruturais; aquisição de insumos para desenvolvimento das atividades produtivas, como sementes, ração, alevinos, equipamentos para trabalho em lavoura, como enxadas, facões, motores e tubulações para irrigação, tratores e coletoras; construção e estruturação de agroindústrias em assentamentos de reforma agrária;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: empreendimentos solidários em geral; empreendimentos e redes de cooperação que atuam com resíduos sólidos, incluídos os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e seus familiares; empreendimentos econômicos solidários de comunidades tradicionais; agricultores familiares; acampados, pré-assentados e assentados de reforma agrária;

XLVI – no programa social Promoção e Difusão Cultural, que objetiva produzir, promover, veicular e difundir as artes, a cultura e o patrimônio do Estado em diversos espaços, contribuindo para a educação, a formação de público e o consumo culturais:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: ações de benefício de caráter social por meio do repasse de valores estabelecidos no termo de parceria; exposições, exhibições, cursos, palestras, debates, simpósios, conferências, espetáculos, apresentações, *shows*, mostras, festivais, feiras, saraus, performances, fóruns, seminários, aulas experimentais, laboratórios, lançamentos, projetos colaborativos, residências artísticas, circulação de atividades, eventos técnicos, visitas guiadas, encontros, prêmios, concursos, ensaios, oficinas, ações de interiorização e descentralização cultural, ações educativas, projetos didáticos, ações de participação social, mobilização e democratização do acesso à cultura e à arte; oficinas, palestras, apresentação de teatros, *shows*, caminhada Passos de Guignard, apresentação de pianista, evento tradicional denominado Noite de São João;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas para a fruição, a execução e a promoção do programa; crianças, jovens e membros da terceira idade; comunidade de Cordisburgo e admiradores da obra de Guimarães Rosa; comunidade local, estudantes, turistas, pesquisadores, colecionadores; artistas e produtores das diversas áreas da produção cultural, professores, gestores culturais, público interessado na produção da área cultural e artística, entidades públicas e privadas e terceiro setor;

XLVII – no programa social Promoção, Defesa da Cidadania no Campo e Acesso ao Crédito Fundiário, que objetiva prevenir e mediar conflitos coletivos que envolvam a posse e o uso da terra nas áreas urbanas e rurais, contribuindo para a promoção e defesa dos direitos humanos e civis por meio de ações de reestruturação e descentralização fundiária no Estado, e promover o acesso dos trabalhadores rurais e agricultores familiares à terra:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: celebração de acordos nas audiências de conciliação da vara de conflitos agrários e reuniões conciliatórias nas quais o órgão é convocado a se manifestar; divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF –, capacitação dos parceiros, recebimento, análise e aprovação das propostas de aquisição de terra e investimentos básicos e comunitários, regularização, renegociação, revitalização e acompanhamento das unidades produtivas; realização de estudos antropológicos contendo aspectos da economia comunitária, como organização territorial relacionada à produção, análise etnográfica dos ritos e tradições culturais, relações de parentesco e compadrio e à ocupação territorial histórica da comunidade;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: trabalhadores rurais e comunidades tradicionais; famílias de trabalhadores rurais e de agricultores familiares; comunidades remanescentes de quilombos, indígenas e povos tradicionais;

XLVIII – no programa social Protagonismo Juvenil, que objetiva promover o desenvolvimento sustentável e integrado de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente da zona rural, para a participação cidadã:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: acolhimento em moradia estudantil a adolescentes e jovens de 12 a 16 anos; atendimento em educação complementar a crianças, adolescentes e jovens, de 6 a 18 anos, garantindo a permanência destes no ensino regular; cursos semiprofissionalizantes para adolescentes e jovens nas áreas de informática, segurança do trabalho, mecânica, bombeiro-eletricista, horticultura, jardinagem, gráfica e agropecuária; uniformes, material escolar, alimentação, transporte da unidade até a residência do aluno no período de férias, materiais para oficinas pedagógicas e material esportivo;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 6 a 18 anos, preferencialmente residentes na zona rural;

XLIX – no programa social Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação, que objetiva manter o equilíbrio ecológico dos ecossistemas de domínio do Estado por meio de atividades de preservação, conservação, recuperação e proteção da diversidade biológica, vegetal e animal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: incentivos financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: proprietários e produtores ou posseiros rurais do Estado;



L – no programa social Qualidade Ambiental, que objetiva harmonizar crescimento urbano, desenvolvimento econômico e atividades rurais focados na proteção ambiental:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: material de cercamento, como arame, cerca, distanciador; mudas e adubo; apoio técnico;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: produtores rurais;

LI – no programa social Qualidade e Produtividade do Gasto, que objetiva coordenar o processo de captação de recursos, de gestão logística e patrimonial, de planejamento e orçamento na administração pública estadual ao melhor custo-benefício, de maneira a garantir a efetividade, economicidade, eficácia e eficiência no cumprimento das orientações estratégicas do governo, buscando a melhor alocação de recursos públicos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pagamento de lanches na realização dos fóruns regionais em cada região de planejamento do Estado; pagamento de diárias de viagens, passagens e lanches na realização dos fóruns regionais e na realização de reuniões gerenciais com o Governador do Estado com a participação de representantes locais da sociedade civil;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: representantes da sociedade civil, membros dos fóruns regionais e convidados para a reunião gerencial com o Governador do Estado;

LII – no programa social Redes Integradas de Serviços de Saúde, que objetiva adequar a oferta e a qualidade de cuidados secundários e terciários, observada a distribuição territorial das redes de atenção à saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse financeiro, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

LIII – no programa social Regularização Fundiária, que objetiva efetivar a regularização fundiária de imóveis devolutos do Estado e administrar as terras arrecadadas até que recebam a destinação específica, utilizando-se de processos administrativos e jurídicos previstos em lei:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: títulos de legitimação de posse de terras devolutas rurais; levantamentos técnicos, por meio de georreferenciamento, de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais de forma gratuita ao cidadão;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares, pequenos produtores rurais e outros grupos de famílias de trabalhadores rurais;

LIV – no programa social Saneamento para Todos, que objetiva promover bem-estar social, principalmente as condições de saúde, por meio do acesso adequado ao saneamento básico pela implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos e pela construção de fossas sépticas e módulos sanitários, visando à universalização desse acesso:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: construção de módulos sanitários; obras de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, módulos sanitários, drenagem pluvial e destinação final de resíduos sólidos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: domicílios ou pequenas comunidades; economias residenciais conectadas às redes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG; municípios mineiros;

LV – no programa social Saúde em Casa, que objetiva universalizar a oferta e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse financeiro, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS e municípios;

LVI – no programa social Saúde Integrada, que objetiva aprimorar a gestão da rede por meio de instrumentos, ferramentas e políticas inovadoras que possibilitem ofertar prestações comuns e ampliação do acesso do cidadão aos serviços de saúde e, assim, garantir uma assistência integral e contínua;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse financeiro, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

LVII – no programa social Tecnologia e Inovação Rumo à Economia do Conhecimento, que objetiva potencializar em quantidade e qualidade a criação e disseminação de conhecimento e de tecnologia em diferentes áreas para transformar conhecimento em negócios, além de fomentar e articular o conhecimento e a tecnologia com os diferentes agentes empresariais, governamentais, acadêmicos e da sociedade, objetivando promover a ciência e a tecnologia para o desenvolvimento e a cidadania:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: computadores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: crianças e adolescentes;

LVIII – no programa social Travessia, que objetiva contribuir para a emancipação, autonomia e inclusão social de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, inclusive os beneficiários do Banco Travessia:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens e valores para promover a execução de serviços, ações e projetos relacionados ao objetivo do programa; concessão de benefícios, tais como bolsa-auxílio e bolsa de estudo; distribuição de prêmios em atividades relacionadas ao programa; cessão de uso de imóveis; doação ou cessão de uso de mobiliário e equipamentos; aquisição e distribuição de material didático, material escolar, material de escritório, material de informática; aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos para realização de eventos, oficinas, projetos e cursos para o desenvolvimento escolar e profissional e para a promoção de saúde, esportes, lazer, arte, cultura, tecnologia, qualificação profissional, inclusão produtiva e social; fornecimento de transporte, hospedagem, alimentação e diárias; participação em eventos e realização destes para formação, capacitação e aprimoramento técnico de profissionais relacionados à execução do programa, bem como distribuição de materiais necessários à realização desses eventos; oferta de vagas para participação gratuita em oficinas e cursos relacionados ao objetivo do programa, bem como em eventos esportivos, artísticos e culturais; realização e concessão de incentivos à realização de eventos, oficinas, projetos e cursos relacionados ao objetivo do programa; concessão de diploma ou certificado de conclusão; realização de pesquisas com o público-alvo, suas famílias e as comunidades atendidas pelo programa para elaboração de diagnósticos locais e participativos; realização de treinamento, capacitação, consultoria e assessoria técnica para realização de pesquisas e diagnósticos; produção e distribuição de publicações, tais como cartilhas, guias, manuais, apostilas, livros; distribuição de material promocional, tais como bonés, camisetas, pastas; realização de campanhas e ações de divulgação; distribuição de material informativo para a população em geral; divulgação de dados e informações oficiais do programa; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: adolescentes e jovens de 12 a 29 anos residentes nas localidades atendidas pelo programa, seus familiares e beneficiários do Banco Travessia; municípios; órgãos e entidades municipais, estaduais e federais; agentes públicos municipais, estaduais e federais; conselhos municipais e estadual de assistência social, conselhos municipais e estadual dos direitos da criança e do adolescente; conselhos municipais e estadual de juventude;



peças jurídicas de direito público ou de direito privado voltadas à execução e à promoção do programa; organizações da sociedade civil; entidades sem fins lucrativos;

LIX – no programa social Travessia Nota Dez por um Brasil Alfabetizado, que objetiva alfabetizar a população com mais de 15 anos que reside na área de abrangência da Sednor e do Idene, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores; mobiliário escolar, material escolar, uniformes, óculos de grau, aparelhos auditivos, merenda, jogos, materiais esportivos; bolsas de estudo; transporte; livros didáticos e de literatura; equipamentos de informática; veículos; atendimento médico e psicopedagógico; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: jovens com quinze anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados, doravante alfabetizando, e voluntários que atuam como alfabetizadores nas turmas do programa como tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e como alfabetizadores-coordenadores de turmas na área de abrangência da Sednor e do Idene;

LX – no programa social Viabilização da Infraestrutura e Logística Rural, que objetiva dotar o meio rural de infraestrutura e logística mínimas, capazes de proporcionar o seu desenvolvimento socioeconômico e ambiental para atender às demandas do mercado e da sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de capacitação, entrega de diagnóstico, realização de pesquisa, orientação técnica, consultoria e assessoria técnica; material didático e de divulgação; cessão de materiais e equipamentos; veículos; obras e materiais de construção; hospedagem, realização de eventos com fornecimento de alimentação e diárias; prestação de serviços de tecnologia de informação; análises laboratoriais; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa; implantação de kits de irrigação; implantação de obras de contenção de erosão e captação de água de chuvas por meio de bacias de captação, terraços, adequação de estradas e cerceamento de nascentes e mata ciliar em propriedades rurais; infraestrutura implantada;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: produtores rurais, instituições de direito público e de direito privado voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, instituições de pesquisa e assistência técnica que visem ao desenvolvimento rural sustentável, pesquisadores, técnicos da assistência técnica e extensão rural, sindicatos, cooperativas e associações relacionadas com o meio rural; áreas públicas ou privadas que necessitem de terraceamento, adequação de estradas, cercas para nascentes e margens de rios, bacia de captação de águas de enxurradas;

LXI – no programa social Vigilância em Saúde, que objetiva desenvolver a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações que visam ao controle de determinantes, riscos e danos à saúde da população, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse financeiro, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

LXII – no programa social Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar, que objetiva viabilizar e facilitar o acesso dos agricultores familiares aos instrumentos e meios de apoio à produção, transformação e distribuição de produtos agropecuários, nas áreas de metodologia e capacitação técnica, gestão, implementação de planos, programas e projetos e captação de recursos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: tratores e implementos agrícolas; máquinas agrícolas para beneficiamento de forrageiras e cereais; semente de cereais e hortaliças para plantio; mudas



frutíferas; tanques de resfriamento de leite; equipamentos e barracas para feiras livres; equipamentos e utensílios para criação e manejo de pequenos animais e bovinos; equipamentos e insumos para a cafeicultura, aliados ao serviço de assistência técnica e extensão rural;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares e suas entidades representativas devidamente cadastradas nos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural – CMDRs –;

LXIII – no programa social Auxílio Financeiro ao Segurado, que objetiva promover atendimento socioeconômico ao beneficiário e seus dependentes de baixo poder aquisitivo, por meio da concessão de auxílios financeiros:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pagamento de auxílio-natalidade e auxílio-funeral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: servidores ativos e inativos do Estado que optaram pela assistência à saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, seus dependentes e pensionistas, de acordo com os critérios de renda preestabelecidos;

LXIV – no programa social Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, que objetiva contribuir para o dinamismo estadual por meio de ações direcionadas ao desenvolvimento da infraestrutura municipal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: vigas metálicas, mata-burros, bueiros metálicos, lajes pré-moldadas; abrigos de passageiros e projetos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios com populações alocadas em regiões de difícil acesso;

LXV – no programa social Instituto BDMG Cultural, que objetiva apoiar, incentivar e fomentar o cenário artístico e cultural do Estado, privilegiar artistas e manifestações capazes de despertar o indivíduo para as atividades culturais e garantir a formação sociocultural e o acesso democrático às artes:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros destinados à execução de projetos culturais e sociais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: público, artistas e entidades da área cultural e social;

LXVI – no programa social Minas Mais Segura, que objetiva contribuir com a efetiva diminuição da criminalidade e violência por meio de ações, programas e projetos de prevenção à criminalidade, com foco em grupos de pessoas e territórios vulneráveis a processos de criminalização e em situação de risco social no Estado, bem como consolidar a filosofia de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã, viabilizando maior interação entre a sociedade e o sistema de defesa social;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: concessão de cestas básicas; realização de cursos de qualificação profissional; materiais didáticos, materiais escolares, lanches e refeições, transporte, repasse de valores de bolsas, equipamentos de proteção individual, hospedagem, entre outros, necessários à realização e à participação nos cursos; repasse de valores e bens para prover o desenvolvimento de projetos comunitários que tenham por objetivo a prevenção social à criminalidade; concessão de auxílio vale-transporte ou vale social para inscrições em vagas de emprego e em cursos diversos, como de treinamento e de atualização; incentivo econômico para instituições públicas ou privadas que empregarem egressos do sistema prisional; outros bens, valores ou benefícios inerentes à consecução dos objetivos do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: egressos do sistema prisional do Estado; jovens de 12 a 24 anos residentes em áreas com altos índices de criminalidade atendidas pelo programa; pessoas naturais e entidades em áreas com altos índices de criminalidade atendidas pelo programa; instituições parceiras do Programa Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas – Ceapa – para execução de alternativas penais; pessoas com determinação judicial de cumprimento de penas e medidas alternativas nos municípios atendidos pelo programa; pessoas em situação de violação de



direitos correlatas ao tráfico de pessoas e seus familiares; grupos mais vulneráveis ao tráfico de pessoas; população do Estado; migrantes de procedência estadual, nacional e internacional; organizações não governamentais e outras pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas, direta ou indiretamente, para o enfrentamento do tráfico de pessoas; instituições sociais em todo o Estado; municípios mineiros;

LXVII – no programa social Minas Sem Fome, que objetiva estimular a produção de alimentos, agregação de valor e geração de renda pela venda do excedente, visando à melhoria das condições de segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares, sob a gestão e o controle social dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: caixas d'água; tanques de expansão para resfriamento de leite e *kits* de barracas de feira livre; curso de capacitação com conteúdo alusivo às atividades dos beneficiários que estejam em coerência com os objetivos do programa Minas Sem fome; *kits* compostos por embalagens com sementes de diferentes variedades de hortaliças;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população rural ou urbana, em situação de vulnerabilidade social, organizada por meio de entidades comunitárias, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, por meio de projetos de interesse coletivo; população rural ou urbana beneficiária do Programa Minas Sem Fome;

LXVIII – no programa social Pão Forte Educativo, que objetiva reduzir a desnutrição infantil no Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros para o Instituto de Cidadania dos Empregados – INDEC – do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, para a aquisição da farinha enriquecida – Pão Forte –, e visitas técnicas para o monitoramento da distribuição e do desenvolvimento nutricional dos beneficiários;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: entidades que atendam crianças de até 12 anos e adolescentes com patologias associadas à desnutrição, como a anemia falciforme, com sua respectiva família; pessoas que estejam no quadro de desnutrição ou tenham patologias associadas à desnutrição; pessoas em situações de vulnerabilidade e risco social decorrente de pobreza, ausência de renda ou por fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social;

LXIX – no programa social Educação Profissional para Inserção no Mundo do Trabalho, que objetiva potencializar a inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação em competências básicas, competências específicas e aprendizagem profissional, de acordo com as demandas por profissionais qualificados, apresentadas por empresas ou segmentos econômicos;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de qualificação profissional e ensino técnico profissionalizante visando à inserção no mercado de trabalho; ações de aprendizagem profissional; assessoramento e monitoramento das demandas e cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec –; promoção do acesso de educandos aos cursos de qualificação profissional e ensino técnico profissionalizante com o pagamento de bolsa-auxílio e fornecimento de material didático;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população economicamente ativa, acima de 14 anos, prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade;

LXX – no programa social Desenvolvimento Estratégico da Aquicultura em Minas Gerais – ProPeixe –, que objetiva a implementação de medidas estratégicas inovadoras, por meio de políticas públicas do Poder Executivo que promovam ações em prol do desenvolvimento tecnológico e econômico, da inclusão social, do combate à pobreza, à fome e à desnutrição e ações de apoio ao empreendedorismo familiar e empresarial comprometido com o desenvolvimento sustentável dos aquicultores e pescadores e de suas respectivas atividades;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores e de bens para prover a execução de ações e a estrutura de organizações associativistas cuja finalidade seja a aquicultura ou a pesca;



equipamentos em geral como tanque-rede, balanças de precisão, aparelhos e *kit* de análise de água, *kit* biometria, seladoras de produtos alimentícios, máquinas de processamento de CMS, escamadores, fábrica de gelo, túnel de congelamento; equipamento de proteção individual – EPI –; barcos e motores; insumos, como alevinos, ração e medicamentos; pesquisa aplicada de estoque pesqueiro; participação e promoção de eventos como exposições estaduais, nacionais e internacionais; concursos voltados às atividades e premiações em atividades coletivas, por meio da entrega de troféus e medalhas; aparelhos eletroeletrônicos em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: aquicultores, pescadores e familiares; trabalhadores em aquicultura e pesca; técnicos de instituições públicas e privadas; organizações associativistas; sociedade civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas à execução e à promoção do programa; municípios;

LXXI – no programa social Programa de Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica, que objetiva apoiar a ciência, tecnologia e inovação para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural, melhorando a qualidade de vida da população e a competitividade do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio financeiro a projetos avaliados e aprovados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: entidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e ensino, públicas ou privadas, sediadas no Estado, que tenham projetos aprovados no processo realizado pela Fapemig;

LXXII – no programa social Gestão da Política da Criança e do Adolescente, que objetiva apoiar municípios e entidades sociais na implantação, na implementação e no controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e capacitar os gestores municipais e conselheiros de direitos e tutelares de acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: equipamentos de informática e outros equipamentos; veículos; eletrodomésticos; brinquedos, livros, artigos de papelaria, material didático; oferta de oficinas artísticas de circo, dança, teatro e artes visuais; gêneros alimentícios; repasse de produtos desidratados para suplementação alimentar; repasse de valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados; estudantes da rede pública estadual, moradores de área de risco social; crianças internadas em hospitais filantrópicos; alunos de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – e creches; crianças e adolescentes atendidos por entidades sociais do Estado; projetos aprovados pela plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

LXXIII – no programa social Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social, que objetiva apoiar material e financeiramente políticas, projetos e ações sociais voltados à infraestrutura e à manutenção de entidades governamentais e não governamentais, visando promover o desenvolvimento social:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse, doação ou cessão de recurso financeiro e material; aquisição e doação de equipamentos; melhorias em infraestrutura; apoio ao custeio;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos destinadas à manutenção e à melhoria de serviços voltados à população em situação de vulnerabilidade social;

LXXIV – no programa social Jovens Mineiros Protagonistas, que objetiva contribuir para a ampliação da postura cidadã e protagonista do jovem em Minas Gerais, por meio da articulação e do desenvolvimento de ações conjuntas voltadas para a juventude entre diversos órgãos do governo e entidades da sociedade civil:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pesquisas; participação em cursos, oficinas; empréstimo de livros; acesso à internet; utilização de estúdio de gravação de áudio e vídeo; empréstimo de locais para reuniões, acesso a eventos culturais, exposições de arte, bem como a espaços de convivência; oferta de vagas para



participação gratuita em oficinas multidisciplinares; distribuição de lanche, camisetas, material didático; transporte; hospedagem; concessão de diploma; cursos voltados para as novas tecnologias, a cultura digital, o empreendedorismo, a arte e os idiomas, com alimentação e transporte para os jovens; material promocional e de divulgação; transferência de valores financeiros conforme regulamento do programa; investimento em atividades adicionais, oferta de educação profissional, inclusão digital, cursos extracurriculares, entre outros, enquanto o aluno assume o compromisso de concluir o ensino médio, participar de atividades complementares e adotar conduta pactuada no termo de adesão; identificação das convergências dos demais projetos com o Poupança Jovem; processo de mobilização do público-alvo e da comunidade, adesão do jovem ao projeto, campanhas de comunicação e sensibilização da comunidade; pactuação de termo de compromisso com as escolas; implantação dos processos de identificação de atividades complementares de acordo com as necessidades locais; materiais elétricos e eletrônicos, produtos alimentícios e de higiene, bem como outros equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento de trabalhos e à aprendizagem nas oficinas; distribuição de prêmios em atividades previstas no programa, como computadores, DVDs, aparelhos portáteis de reprodução de áudio e vídeo, aparelhos de microinformática e eletroeletrônicos em geral, entre outros que possam despertar o interesse do público-alvo, com foco nos objetivos do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: jovens com idade entre 14 e 29 anos; professores da rede pública de ensino que atuem com os anos finais do ensino fundamental e com o ensino médio; gestores públicos municipais, estaduais e federais; pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas para a execução e a promoção do programa;

LXXV – no programa social Promoção dos Direitos Difusos e Coletivos, que objetiva implementar uma política estadual corretiva de gestão dos direitos difusos, dando apoio técnico e financeiro para reparação dos danos causados a bens protegidos pelos direitos difusos, como o meio ambiente e bens de valor artístico, estético, histórico e paisagístico:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros; mobiliário; computadores; equipamentos; materiais; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: órgãos e entidades estaduais e municipais; entidades sem fins lucrativos que tenham entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico e tenham projetos previamente aprovados pelo Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Cedif –;

LXXVI – no programa social Programa Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, que objetiva desburocratizar, racionalizar, modernizar e simplificar o registro e o cadastro de atos empresariais, bem como sincronizar dados com outros órgãos, proceder à matrícula dos leiloeiros, tradutores e intérpretes públicos e administradores de armazéns-gerais, autenticar os instrumentos de escrituração dos empresários, das sociedades empresárias, dos leiloeiros, dos administradores de armazéns-gerais e dos tradutores públicos e emitir certidões de documentos arquivados:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio financeiro a entidades de representação de empresas, em prol do desenvolvimento econômico e social;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: entidade de representação do setor empresarial.”

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Felipe Attiê – Durval Ângelo – Cabo Júlio – Sargento Rodrigues – Roberto Andrade.

PROJETO DE LEI Nº 3.107/2015

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de



bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 1º – (...)

§ 5º – Os critérios e programas de que trata o *caput* poderão se estender a outros programas não previstos no anexo desta lei, desde que seja respeitada a legislação específica de cada política e que sejam atendidos os preceitos constitucionais, em especial no que tange às políticas de educação e àquelas do âmbito do Sistema Único de Saúde.”.

Art. 2º – O anexo da Lei nº 18.692, de 2009, passa a vigorar na forma do anexo desta lei.

Art. 3º – O art. 4º da Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O gestor e agente executor do Fundif, a partir de 26 de março de 2015, é a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac –, nos termos estabelecidos em decreto.”.

Art. 4º – O inciso I do art. 7º da Lei nº 14.086, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

I – um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania ou do órgão que vier a sucedê-la;”.

Art. 5º – O *caput* e o inciso I do § 1º do art. 10 da Lei nº 14.086, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Fica criado, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Cedif –, com sede na Capital do Estado.

§ 1º – São membros do Cedif:

I – o titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, que é seu Presidente;”.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Lei nº , de de de)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009)

TRANSFERÊNCIAS SUJEITAS AOS CRITÉRIOS UNIFORMIZADOS

I – no programa social Ações de Defesa Civil nos Municípios Mineiros, que objetiva assistir os municípios com ações de redução dos impactos dos desastres, tanto no aspecto preventivo quanto na preparação para emergências, respostas e reconstrução:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: suprimento de água potável; provisão de alimentos; suprimento de material de estacionamento; distribuição de colchões, cobertores, roupas de cama, material de limpeza e higienização, entre outros, com o intuito de dar uma resposta efetiva para as comunidades vitimadas por desastres;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: município atingido por desastre e que atenda aos requisitos exigidos pela legislação pertinente;



II – no programa social Agenda Jovem, que objetiva promover, de forma articulada, com as instituições governamentais e as não governamentais políticas públicas da juventude que estimulem o surgimento de lideranças e viabilizem o desenvolvimento juvenil, colaborando para o aumento das expectativas dos jovens quanto ao futuro e o protagonismo deles na sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferta de cursos gratuitos de capacitação; distribuição de material promocional como bonés e camisas, material de divulgação e os necessários para a realização das oficinas, como lápis, pastas, canetas e apostilas; divulgação dos dados do projeto nos veículos oficiais do governo; fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte; estruturação dos espaços para realização de eventos promocionais; transferência de recursos via convênios de cooperação financeira; distribuição de material didático, como cartilhas, pastas, bolsas, blocos, canetas e apostilas; doação ou cessão de uso de equipamentos e mobiliário em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Municípios, Conselhos Municipais da Juventude, jovens entre quinze e vinte e nove anos;

III – no programa social Aliança pela Vida, que objetiva estruturar ações integradas de prevenção, acolhimento e tratamento dos usuários e dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados, com foco na descentralização das políticas e na realização de intervenções em territórios de maior vulnerabilidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores e de bens para prover a execução de ações, bem como prover a estrutura de municípios e entidades que atuam na prevenção, tratamento e reinserção de dependentes químicos; premiações em atividades coletivas e concursos voltados a sua ressocialização, como computadores, data shows, filmadoras, videogames, câmeras fotográficas, aparelhos portáteis de reprodução de áudio e vídeo, aparelhos de som e eletroeletrônicos em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: dependentes químicos, seus familiares e pessoas em situação de risco correlacionada à dependência química; sociedade civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas à execução e à promoção do programa, municípios e entidades que atuam na prevenção, tratamento e reinserção social;

IV – no programa social Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas, que objetiva promover o fortalecimento institucional dos comitês de bacias, visando à gestão descentralizada e participativa, conforme previsto no plano estadual de recursos hídricos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: transferência de recursos financeiros para apoio físico e operacional ao funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: conselheiros dos comitês, agências e sociedade;

V – no programa social Apoio para o Desenvolvimento Municipal, Gestão e Transferências de Recursos, que objetiva aumentar a capacidade de financiamento de políticas públicas, em conformidade com a estratégia governamental, promover o desenvolvimento socioeconômico nos municípios mineiros de forma sustentável, apoiando na implementação de obras de infraestrutura urbana, rural, saneamento, serviços e na aquisição de equipamentos básicos, de modo a proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros, máquinas, equipamentos, veículos e material de infraestrutura;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: prefeituras municipais e entidades sem fins lucrativos;

VI – no programa social Aprimoramento da Gestão Pública, que objetiva aprimorar a gestão pública por meio da formação em nível de graduação, especialização, mestrado e capacitação de recursos humanos mediante aulas presenciais e de ensino à distância, inclusive com o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para a integração, eficiência e eficácia do governo:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferta de Curso Superior de Administração Pública – CSAP –, a nível de graduação, e mestrado pela Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadão aprovado em vestibular ou em processo seletivo;

VII – no programa social Assistência Social e Direitos Humanos, que objetiva consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS – em todas as cidades mineiras e promover, proteger e restaurar direitos sociais por meio do desenvolvimento, da coordenação, do monitoramento e da avaliação de políticas públicas de assistência social, de forma a combater as situações de vulnerabilidade social, violação e ameaça a direitos, com especial atenção às demandas de grupos populacionais historicamente vulnerabilizados, observadas as diretrizes governamentais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: transferência de recursos de cofinanciamento de serviços e benefícios socioassistenciais, capacitação, incentivo à gestão, serviços de acolhimento institucional, construção de unidades de oferta de serviços socioassistenciais, reforma ou aquisição de veículos; capacitação; concessão de benefícios eventuais, em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública; repasse de recursos financeiros sob a forma de transferência fundo a fundo aos municípios, para custeio dos serviços de proteção social básica e especial, de média e alta complexidades, e benefícios eventuais do SUAS, por meio do Piso Mineiro de Assistência Social, do cofinanciamento dos serviços da rede histórica e do cofinanciamento a municípios para serviços da proteção social básica e especial, de média e alta complexidades; repasses de recursos sob a forma de transferência fundo a fundo para implantação e execução de serviços regionalizados da proteção social especial, de média e alta complexidade; repasse de recursos financeiros por meio de convênios com municípios e entidades socioassistenciais para a manutenção dos serviços de assistência social de proteção social básica e especial, de média e alta complexidades; repasse de recursos financeiros por meio de convênios com municípios e com entidades para a realização de capacitações voltadas para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do SUAS; repasse de recursos financeiros por meio de convênios com municípios para implantação e construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS –; repasse de recurso financeiro por meio de convênios com os municípios e entidades assistenciais para reforma, revitalização e aquisição de equipamentos da rede socioassistencial e unidades já existentes, especialmente das unidades de acolhimento institucional; repasse de recurso financeiro para municípios em situação de emergência e de calamidade pública;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios conforme seu porte e nível de habilitação na gestão do SUAS; famílias, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, adultos, pessoas com deficiência, idosos em todos os níveis de proteção social do SUAS; entidades; municípios em situação de emergência ou calamidade; gestores, trabalhadores do SUAS e conselheiros municipais e estaduais; idosos, cuidadores e dirigentes de Instituições de Longa Permanência de Idosos;

VIII – no programa social Atenção à Saúde, que objetiva promover, desenvolver e efetivar ações de assistência à saúde a toda população necessitada, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS – de universalidade de acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e o tratamento igualitário dos usuários visando à melhoria das condições de saúde da população:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse de valores, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS; Municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IX – no programa social Avança Minas Olímpica, que objetiva aumentar a participação da população mineira na prática orientada de esportes e atividades físicas, visando à redução do índice de sedentarismo e de sobrepeso da população jovem e o aumento da representatividade de atletas mineiros no cenário esportivo nacional:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de estrutura para realização das atividades relacionadas às Olimpíadas Rio 2016 no Estado de Minas Gerais; repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: torcedores, voluntários, atletas e cidadãos que vivenciarão o evento; jovens em situação de sobrepeso;

X – no programa social Cidades: Espaços de Integração, que objetiva reduzir os níveis de pobreza e o déficit habitacional:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: unidades habitacionais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população com renda mensal de um a três salários mínimos residentes, preferencialmente, nos municípios com população de até vinte mil habitantes;

XI – no programa social Consolidação das Cadeias Produtivas – Apoio à Inovação e Melhoria da Produtividade Industrial de Minas Gerais, que objetiva aumentar a competitividade de cadeias de valor e arranjos produtivos locais, por meio do incremento da qualidade nos sistemas de produção e distribuição das empresas, pelo incremento da capacidade de inovação do sistema empresarial, em seus vários níveis, permitindo, dessa forma, maior agregação de valor aos produtos e crescimento do PIB mineiro:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: capacitação geral de pessoas envolvidas com o programa, transferência de recursos, pesquisa e desenvolvimento, incorporação de novas tecnologias, mobília e equipamentos para centros de pesquisa e inovação, estudos e diagnósticos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: centros de pesquisa, universidades, produtores, fornecedores, consumidores, indústrias, empresas comerciais e de serviços, outros órgãos, entidades de classe e instituições públicas e privadas;

XII – no programa social Cultivar, Nutrir e Educar, que objetiva garantir o direito humano à alimentação saudável, adequada e solidária, contemplando o binômio educação-alimentação para os alunos das escolas públicas estaduais de educação básica, potencializando a alimentação escolar, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo a educação alimentar e nutricional, observada a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e valores; capacitação, habilitação sanitária, fornecimento de insumos e orientação técnica específica;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS, famílias de agricultores familiares;

XIII – no programa social Democratização do Acesso à Cultura e aos seus Mecanismos de Produção, que objetiva apoiar, incentivar e realizar ações de estímulo à democratização do acesso à cultura e aos seus mecanismos de produção visando à ampliação das redes e ações de distribuição e exibição, promovendo a socialização do conhecimento, a fruição de bens e serviços culturais e o fortalecimento das identidades culturais no Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: concessão de recursos financeiros, a título de ajuda de custo; projetos de caráter artístico e cultural voltados, prioritariamente, para o interior do Estado, inscritos por meio de editais públicos, analisados pelas câmaras setoriais paritárias e aprovados pela Secretária de Estado de Cultura;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: artistas, estudiosos da cultura, técnicos, agentes culturais, mestres dos saberes e fazeres populares; entidade cultural de direito público ou privado sem fins lucrativos, na modalidade não reembolsável, ou Entidade de direito privado com ou sem fins lucrativos, na modalidade reembolsável;

XIV – no programa social Descomplicar – Minas Inova, que objetiva simplificar a ação governamental a partir de práticas de gestão inovadoras e adequadas ao bom desenvolvimento de negócios e à eficiência na prestação de serviços à sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de catálogo para os municípios com temas relacionados à gestão pública; auxílio técnico para a implantação e monitoramento de práticas de



gestão em municípios; emissão de documentos como primeira via de carteira de identidade, carteira de trabalho, intermediação de mão de obra, postagem de seguro-desemprego, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF –, atestado de antecedentes criminais, entre outros serviços de atendimento ao cidadão;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios; cidadãos;

XV – no programa social Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos, que objetiva promover, garantir e restaurar direitos humanos por meio de desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com especial atenção a grupos populacionais historicamente vulnerabilizados:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos, seminários e eventos de promoção de direitos; material didático e informativo; repasse de valores para a promoção dos direitos e o enfrentamento da violência contra mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, população LGBT, idosos, negros, índios e quilombolas; lanches; refeições; hospedagem; transportes em geral; veículos, mobiliário e equipamentos de informática para estruturação de conselhos; auxílio financeiro para custear despesas referentes à atividade educativa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: gestores, servidores e atores públicos estaduais e municipais, conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente; conselheiros estaduais e municipais de defesa dos direitos da pessoa idosa, da mulher, da igualdade racial, da pessoa com deficiência, da diversidade sexual; sociedade civil organizada; grupos populacionais historicamente vulnerabilizados, tais como mulheres, crianças e adolescentes, negros, indígenas, ciganos, quilombolas, população LGBT, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua; pessoas vítimas de tortura; conselhos;

XVI – no programa social Desenvolvimento do Agronegócio Mineiro, que objetiva formular, implementar e coordenar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do agronegócio mineiro, viabilizando o acesso dos produtores rurais a informações, tecnologias, assistência técnica, sanidade animal e vegetal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de capacitação, diagnóstico, pesquisa, treinamento, orientação técnica, consultoria e assessoria técnica ao público beneficiário; material didático e de divulgação, gráfico e impresso; cessão de materiais e equipamentos para produção, processamento e comercialização agropecuária e agroindustrial; realização de eventos com fornecimento de alimentação, hospedagem e diárias; prestação de serviços de tecnologia de informação; outros benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares, produtores rurais, instituições de direito público e de direito privado voltadas para o desenvolvimento do agronegócio, instituições de pesquisa e assistência técnica que visem ao desenvolvimento do agronegócio, pesquisadores, técnicos da assistência técnica e extensão rural, produtores interessados em promover seus produtos e serviços em eventos, sindicatos, cooperativas e associações ligadas ao meio rural;

XVII – no programa social Desenvolvimento do Ensino Superior na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, que objetiva promover o desenvolvimento técnico, científico, artístico e cultural, fortalecer a competitividade do mercado por meio da formação de qualidade no ensino superior, realizar pesquisas de interesse social e prestar serviços à comunidade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse financeiro e concessão de bolsas para financiar as mensalidades e matrículas dos cursos de graduação; manutenção e conservação das unidades acadêmicas da Uemg; financiamento de projetos de extensão selecionados;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: alunos carentes; alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nas unidades acadêmicas Uemg; alunos, professores e comunidade externa; pesquisadores; candidatos, afrodescendentes, deficientes e egressos de escolas públicas;

XVIII – no programa social Desenvolvimento e Consolidação de Segmentos da Economia Mineira, que objetiva desenvolver e consolidar o emprego, trabalho e renda no Estado, ampliando o alcance da promoção de políticas públicas que visem ao aumento da inserção do trabalhador no mercado;



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: atendimento aos artesãos durante a realização e participação em feiras, salões, exposições e outros eventos em municípios do Estado e em território nacional e internacional, assim como a capacitação de artesão para o seu desenvolvimento e qualificação de seu produto; organizações de base coletiva como cooperativas, associações e outros tipos de organizações sem fins lucrativos, independente do ramo ou setor em que se inserem, atendidas pela ação, seja em intervenções pontuais, como as capacitações, ou em ações continuadas, como podem ser as assessorias e consultorias;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: artesãos mineiros; organizações coletivas;

XIX – no programa social Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, que objetiva formular, implementar e coordenar políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Estado, por meio de apoio a ações que viabilizem a organização e a estruturação da produção e da comercialização, bem como propiciar a participação da sociedade civil organizada nos processos decisórios das políticas públicas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio e execução financeira de projetos de fomento produtivo em territórios de povos e comunidades tradicionais e demais segmentos da agricultura familiar, priorizando a adoção da agroecologia como matriz tecnológica de produção; viabilização de projetos de apoio a agricultura urbana e periurbana; assessoria técnica a empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte; apoio a eventos técnicos da agricultura familiar; repasse financeiro; apoio e execução de projetos de desenvolvimento da produção e capacitação de extrativistas das cadeias produtivas do pequi e macaúba e demais frutos do cerrado mineiro, capacitação de estudantes e egressos das Escolas Famílias Agrícolas – EFAs –, realização de eventos e feiras, modernização de feiras livres da agricultura familiar; distribuição de kits feira; distribuição de caminhões com baú isotérmico para transporte de alimentos; pagamento de diárias, auxílio-transporte, passagens, diligências e visitas do colegiado gestor aos locais de produção e aquisição dos alimentos advindos da agricultura familiar; capacitações de conselheiros e a realização da Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares; extrativistas das cadeias produtivas do pequi e macaúba e demais frutos do cerrado mineiro; estudantes e egressos das EFAs existentes em Minas Gerais, de ensino médio e técnico em agropecuária; membros do colegiado gestor do Programa de Aquisição de Alimentos; conselhos, conselhos municipais e seus membros;

XX – no programa social Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos, que objetiva viabilizar a Política Estadual de Recursos Hídricos por meio de ações voltadas para recuperação e preservação da quantidade e da qualidade das águas em Minas Gerais, promover e otimizar a infraestrutura hídrica, bem como atuar no fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: distribuição de cartilhas; instalação e melhorias nos sistemas de abastecimento de água; repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: representantes de comitês, usuários de água e população em geral; entidades equiparadas a agência de bacia hidrográfica;

XXI – no programa social Destino Minas, que objetiva promover o desenvolvimento econômico e a geração de negócios por meio do turismo, aumentando, neste aspecto, a competitividade dos destinos indutores de Minas Gerais e demais destinos, gerando aumento do fluxo de turistas, melhoria na satisfação dos visitantes e, conseqüente aumento de geração de empregos e renda, contribuindo para consolidação de Minas Gerais como destino turístico de excelência, fortalecendo a identidade mineira e garantindo a sustentabilidade econômica dos empreendimentos turísticos;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros, confecção e instalação de sinalização turística; obras de construção e melhoria de infraestrutura; ações de sensibilização para a atividade turística; cursos, palestras, seminários, *workshops*, minicursos e outras ações de capacitação e qualificação para a atividade



turística e culturais; materiais e ações promocionais; auxílio financeiro para participação nas principais feiras nacionais e internacionais; auxílio financeiro para visitas técnicas aos principais operadores de turismo; seminários de sensibilização e capacitação; viagens de familiarização aos destinos turísticos; viagens de divulgação de pontos turísticos e centros culturais, de lazer e entretenimento; ingressos em eventos destinados a promover o turismo e a cultura; promoção de eventos culturais; eventos promocionais nacionais e internacionais; treinamento, consultoria e assessoria para realização de eventos de promoção turística e cultural; concessão de espaços necessários à divulgação e promoção da cultura e do turismo no Estado; elaborar pesquisas e indicadores de monitoramento sobre o turismo e cultura em Minas Gerais; concessão de espaços necessários à estruturação dos destinos turísticos estratégicos no Estado; e outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: prefeituras, associações de circuitos turísticos de Minas Gerais, turistas e a cadeia produtiva do turismo de Minas Gerais.

XXII – no programa social Ensino e Treinamento dos Profissionais do Sistema de Defesa Social, que objetiva formar e qualificar os profissionais do sistema de defesa social:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de qualificação profissional; pagamento de diárias para os educandos; materiais didáticos; materiais escolares; lanches e refeições; transporte; hospedagem; equipamentos de proteção individual, entre outros necessários à realização e à participação nos cursos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: servidores e agentes públicos que atuem em área afim à segurança pública;

XXIII – no programa social Estruturação da Rede Estadual de Assistência Farmacêutica, que objetiva garantir o uso racional dos medicamentos pela população, por meio da qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS e da organização e manutenção de ações de assistência farmacêutica para atenção à saúde;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros, bens e equipamentos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS, consórcios municipais e municípios;

XXIV – no programa social Estruturação, Desenvolvimento e Promoção do Turismo Mineiro, que objetiva desenvolver, estruturar e formatar produtos turísticos mineiros inovadores, envolvendo a qualificação e a profissionalização da governança do turismo e da rede de serviços turísticos, a diversificação da oferta turística e a formatação de roteiros, além de promover o destino de Minas Gerais nos âmbitos nacional e internacional, contribuindo para consolidação do Estado no mercado turístico e colaborando com a melhoria de sua competitividade turística:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros; confecção e instalação de sinalização turística; obras de construção e melhoria da infraestrutura; ações e seminários de sensibilização para a atividade turística; cursos, palestras, seminários, *workshops*, minicursos e outras ações de capacitação e qualificação para a atividade turística, tanto para agentes e operadores de turismo quanto para outros públicos; brindes, materiais e ações promocionais; auxílio financeiro para participação nas principais feiras nacionais e internacionais; realização de eventos promocionais nacionais e internacionais; auxílio financeiro para visitas técnicas aos principais operadores de turismo; caravanas por meio de viagens de familiarização para operadores de turismo e para imprensa, aos destinos turísticos mineiros; viagens de divulgação de pontos turísticos e centros culturais, de lazer e entretenimento; distribuição de ingressos para eventos destinados a promover o turismo e a cultura; treinamento, consultoria e assessoria para realização de eventos de promoção turística; concessão de espaços necessários à estruturação dos destinos turísticos estratégicos no Estado; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução dos programas;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população local, cadeia produtiva do turismo, turistas e associações de circuitos turísticos;



XXV – no programa social Formação e Capacitação Cultural e Artística, que objetiva apoiar, incentivar e realizar ações de formação, desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento nas diversas áreas artísticas e culturais, contribuindo para o fortalecimento e a profissionalização do mercado de produção cultural e artística do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos regulares livres e profissionalizantes nas áreas de dança, música e teatro; oferta de cursos de qualificação e aperfeiçoamento para estudantes e profissionais nas áreas artística e cultural; realização de oficinas, cursos, palestras, treinamentos, seminários, *workshops*, encontros e congêneres;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: estudantes e profissionais nas áreas artística e cultural; artistas, técnicos e demais trabalhadores profissionais ou amadores, atuantes nos diversos segmentos da área artístico-cultural; agentes e empreendedores públicos e privados voltados para o planejamento, gestão e administração de programas e projetos nos diversos segmentos da área cultural; jovens estudantes e pessoas interessadas em ingressar ou aprimorar sua atuação na área cultural;

XXVI – no programa social Gestão Fiscal Contábil e Financeira do Estado, que objetiva buscar incrementos relacionados à gestão fiscal, contábil e financeira do Estado e aprimorar a qualidade da arrecadação, promovendo uma política tributária equitativa e assegurando os recursos necessários ao equilíbrio fiscal, buscando ainda aumentar o nível de satisfação do usuário, por meio da simplificação das relações entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a sociedade e aumentar a capacidade de inovação, produtividade e qualidade dos serviços prestados pelo governo, garantindo que os avanços na gestão gerem mais e melhores resultados aos usuários finais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: brindes de divulgação da educação fiscal;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: professores, alunos e a sociedade em geral;

XXVII – no programa social Gerenciamento de Estádios e Promoção de Eventos Esportivos, Religiosos e Socioculturais, que objetiva promover ações que visem ao desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer através da administração direta e indireta de estádios próprios e de terceiros, bem como o incentivo da utilização de suas dependências:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: disponibilização de estrutura para realização de grandes eventos e prática esportiva;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: atletas, torcedores, artistas, turistas e público em geral;

XXVIII – no programa social Gestão do Sistema Único de Saúde, que objetiva aperfeiçoar a gestão das Secretarias de Saúde com ações de desenvolvimento de recursos humanos e gestão participativa – participação popular e controle social – visando ao aumento da eficiência alocativa e otimização do sistema de atenção à saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: bens e repasses financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

XXIX – no programa social Gestão Integrada de Defesa Social, que objetiva promover a qualidade da atuação e integração de ações e informações do Sistema de Defesa Social, objetivando a redução da violência e criminalidade e aumento da proteção pública:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses financeiros; equipamentos; instrumentos; eletrodomésticos; mobiliário; artefatos necessários à estruturação e manutenção de Regiões Integradas de Segurança Pública – Risp –, Áreas Integradas de Segurança Pública – Aisp – e Áreas de Coordenação de Segurança Pública – Acisp –, do Centro Integrado de Atendimento e Despacho e do Disque Denúncia Unificado; implantação de infraestrutura de policiamento rural; cursos de qualificação profissional para servidores e agentes públicos que atuem em área afim à segurança



pública, podendo haver pagamento de diárias para os educandos; materiais didáticos; materiais escolares; lanches e refeições; transporte; hospedagem; equipamentos de proteção individual, entre outros necessários à realização e à participação nos cursos; repasse de recursos a municípios para execução de obras, tais como de infraestrutura de prédios de Risp; realização de programas preventivos à criminalidade junto às comunidades locais; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa; gastos com reuniões para planejamento operacional e gestão integrada de segurança pública, inclusive pagamento de diárias de viagens; equipamentos, apetrechos, instrumentos, mobiliário, materiais, artefatos e veículos para fortalecimento do policiamento comunitário; repasses financeiros; equipamentos; instrumentos; mobiliário; materiais e artefatos necessários à concepção e execução das políticas de segurança do trânsito, inclusive para prevenção, fiscalização e atendimento às vítimas; recursos necessários para monitorar a implementação do Plano Mineiro de Prevenção e Atendimento a Acidentes de Trânsito Terrestre – PMPAAT; pagamento de diárias para cursos de capacitação e padronização dos procedimentos da Lei Seca; *link* de dados, fibra ótica e rádio, equipamentos e materiais de informática e telecomunicação; veículos, materiais e equipamentos de escritório e de informática, *softwares*, sistemas de comunicação de rádio, de dados e de imagens, cursos e treinamentos em análise criminal, segurança pública e outros correlatos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: órgãos e entidades estaduais, federais e municipais; organizações não governamentais; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscips –, cuja atuação afete direta ou indiretamente os objetivos e as ações da gestão integrada do Sistema de Defesa Social; membros dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – Conceps –, como multiplicadores da política de segurança pública junto às comunidades; membros das comunidades atendidas com os programas patrocinados pelos Conseps, entre outros atores envolvidos na promoção da segurança pública no Estado; instituições que compõem o Sistema de Defesa Social;

XXX – no programa social Gestão Metropolitana, que objetiva promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos das regiões metropolitanas e respectivas áreas de influência, através da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação das áreas do Parque Fernão Dias aos Municípios de Betim e Contagem;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Municípios de Betim Contagem;

XXXI – no programa social Governo Eficiente, que objetiva melhorar a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelo governo aos cidadãos e servidores, bem como prover infraestrutura, bens e serviços adequados à operação da Cidade Administrativa, promovendo um ambiente ocupacional favorável ao funcionamento do complexo e garantindo avanços na gestão pública:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação de resíduos sólidos recicláveis para associações de coleta de resíduos; serviço de creche para os filhos de servidores da Cidade Administrativa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: associações de coleta de resíduos recicláveis; servidores da Cidade Administrativa;

XXXII – no programa social Incentivo à Geração de Renda no Norte e Nordeste de Minas Gerais, que objetiva contribuir com ações de apoio à geração de renda, na perspectiva da promoção de trabalho e redução da vulnerabilidade da população da área de abrangência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR –, a partir de ações que levem à dinamização da economia da região e ao fortalecimento da base social, organizando a sociedade civil, promovendo a coordenação e a cooperação entre os atores locais, e buscando alternativas de absorção de mão de obra, de forma a evitar a migração laboral;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio a projetos produtivos de artesãos; implantação de agroindústria de matéria prima de origem animal e vegetal; realização de cursos de capacitação; promoção de eventos; repasse financeiro; equipamentos; instrumentos; eletrodomésticos; mobiliário e artefatos necessários à



implantação das unidades de produção, como amassadeiras, basculantes, armários, roupeiros, pingadeiras industriais para biscoitos, balanças mecânicas e elétricas, baldes, bebedouros, torneiras, botijões de gás, batedeiras elétricas, caixas de polietileno, caixas de fibra, carrinhos de mão, centrífugas para extrair polvilho, sessadeira automática, copos, cubas, embaladora, seladora ou datadora elétrica, extintor de incêndio, fogão industrial, transformador elétrico industrial, caixa-d'água, forno industrial elétrico de alta precisão para biscoitos, moedor elétrico, exaustor industrial, forno, freezer, geladeira, liquidificador industrial e doméstico, talheres, xícaras, mesa, panelas, tachos, prateleiras, pratos, purificador de água, ralador elétrico industrial para biscoitos, tábuas em altileno, telas para secar polvilho, prensa para massa, lavador e descascador de mandioca, cilindro de massas para biscoitos, masseira para biscoitos, carrinho de transporte; consultoria e assessoria ao público-alvo; construções civis e instalações elétricas; veículos; despesas com a divulgação de projetos; aquisição de laboratório portátil; aquisição de medidor de oxigênio dissolvido; eletroeletrônicos; barcos para pesca; implantação, instalação e acompanhamento das unidades produtivas; transporte de insumos, equipamentos de agroindústria de beneficiamento e para comercialização de pescados, embarcação para tripulantes, caixas térmicas para transporte de pescado, caixas de transporte de peixe vivo, caixas de isopor, materiais de cultivo, tanques, redes, berçários, termômetro de máxima e mínima, balsa de manejo, balança, puçás com malha de 5mm, 8mm e 12mm, cordas de seda trançada, bombonas plásticas de 200 litros, rolo de cabo torcido, boias, sementes, rações, alevinos em milheiros para os cultivos; serviço gráfico; despesas com diárias; material didático; combustível para veículos e embarcações motorizadas; realização de dia de campo; oficinas; cisternas; implementos agrícolas; sementes e insumos para formação de lavouras para alimentação animal e humana; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do projetos produtivos que integram o programa; repasse direto para financiar empreendimentos de pequeno porte, de natureza social ou produtiva, e de infraestrutura no Norte de Minas, e Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce, apoio técnico e investimento financeiro a projetos comunitários de inclusão produtiva, de infraestrutura básica e de natureza social, e pesquisa, como barragens, poços tubulares, cisternas, eletrificação rural, pequenas pontes, armazéns comunitários, casas de farinha, mecanização agrícola, unidades de beneficiamento, piscicultura, apicultura, oficina de confecções, construção e reforma de escolas e postos de saúde, lavanderias comunitárias, centros sociais, melhorias habitacionais, desenvolvimento de linhas de pesquisa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares na área de abrangência da Sednor; comunidades rurais e urbanas organizadas em grupos de interesses comuns, trabalhadores e pequenos produtores rurais, artesãos, grupos de pescadores, garimpeiros, grupos de mulheres e jovens, quilombolas, assentados de reforma agrária e populações atingidas pela seca nas regiões Norte e Jequitinhonha, pertencentes à área de atuação do Idene, identificados pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Solidário – CMDRS –, para repasse de recurso às comunidades por meio do Projeto de Combate à Pobreza Rural;

XXXIII – no programa social de Incentivo ao Esporte, que objetiva estimular o esporte mineiro e a prática de atividades físicas e lúdicas que contribuam para a qualidade de vida da população, para o desenvolvimento de hábitos saudáveis e para o fortalecimento da imagem de Minas no cenário esportivo:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse financeiro; doação de materiais e equipamentos esportivos; realização de eventos esportivos; repasse financeiro para reforma ou construção de espaços esportivos e apoio técnico;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: beneficiários dos projetos apoiados pela Secretaria de Esportes; atletas e equipes esportivas; cidadãos mineiros participantes dos eventos apoiados; cidadãos mineiros dos municípios com espaços esportivos ampliados e reestruturados; indígena participante dos jogos indígenas de Minas Gerais;

XXXIV – no programa social de Infraestrutura de Defesa Social, que objetiva prover infraestrutura adequada à execução eficaz das políticas públicas de segurança por meio da expansão da infraestrutura predial do sistema prisional e socioeducativo, com vistas à melhoria da qualidade do atendimento prestado ao adolescente autor de ato infracional, ao preso



e ao recuperando e da renovação periódica e distribuição no espaço territorial da frota das polícias civil e militar, a partir da aquisição de viaturas adequadas ao trabalho operacional para garantir a eficiência da manutenção da frota:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes à custódia como medida carcerária alternativa às prisões; cooperação técnica e financeira mútua para a execução de mutirões nas Unidades Prisionais administradas pela Subsecretaria de Administração Prisional – Suapi – da Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: associações civis sem fins lucrativos e população carcerária judicialmente encaminhada às associações; população carcerária sem documentos básicos; adolescentes e jovens adultos de doze a vinte e um anos e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas à realização e à promoção do programa;

XXXV – no programa social Leite Pela Vida, que objetiva fortalecer o setor leiteiro produtivo local e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite a preços fixados, promovendo a diminuição da vulnerabilidade social com o combate à fome e à desnutrição na área de abrangência da Sednor – e do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: doação de leite in natura adquirido do pequeno produtor rural pronaflano, por meio de beneficiadoras de leite que envasam o produto e são responsáveis por seu transporte aos pontos de distribuição determinados pelo programa; materiais e ferramentas utilizados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Leite, realização de ações de treinamento, qualificação, capacitação, seminários e outros bens e serviços inerentes à execução do programa; tanques e outros materiais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – que possuam, entre seus membros, pessoa em alguma das seguintes condições:

1. gestantes, a partir da constatação da gestação pelas Unidades Básicas de Saúde e que façam exame pré-natal;
2. crianças de dois a sete anos de idade, que possuam certidão de nascimento e estejam com o controle de vacinas em dia;
3. nutrizes até seis meses após o parto e que amamentem, no mínimo, até o sexto mês de vida da criança;
4. pessoas com sessenta anos ou mais; e
5. outros, desde que justificado e autorizado pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sesan; e pessoas atendidas pelas unidades receptoras, ou seja, por entidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de alimentação e nutrição e unidades da rede pública e filantrópica de ensino, dentre outras entidades públicas, que sirvam refeições regularmente; os produtores de leite; entidades beneficiadoras de leite;

XXXVI – no programa social Melhoria da Infraestrutura Hídrica no Norte e Nordeste de Minas Gerais, que objetiva promover a universalização do acesso e uso da água para consumo humano e para a produção de alimentos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: sistemas coletivos de abastecimento de água, barreiros ou pequenas barragens, cisternas de polietileno e cisternas de placas, de consumo e de produção;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: além dos prioritariamente definidos no Plano Brasil sem Miséria – População em situação de extrema pobreza, conforme Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –, as comunidades rurais e urbanas organizadas em grupos de interesses comuns, trabalhadores e pequenos produtores rurais, artesãos, grupos de pescadores e associações de donas de casas e outras entidades afins;

XXXVII – no programa social Melhoria da Qualidade Ambiental, que objetiva promover a melhoria da qualidade ambiental do estado, por meio do desenvolvimento de planos, programas e projetos voltados para a gestão da qualidade do ar, do solo, de resíduos e efluentes urbanos, industriais e minerários:



- a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: incentivo financeiro;
- b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;

XXXVIII – no programa social Minas Olímpica, que objetiva promover o desenvolvimento do esporte educacional, esporte de participação e esporte de rendimento no Estado de Minas Gerais.

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio técnico; repasse financeiro; repasse de materiais esportivos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: profissionais do esporte; alunos-atletas, de 12 a 17 anos, das seguintes modalidades:

1. Jogos Escolares de Minas Gerais – Jemg-2015: atletismo, atletismo PCD, badminton, basquete, bocha, ciclismo, futsal, futebol de 5 masculino, futebol de 7 masculino, ginástica artística, ginástica rítmica feminino, ginástica de trampolim, goalball, handebol, judô, luta olímpica, natação, natação PCD, peteca, tênis de mesa, tênis de mesa PCD, tênis em cadeira de rodas, voleibol, voleibol de praia, voleibol sentado e xadrez, nos naipes masculino e feminino;

2. Atletas de rendimento, a partir dos 16 anos: atletismo; atletismo PCD; basquetebol; ciclismo mountain bike; ciclismo speed; futsal; handebol; judô; karatê; voleibol; atleta vinculado ao núcleo em plena atividade, de qualquer modalidade atendendo aos critérios de priorização definidos em edital nas modalidades olímpicas será considerada a faixa etária entre doze e vinte e três anos nas modalidades paraolímpicas, respeitando as especificidades deste público, será considerada a faixa etária entre 12 e 40 anos;

3. Atletas e técnicos de modalidades olímpicas e paraolímpicas; educandos de sete a dezessete anos, de ambos os sexos, prioritariamente pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

XXXIX – no programa social Modernização e Preservação da Infraestrutura Cultural, que objetiva modernizar e otimizar espaços culturais mineiros proporcionando condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades específicas com eficiência e eficácia buscando a sustentabilidade de seus equipamentos culturais, melhorar e fortalecer a infraestrutura cultural com a ampliação dos serviços públicos visando atender às diversas necessidades dos cidadãos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: criação e estruturação de bibliotecas públicas municipais, conforme suas necessidades específicas por meio da doação de livros, mobiliário, equipamentos, entre outros, que irão compor o acervo e seu espaço físico; realização de ações de interiorização, estímulo, valorização e dinamização das bibliotecas nos municípios mineiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros;

XL – no programa social Morar em Minas, que objetiva reduzir o déficit habitacional, criando condições de acesso à moradia para famílias de baixa renda e implementar políticas habitacionais a fim de garantir a manutenção de moradias seguras, dignas e saudáveis nos municípios mineiros:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: assessoramento aos municípios na elaboração de planos locais de habitação; assessoramento e assistência técnica ao município; financiamento concedido; unidade habitacional construída, reformada ou melhorada;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros; famílias de policiais civis e agentes penitenciários e socioeducativos; população de baixa renda ou em áreas de risco e para as comunidades indígenas e quilombolas;

XLI – no programa social Planejamento e Infraestrutura Urbana em Minas Gerais, que objetiva fomentar a elaboração e implementação de mecanismos de planejamento e gestão urbana e regional nos municípios mineiros, visando ao desenvolvimento de cidades e regiões com mais qualidade de vida e ordenamento territorial:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: capacitação, assistência técnica e repasse de recurso; obras de infraestrutura; planos regionais estratégicos; processos de legitimação de posse urbana finalizados com o título de propriedade emitido;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios mineiros; Regiões de Desenvolvimento; famílias requerentes de legitimação de posse previamente cadastradas pelo poder público municipal como beneficiárias.

XLII – no programa social Política de Promoção de Emprego, que objetiva ampliar e melhorar os serviços da política de trabalho e emprego prestados no Estado de Minas Gerais, atendendo a empregadores e trabalhadores na medida de suas necessidades, sejam elas no mercado de trabalho formal ou informal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes às ações de atendimento, orientação, qualificação e encaminhamento visando à inserção do trabalhador no mercado de trabalho e às ações de apoio ao empreendedorismo individual e coletivo, em específico à formalização do Microempreendedor Individual;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população economicamente ativa, urbana e rural, acima de 16 anos; trabalhadores desempregados no período de vigência do seguro-desemprego; empregadores que disponibilizam vagas de emprego; empreendedores formais ou informais; microempreendedor individual; pessoas com deficiência; conselheiros estaduais e municipais de trabalho, emprego e renda e de economia solidária;

XLIII – no programa social Preservação da Memória Técnico-Científica no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, que objetiva garantir o acesso universal aos trabalhos técnico-científicos produzidos pelas instituições públicas de Minas Gerais, promovendo seu resgate, reunião, armazenamento, tratamento, disponibilização e divulgação, em especial na biblioteca digital de Minas Gerais Raymundo Nonato de Castro, preservando a memória técnico-científica dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: acesso aos trabalhos técnico-científicos produzidos pelas instituições públicas do Estado; disponibilização dos trabalhos dos pesquisadores do Estado;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: cidadãos interessados que se cadastrarem no *site* da Biblioteca Digital; pesquisadores que procurarem a Biblioteca Professora Maria Helena de Andrade, na Fundação João Pinheiro – FJP;

XLIV – no programa social Preservação do Patrimônio Cultural, que objetiva garantir à sociedade o exercício do direito à identidade cultural, promovendo a preservação de bens de natureza material e imaterial e a efetiva implantação de uma política de preservação de bens de valor histórico, artístico, cultural e arquitetônico, representativos da cultura mineira em suas diversas manifestações, contextos e épocas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: instrumentos musicais; realização de encontros de bandas com custos de produção e transferência de recursos para ajuda de custo; realização de oficinas de capacitação para maestros e regentes, com custos operacionais, incluindo contratação de serviços especializados; execução de intervenções preservando a integridade de bens imóveis e bens móveis; realização por meio de pesquisas, inventários, registros de bens culturais protegidos, tombados e fiscalizados e contratação de serviços de consultoria;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: integrantes de bandas civis do Estado de Minas Gerais que sejam cadastradas na Superintendência de Interiorização e Ação Cultural; municípios, pessoas físicas e jurídicas ligadas às manifestações da cultura popular;

XLV – no programa social Geração de Renda, que objetiva contribuir para a estruturação e ampliação dos empreendimentos econômicos solidários no Estado de Minas Gerais, possibilitando condições de produção adequadas ao mercado, sustentáveis e justas, por meio do desenvolvimento e aprimoramento dos produtos e consolidação e ampliação do mercado, bem como a promoção e autossuficiência dos atores envolvidos, contribuindo para a superação da situação de pobreza de muitas famílias e a consolidação de uma forma de produção autônoma coletiva cujos conceitos se baseiam na fraternidade e sustentabilidade:



a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasses referentes às ações de assessoramento técnico e formação para empreendimentos econômicos solidários; estruturação de unidades produtivas com a compra de equipamentos para os empreendimentos de alimentação, artesanato, confecção; ações de apoio à comercialização, por meio da promoção e estruturação de feiras livres, pontos fixos de comercialização e entrepostos comerciais, assim como da estruturação de empreendimentos especializados no transporte e montagem de feiras, incluindo seus materiais de insumo, como barracas e tendas, assim como meios de transporte e estrutura para estocagem, hospedagem, diárias e alimentação para participação do público beneficiado em seminários, oficinas e feiras; fomento aos empreendimentos através da aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades produtivas, como balanças, elevador de carga, prensas, triturador de papel, mesa para triagem, carros- plataforma, botas e luvas; máquina de costura, jalecos, tanques resfriadores de leite; tendas, barracas, balanças digitais, apoio a melhorias infraestruturais, aquisição de insumos para desenvolvimento das atividades produtivas, como sementes, ração, alevinos, equipamentos para trabalho em lavoura, como enxadas, facões, motores e tubulações para irrigação, tratores e coletoras; construção e estruturação de agroindústrias em assentamentos de reforma agrária;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: empreendimentos solidários em geral, empreendimentos e redes de cooperação que atuem com resíduos sólidos, como catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis, e seus familiares; empreendimentos econômicos solidários de comunidades tradicionais; agricultores familiares; acampados, pré-assentados e assentados de reforma agrária;

XLVI – no programa social Promoção e Difusão Cultural, que objetiva produzir, promover, veicular e difundir as artes, a cultura e o patrimônio do Estado em diversos espaços, contribuindo para a educação, formação de público e consumo culturais:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: ações de benefício de caráter social através do repasse de valores estabelecidos no termo de parceria; exposições, exhibições, cursos, palestras, debates, simpósios, conferências, espetáculos, apresentações, *shows*, mostras, festivais, feiras, saraus, performances, fóruns, seminários, aulas experimentais, laboratórios, lançamentos, projetos colaborativos, residências artísticas, circulação de atividades, eventos técnicos, visitas guiadas, encontros, prêmios, concursos, ensaios, oficinas, ações de interiorização e descentralização cultural, ações educativas, projetos didáticos, ações de participação social, mobilização e democratização do acesso à cultura e à arte; oficinas, palestras, apresentação de teatros, *shows*, caminhada Passos de Guignard, apresentação de pianista, evento tradicional denominado Noite de São João;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas para a fruição, a execução e a promoção do programa; crianças, jovens e membros da terceira idade; comunidade de Cordisburgo e admiradores da obra de Guimarães Rosa; comunidade local, estudantes, turistas, pesquisadores, colecionadores, estudiosos, escolares; artistas e produtores das diversas áreas da produção cultural, estudantes, pesquisadores, professores, gestores culturais, público interessado na produção da área cultural e artística, entidades públicas, privadas e terceiro setor;

XLVII – no programa social Promoção, Defesa da Cidadania no Campo e Acesso ao Crédito Fundiário, que objetiva prevenir e mediar conflitos coletivos que envolvam a posse e o uso da terra nas áreas urbanas e rurais, contribuindo para a promoção e defesa dos direitos humanos e civis através de ações de reestruturação e descentralização fundiária no Estado e promover o acesso à terra para os trabalhadores rurais e agricultores familiares:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: celebração de acordos em audiências de conciliação da Vara de Conflitos Agrários e reuniões conciliatórias nas quais o órgão é convocado a se manifestar; divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF –, capacitação dos parceiros, recebimento, análise e aprovação das propostas de aquisição de terra e investimentos básicos e comunitários, regularização, renegociação, revitalização e acompanhamento das unidades produtivas; realização de estudos antropológicos com relatórios conclusivos



contendo aspectos da economia comunitária, organização territorial, relacionada à produção, análise etnográfica dos ritos e tradições culturais, relações de parentesco e compadrio e à ocupação territorial histórica da comunidade;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: trabalhadores rurais e comunidades tradicionais; famílias de trabalhadores rurais e de agricultores familiares; comunidades remanescentes de quilombos, indígenas e tradicionais;

XLVIII – no programa social Protagonismo Juvenil, que objetiva promover o desenvolvimento sustentável e integrado de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente da zona rural, para a participação cidadã:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: oferecer acolhimento em moradia estudantil a adolescentes e jovens na faixa etária de 12 a 16 anos; oferecer atendimento em educação complementar a crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 6 a 18 anos, garantindo a permanência no ensino regular; ofertar cursos semiprofissionalizantes, nas áreas de informática, segurança do trabalho, mecânica, bombeiro-eletricista, horticultura, jardinagem, gráfica e agropecuária para adolescentes e jovens; doação de uniformes, material escolar, alimentação, transporte da unidade até a residência do aluno no período de férias, materiais para oficinas pedagógicas e material esportivo;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 6 a 18 anos, preferencialmente residentes na zona rural;

XLIX – no programa social Proteção da Biodiversidade e Unidade de Conservação, que objetiva manter o equilíbrio ecológico dos ecossistemas de domínio do Estado através de atividades de preservação, conservação, recuperação e proteção da diversidade biológica, vegetal e animal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: incentivos financeiros;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: proprietários e produtores ou posseiros rurais do Estado de Minas Gerais;

L – no programa social Qualidade Ambiental, que objetiva harmonizar o crescimento urbano, desenvolvimento econômico e atividades rurais focados na proteção ambiental:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: material de cercamento como arame, cerca, distanciador; mudas, adubo e apoio técnico;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: produtores rurais;

LI – no programa social Qualidade e Produtividade do Gasto, que objetiva coordenar o processo de captação de recursos, de gestão logística e patrimonial, de planejamento e orçamento na administração pública estadual com o melhor custo-benefício, de maneira a garantir a efetividade, economicidade, eficácia e eficiência no cumprimento das orientações estratégicas do governo, buscando a melhor alocação de recursos públicos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pagamento de lanches na realização de fóruns regionais em cada região de planejamento do Estado; pagamento de diárias de viagens, passagens e lanches na realização de fóruns regionais e na realização de reuniões gerenciais com o governador do Estado, com a participação de representantes locais da sociedade civil;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: representantes da sociedade civil, membros de fóruns regionais e convidados para a reunião gerencial com o governador do Estado;

LII – no programa social Redes Integradas de Serviços de Saúde, que objetiva adequar a oferta e a qualidade de cuidados secundários e terciários, observada a distribuição territorial das redes de atenção à saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse financeiro, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do Sistema de Saúde; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;



LIII – no programa social Regularização Fundiária, que objetiva efetivar a regularização fundiária de imóveis devolutos do Estado de Minas Gerais e administrar as terras arrecadadas até que recebam a destinação específica, utilizando-se de processos administrativos e jurídicos previstos em lei:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: títulos de legitimação de posse de terras devolutas rurais; levantamentos técnicos, por meio de georreferenciamento, de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais de forma gratuita para o cidadão;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares, pequenos produtores rurais e outros grupos de famílias de trabalhadores rurais;

LIV – no programa social Saneamento para Todos, que objetiva promover bem-estar social, principalmente as condições de saúde, por meio do acesso adequado ao saneamento básico pela implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos, inclusive através da construção de fossas sépticas e módulos sanitários, visando à universalização desse acesso:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: construção de módulos sanitários; obras de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, módulos sanitários, drenagem pluvial e destinação final de resíduos sólidos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: domicílios ou pequenas comunidades; economias residenciais conectadas às redes da Copasa-MG; municípios mineiros;

LV – no programa social Saúde em Casa, que objetiva universalizar a oferta e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse financeiro, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do Sistema de Saúde e municípios;

LVI – no programa social Saúde Integrada, que objetiva aprimorar a gestão da rede por meio de instrumentos, ferramentas e políticas inovadoras que possibilitem ofertar prestações comuns e ampliação do acesso do cidadão aos serviços de saúde e, assim, garantir uma assistência integral e contínua:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse financeiro, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: usuários do SUS; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

LVII – no programa social Tecnologia e Inovação Rumo à Economia do Conhecimento, que objetiva potencializar em quantidade e qualidade a criação e disseminação de conhecimento e de tecnologia em diferentes áreas para transformar conhecimento em negócios, além de fomentar e articular com os diferentes agentes empresariais, governamentais, acadêmicos e da sociedade, objetivando promover a ciência e a tecnologia para o desenvolvimento e a cidadania:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: computadores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: crianças e adolescentes;

LVIII – no programa social Travessia, que objetiva contribuir para a emancipação, a autonomia e a inclusão social de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, inclusive os beneficiários do Banco Travessia:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de bens e valores para promover a execução de serviços, ações e projetos relacionados ao objetivo do programa; concessão de benefícios, tais como bolsa-auxílio e bolsa de estudo; distribuição de prêmios em atividades relacionadas ao programa; cessão de uso de imóveis; doação ou cessão de uso de mobiliário e equipamentos; aquisição e distribuição de material didático, material escolar, material



de escritório, material de informática; aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos para realização de eventos, oficinas, projetos e cursos para desenvolvimento escolar e profissional, promoção de saúde, esportes, lazer, arte, cultura, tecnologia, qualificação profissional, inclusão produtiva e social; fornecimento de transporte, hospedagem, alimentação e diárias; participação e realização de eventos para formação, capacitação e aprimoramento técnico de profissionais relacionados à execução do programa, bem como distribuição de materiais necessários à realização; oferta de vagas para participação gratuita em oficinas e cursos relacionados ao objetivo do programa, bem como em eventos esportivos, artísticos e culturais; realização e concessão de incentivos à realização de eventos, oficinas, projetos e cursos relacionados ao objetivo do programa; concessão de diploma ou certificado de conclusão; realização de pesquisas com o público-alvo e suas famílias e as comunidades atendidas pelo programa para elaboração de diagnósticos locais e participativos; realização de treinamento, capacitação, consultoria e assessoria técnica para realização de pesquisas e diagnósticos; produção e distribuição de publicações, tais como cartilhas, guias, manuais, apostilas, livros; distribuição de material promocional, tais como bonés, camisetas, pastas; realização de campanhas e ações de divulgação; distribuição de material informativo para a população em geral; divulgação de dados e informações oficiais do programa; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: adolescentes e jovens de doze a vinte e nove anos residentes nas localidades atendidas pelo programa e seus familiares e beneficiários do Banco Travessia; municípios; órgãos e entidades municipais, estaduais e federais; agentes públicos municipais, estaduais e federais; Conselhos Municipais e Estadual de Assistência Social; Conselhos Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselhos Municipais e Estadual de Juventude; pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado voltadas para a execução e a promoção do programa; organizações da sociedade civil; entidades sem fins lucrativos;

LIX – no programa social Travessia Nota Dez por um Brasil Alfabetizado, que objetiva alfabetizar a população com mais de quinze anos que resida na área de abrangência da Sednor e do Idene, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores; mobiliário escolar, material escolar, uniformes, óculos de grau, aparelhos auditivos, merenda, jogos, materiais esportivos; bolsas de estudo; transporte; livros didáticos e de literatura; equipamentos de informática; veículos; atendimento médico e psicopedagógico; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: jovens com quinze anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados, doravante alfabetizando, e voluntários que atuem como alfabetizadores nas turmas do programa como tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e como alfabetizadores-coordenadores de turmas na área de abrangência da Sednor e do Idene;

LX – no programa social Viabilização da Infraestrutura e Logística Rural, que objetiva dotar o meio rural de infraestrutura e logística mínimas, capazes de proporcionar o seu desenvolvimento socioeconômico e ambiental para atender as demandas do mercado e da sociedade:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de capacitação, entrega de diagnóstico, realização de pesquisa, orientação técnica, consultoria e assessoria técnica; material didático e de divulgação; concessão de materiais e equipamentos; veículos; obras e materiais de construção; hospedagem, realização de eventos com fornecimento de alimentação e diárias; prestação de serviços de tecnologia de informação; análises laboratoriais; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa; implantação de kits de irrigação; implantação de obras de contenção de erosão e captação de água de chuvas através de bacias de captação, terraços, adequação de estradas e cercamento de nascentes e mata ciliar em propriedades rurais; infraestrutura implantada;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: produtores rurais, instituições de direito público e de direito privado voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, instituições de pesquisa e assistência técnica que visem ao



desenvolvimento rural sustentável, pesquisadores, técnicos da assistência técnica e extensão rural, sindicatos, cooperativas e associações relacionadas com o meio rural; áreas públicas ou privadas que necessitem de terraceamento, adequação de estradas, cercas para nascentes e margens de rios, bacia de captação de águas de enxurradas;

LXI – no programa social Vigilância em Saúde, que objetiva desenvolver a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações que visam ao controle de determinantes, riscos e danos à saúde da população, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: serviços e procedimentos médicos, repasse financeiro, bem como medicamentos e bens necessários à atenção à saúde;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: Usuários do SUS; municípios e pessoas jurídicas de direito público ou privado;

LXII – no programa social Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar, que objetiva viabilizar e facilitar o acesso dos agricultores familiares aos instrumentos e meios de apoio à produção, transformação e distribuição de produtos agropecuários, nas áreas de metodologia e capacitação técnica, gestão, implementação de planos, programas e projetos e captação de recursos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: tratores e implementos agrícolas; máquinas agrícolas para beneficiamento de forrageiras e cereais; sementes de cereais e hortaliças para plantio; mudas frutíferas; tanques de resfriamento de leite; equipamentos e barracas para feiras livres; equipamentos e utensílios para criação e manejo de pequenos animais e bovinos; equipamentos e insumos para a cafeicultura, aliados ao serviço de assistência técnica e extensão rural:

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: agricultores familiares e suas entidades representativas devidamente cadastradas nos Conselhos de Desenvolvimento Rural – CMDR;

LXIII – no programa social Auxílio Financeiro ao Segurado, que objetiva promover atendimento socioeconômico ao beneficiário e seus dependentes de baixo poder aquisitivo, por meio da concessão de auxílios financeiros:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pagamento de auxílio-natalidade e funeral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: servidores ativos e inativos do Estado de Minas Gerais que tenham optado pela assistência à saúde do Ipsemg, seus dependentes e pensionistas, de acordo com os critérios de renda preestabelecidos;

LXIV – no programa social Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, que objetiva contribuir para o dinamismo estadual através de ações direcionadas ao desenvolvimento da infraestrutura municipal:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: vigas metálicas, mata-burros, bueiros metálicos, lajes pré-moldadas; abrigos de passageiros e projetos;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios com populações alocadas em regiões de difícil acesso;

LXV – no programa social Instituto BDMG Cultural, que objetiva apoiar, incentivar e fomentar o cenário artístico e cultural de Minas Gerais, privilegiar artistas e manifestações capazes de despertar o indivíduo para as atividades culturais e garantir a formação sociocultural e o acesso democrático às artes:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros destinados à execução de projetos culturais e sociais;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: público, artistas e entidades da área cultural e social;



LXVI – no programa social Minas Mais Segura, que objetiva contribuir para a efetiva diminuição da criminalidade e violência por meio de ações, programas e projetos de prevenção à criminalidade, com foco em grupos de pessoas e territórios vulneráveis a processos de criminalização e em situação de risco social no Estado, bem como consolidar a filosofia de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã, viabilizando maior interação entre a sociedade e o sistema de defesa social;

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: concessão de cestas básicas; realização de cursos de qualificação profissional; materiais didáticos, materiais escolares, lanches e refeições, transporte, repasse de valores de bolsas, equipamentos de proteção individual, hospedagem, entre outros, necessários à realização e à participação nos cursos; repasse de valores e de bens para prover o desenvolvimento de projetos comunitários que tenham por objetivo a prevenção social à criminalidade; concessão de auxílio vale-transporte ou vale social para inscrições em vagas de emprego e em cursos diversos, como de treinamento e de atualização; incentivo econômico para instituições públicas ou privadas que empregarem egresso; outros bens, valores ou benefícios inerentes à consecução dos objetivos do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: egressos do sistema prisional do Estado; jovens de doze a vinte e quatro anos residentes em áreas com altos índices de criminalidade atendidas pelo programa; pessoas naturais e entidades em áreas com altos índices de criminalidade atendidas pelo programa; instituições parceiras do Programa Ceapa para execução de alternativas penais; pessoas com determinação judicial de cumprimento de penas e medidas alternativas nos municípios contemplados pelo programa; pessoas em situação de violação de direitos correlata ao tráfico de pessoas e seus familiares; grupos mais vulneráveis ao tráfico de pessoas; população do Estado; migrantes de procedência estadual, nacional e internacional; organizações não governamentais e outras pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas, direta ou indiretamente, para o enfrentamento do tráfico de pessoas; instituições sociais em todo o Estado; municípios mineiros;

LXVII – no programa social Minas Sem Fome, que objetiva estimular a produção de alimentos, agregação de valor e geração de renda pela venda do excedente, visando à melhoria das condições de segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares, sob a gestão e controle social dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Comunitário – CMDRS:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: caixas-d'água; tanques de expansão para resfriamento de leite e kits de barracas de feira livre; curso de capacitação com conteúdo alusivo às atividades dos beneficiários que estejam em coerência com os objetivos do programa Minas Sem Fome; kits compostos de cinco a seis embalagens com sementes de diferentes variedades de hortaliças;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população rural ou urbana, em situação de vulnerabilidade social, organizada por meio de entidades comunitárias, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, com projetos de interesse coletivo; população rural ou urbana beneficiária do programa Minas Sem Fome; população rural ou urbana, em situação de vulnerabilidade social, organizada por meio de entidades comunitárias, sem fins lucrativos e legalmente constituídas, por meio de projetos de interesse coletivo;

LXVIII – no programa social Pão Forte Educativo, que objetiva reduzir a desnutrição infantil em Minas:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros para o Instituto de Cidadania dos Empregados – Indec – do BDMG, para a aquisição da farinha enriquecida – Pão Forte –, e visitas técnicas para o monitoramento da distribuição e do desenvolvimento nutricional dos beneficiários;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: entidades que atendam crianças de até doze anos e adolescentes com patologias associadas à desnutrição, como a anemia falciforme, juntamente com sua família; sujeitos que estejam no quadro de desnutrição ou possuam patologias associadas à desnutrição; sujeitos em situações de vulnerabilidade e risco social decorrentes de pobreza, ausência de renda ou fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social;

LXIX – no programa social Educação Profissional para Inserção no Mundo do Trabalho, que objetiva potencializar a inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação em competências específicas, competências



básicas e aprendizagem profissional, de acordo com as demandas por profissionais qualificados, apresentadas por empresas ou segmentos econômicos:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: cursos de qualificação profissional e ensino técnico profissionalizante visando à inserção no mercado de trabalho; ações de aprendizagem profissional; assessoramento e monitoramento das demandas e cursos do Pronatec; promoção do acesso de educandos aos cursos de qualificação profissional e ensino técnico profissionalizante com o pagamento de bolsa-auxílio e fornecimento de material didático;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: população economicamente ativa, acima de quatorze anos, prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade;

LXX – no programa social Desenvolvimento Estratégico da Aquicultura em Minas Gerais – ProPeixe –, que objetiva a implementação de medidas estratégicas inovadoras, por meio de políticas públicas do Poder Executivo que promovam ações de fomento em prol do desenvolvimento tecnológico e econômico, da inclusão social e do combate à pobreza, à fome e à desnutrição e de apoio ao empreendedorismo familiar e empresarial comprometido com o desenvolvimento sustentável dos aquicultores e pescadores e suas respectivas atividades, aquicultura e pesca:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de valores e de bens para prover a execução de ações, bem como prover a estrutura de organizações associativistas cuja finalidade seja a aquicultura ou a pesca; equipamentos em geral como tanques-rede, balanças de precisão, aparelhos e kits de análise de água, kits biometria, seladoras de produtos alimentícios, máquinas de processamento de CMS, escamadores, fábrica de gelo, túnel de congelamento; equipamentos de proteção individual – EPI; barcos e motores; insumos como alevinos, ração e medicamentos; pesquisa aplicada de estoque pesqueiro; participação e promoção de eventos como exposições estaduais, nacionais e internacionais; premiações em atividades coletivas e concursos voltados para as atividades, como troféus e medalhas; aparelhos eletroeletrônicos em geral;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: aquicultores, pescadores e familiares; trabalhadores em aquicultura e pesca; técnicos de instituições públicas e privadas; organizações associativistas; sociedade civil e pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas para a execução e a promoção do programa; municípios;

LXXI – no programa social Programa de Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica, que objetiva apoiar a ciência, tecnologia e inovação para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural, melhorando a qualidade de vida da população e a competitividade do Estado:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio financeiro a projetos avaliados e aprovados pela Fapemig;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado, que tenham projetos aprovados em processo realizado pela Fapemig;

LXXII – no programa social Gestão da Política da Criança e do Adolescente, que objetiva apoiar municípios e entidades sociais na implantação, implementação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; capacitar os gestores municipais e conselheiros de direitos e tutelares de acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: equipamentos de informática e outros equipamentos; veículos; eletrodomésticos; brinquedos, livros, artigos de papelaria, material didático; oferta de oficinas artísticas de circo, dança, teatro e artes visuais; gêneros alimentícios; repasse de produtos desidratados para suplementação alimentar; repasse de valores;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com direitos violados; estudantes da rede pública estadual, moradores de áreas de risco social; crianças internadas em hospitais



filantrópicos; alunos de Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apaes – e creches; crianças e adolescentes atendidos por entidades sociais do Estado; projetos aprovados pela plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

LXXIII – no programa social Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social, que objetiva apoiar material e financeiramente políticas, projetos e ações sociais voltadas para infraestrutura e manutenção para entidades governamentais e não governamentais, visando promover o desenvolvimento social:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse, doação ou cessão de recurso financeiro e material; aquisição e doação de equipamentos; melhorias em infraestrutura; apoio ao custeio;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos voltados para a manutenção e melhoria de serviços destinados à população em situação de vulnerabilidade social;

LXXIV – no programa social Jovens Mineiros Protagonistas, que objetiva contribuir para a ampliação da postura cidadã e protagonista do jovem em Minas Gerais, por meio da articulação e desenvolvimento de ações conjuntas voltadas para a juventude entre diversos órgãos do governo e entidades da sociedade civil:

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: pesquisas; participação em cursos, oficinas; empréstimo de livros; acesso à internet; utilização de estúdios de gravação de áudio e vídeo; empréstimo de locais para reuniões, acesso a eventos culturais, exposições de arte, bem como espaços de convivência; oferta de vagas para participação gratuita em oficinas multidisciplinares; distribuição de lanche, camisetas, material didático; transporte; hospedagem; concessão de diploma; cursos voltados para as novas tecnologias, a cultura digital, o empreendedorismo, arte e idiomas, com alimentação e transporte para os jovens; material promocional e de divulgação; transferência de valores financeiros conforme regulamento do programa; investimento em atividades adicionais, oferta de educação profissional, inclusão digital, cursos extracurriculares, entre outros, enquanto o aluno assumir o compromisso de concluir o ensino médio, participar de atividades complementares e adotar conduta pactuada no termo de adesão; identificação das convergências dos demais projetos com o Poupança Jovem; processo de mobilização do público-alvo e da comunidade, adesão do jovem ao projeto, campanhas de comunicação e sensibilização da comunidade; pactuação de termo de compromisso com as escolas; implantação de processos de identificação de atividades complementares de acordo com as necessidades locais; materiais elétricos e eletrônicos, produtos alimentícios e de higiene, bem como outros equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento de trabalhos e à aprendizagem nas oficinas; distribuição de prêmios em atividades previstas no programa, como computadores, DVDs, aparelhos portáteis de reprodução de áudio e vídeo, aparelhos de microinformática e eletroeletrônicos em geral, entre outros que possam despertar o interesse do público-alvo, com foco nos objetivos do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: jovens com idade entre catorze e vinte e nove anos; professores da rede pública de ensino que atuem nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; gestores públicos municipais, estaduais e federais; pessoas jurídicas de direito público ou privado voltadas para a execução e a promoção do programa;

LXXV – no programa social Promoção dos Direitos Difusos e Coletivos, que objetiva implementar uma política estadual corretiva de gestão dos direitos difusos dando apoio técnico e financeiro para reparação dos danos causados a bens protegidos pelos direitos difusos (meio ambiente, bens de valor artístico, estético, histórico e paisagístico):

a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: repasse de recursos financeiros; mobiliário; computadores; equipamentos; materiais; outros bens, valores ou benefícios inerentes à execução do programa;

b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: órgãos e entidades estaduais e municipais; entidades sem fins lucrativos que tenham entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico e tenham projetos previamente aprovados pelo Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Cedif;



LXXVI – no programa social Programa Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, que objetiva desburocratizar, racionalizar, modernizar e simplificar o registro e cadastro de atos empresariais, bem como sincronizar dados com outros órgãos; proceder à matrícula dos leiloeiros, tradutores e intérpretes públicos e administradores de armazéns gerais; autenticar os instrumentos de escrituração de empresários, sociedades empresárias, leiloeiros, administradores de armazéns gerais e tradutores públicos e emitir certidões de documentos arquivados:

- a) bens, valores ou benefícios cuja distribuição gratuita ou subsidiada é permitida: apoio financeiro a entidades de representação de empresas, em prol do desenvolvimento econômico e social;
- b) destinatários dos bens, valores ou benefícios: entidades de representação do setor empresarial.”



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 9/12/2015

A deputada Cristina Corrêa* – Boa tarde a todos. Na semana passada, realizamos com a Comissão de Minas e Energia uma audiência pública, em Santa Luzia, para tratar das altas taxas da tarifa de iluminação pública naquela cidade, onde quem consome até 50kWh paga 5% sobre o valor cobrado pelos quilowatts consumidos. Este quadro que compara as tarifas cobradas em outros municípios da região metropolitana mostra a diferença gritante: não paga a taxa de iluminação pública quem consome até 30kWh, em Ribeirão das Neves; até 90kWh, em Sete Lagoas; e até 50kWh, em Lagoa Santa, que é uma cidade vizinha. Ou seja, as taxas praticadas em Santa Luzia são as mais exorbitantes da região metropolitana. Além disso, não existe um padrão. Há pessoas pagando o mesmo valor de conta de luz e de taxa de iluminação pública. O município não adotou um padrão para a cobrança dessas altas taxas, o que causa grande indignação na população, que considera abusiva essa tarifa.

Nessa audiência, com a presença de alguns vereadores da cidade, como a vereadora Suzane e o vereador David, fizemos algumas reivindicações, principalmente para que se informe onde está sendo empregado o valor arrecadado com a taxa de iluminação pública. A prefeitura não possui um portal da transparência para passar essas informações para a população, que, portanto, não sabe se a prefeitura está ou não tendo déficit com a arrecadação dessa taxa. É preciso lembrar que, a partir de 2013, a administração dos recursos dessa taxa está a cargo das prefeituras; são elas que administram essa taxa, pela qual a Cemig já não é mais responsável. *Grosso modo*, hoje a Cemig é responsável do poste para trás; da haste para a frente, a responsabilidade é das prefeituras. Por exemplo, a troca de lâmpadas, quando necessário para iluminação das ruas, é de responsabilidade da prefeitura. Mas não sabemos se há déficit ou superávit com essa arrecadação. O que foi apurado é que são as taxas mais exorbitantes de toda a região metropolitana, e a prefeitura não adotou um padrão de cobrança, de modo que há morador pagando taxas extremamente altas e empresa pagando taxas muito baixas.

O que a população quer é um esclarecimento sobre qual é o valor arrecadado, como está sendo empregado esse valor e qual a base de cálculo utilizada pela Prefeitura de Santa Luzia. Gostaria muito que o prefeito nos desse esse esclarecimento, como é o desejo da população.

Outro ponto importante que eu gostaria de citar, também referente a Santa Luzia, é que o único hospital municipal da cidade ficou fechado – quase se completa um ano do seu fechamento – e ontem a prefeitura inaugurou um novo hospital. O hospital anterior contava com 70 leitos, insuficientes para atender a demanda da cidade, uma população de mais de 200 mil habitantes. O novo hospital foi inaugurado com apenas 20 leitos funcionando, e ontem, seu primeiro dia de funcionamento, não havia ninguém atendendo. Não havia médicos, enfermeiros nem atendentes na recepção do hospital. O hospital estava praticamente parado já no seu primeiro dia de funcionamento. Isso é triste porque a população tem de sair para buscar atendimento nas cidades vizinhas.

É muito triste uma cidade tão grande como Santa Luzia não ter um hospital para atender as necessidades da população. A gente percebe que, infelizmente, muitas vezes o interesse coletivo, o interesse da população é deixado de lado para se beneficiarem interesses próprios, interesses que não dizem respeito à população da cidade. Infelizmente, o hospital que foi inaugurado – ficamos muito felizes por se reabrir um novo hospital, porque o Hospital São João de Deus foi desativado – não funciona e não consegue atender a população da nossa cidade.

Então peço, encarecidamente, que a prefeitura se volte para prestar atendimento à população e coloque o hospital em funcionamento, porque a população de Santa Luzia não aguenta mais não ter condição de atendimento e ter de buscar atendimento nas cidades vizinhas.

O deputado Leandro Genaro (em aparte)* – Quero, primeiramente, parabenizá-la, deputada Cristina Corrêa, pela forma aguerrida com que V. Exa. sempre se posiciona em relação às questões da nossa querida cidade de Santa Luzia.

Brevemente eu queria aqui citar o trabalho que tem sido feito pela Igreja do Evangelho Quadrangular na cidade de Valadares, que, como todos sabem, enfrenta um momento crítico, uma vez que o Rio Doce se transformou num mar de lama, em decorrência do rompimento das barragens da Samarco. E a Igreja Quadrangular, ali, como não poderia ser diferente, vem fazendo um trabalho por intermédio do pastor Flamarion Rolando, a quem quero cumprimentar aqui. E quero registrar que nossa igreja, neste período crítico, já distribuiu à população, independentemente de credo religioso, mais de 2 milhões de litros de água mineral, água que veio de todo o País, através de doações, de caminhões-pipa, de galões de água. Portanto, fica aqui meu registro. Parabéns ao pastor Flamarion e a toda a nossa equipe, que tem trabalhado na cidade de Valadares. Muito obrigado.

A deputada Cristina Corrêa* – Parabéns, deputado, pelo trabalho que vem realizando.

O deputado Duarte Bechir (em aparte) – Deputada Cristina Corrêa, eu queria saudar todos os membros desta Casa, a Mesa, e saudar o Mário de Assis, da APPMG, que está aqui. Estamos vendo os últimos instantes para achar alguns caminhos que ainda são possíveis. Estamos sentindo que, dentro dos caminhos possíveis, as pessoas que estavam sendo dadas como incapazes para assumir um novo cargo do concurso já estão achando o caminho e vão, felizmente, ocupar seu cargo. Mas ainda há muita coisa para ser vista em conjunto.

Quero saudar a presença dos senhores, das senhoras, da APPMG e dizer que continuamos à disposição para atuar nessa defesa importantíssima da educação e dos servidores do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

A deputada Cristina Corrêa* – Retornando aos assuntos de Santa Luzia, quero fazer uma reivindicação para que a população volte a ter atendimento nesse novo hospital que foi aberto. O antigo Hospital São João de Deus continua fechado. Como sempre venho dizendo, não importa que a prefeitura decida reabrir o Hospital São João de Deus. Ela fez a proposta. O antigo PA da sede sofreu uma pequena reforma, e ali foi criado um novo hospital. Não importa onde estejam as instalações, mas que a população tenha atendimento. O que não dá é ela continuar, mais uma vez, sem isso e que esse hospital seja simplesmente para prestar contas. Na verdade, na hora que a população procura não consegue atendimento de qualidade.

A deputada Marília Campos (em aparte)* – Obrigada, deputada Cristina Corrêa. Quero parabenizá-la por essa importante luta, que também fazemos em várias cidades da região metropolitana, particularmente na minha cidade de Contagem. Temos a capital, que concentra grande parte dos equipamentos públicos como saúde, educação, lazer, de forma que muitas vezes a população das cidades da região metropolitana tem de deslocar-se até a capital para ter acesso a políticas públicas. É claro que, se se precisa de um médico, é necessário vir a um hospital em Belo Horizonte; de lazer ou de equipamento de educação, também. É muito importante essa luta para que a população de Santa Luzia tenha qualidade de vida.

Nós que moramos na região metropolitana, deputada Cristina Corrêa, queremos que a população das nossas cidades não retorne apenas para dormir. Queremos que ela trabalhe em nossas cidades e seja assistida na educação, na saúde e no lazer. Para isso precisamos que as cidades da região metropolitana tenham desenvolvimento político, econômico e social. Sem



dúvida nenhuma, essa sua luta contribui para que a população de Santa Luzia tenha, de fato, uma cidade que atenda a população no que diz respeito à saúde. Parabéns pela luta, que também é a nossa em Contagem e de algumas cidades da região metropolitana.

A deputada Cristina Corrêa* – Obrigada, deputada Marília Campos. Agradeço ao presidente e a todos. Conto com a colaboração dos deputados para que realmente haja mobilização em prol da saúde, porque sabemos que o problema de Santa Luzia não é só de lá. Como a deputada Marília Campos disse, várias cidades da região metropolitana estão passando por esse problema de hospitais fechados e falta de atendimento à população. Quer dizer, a população precisa de atendimento e tem de buscar isso em Belo Horizonte. Não há atendimento nas suas cidades.

Sr. Presidente, aproveitando este momento político que estamos vivendo com alguns grupos com interesses bem pessoais querendo infringir o nosso direito – aliás, lutamos tanto tempo pela democracia –, quero compartilhar com vocês um texto muito interessante do Chico Buarque, que leva muitos à reflexão de muitos.

“A verdade é que, antes de o PT chegar ao poder, teve uma turma que ficou 500 anos mandando aqui no Brasil, e este se tornou um país de quinto mundo. Entramos na década de 1980 ainda sendo uma república das bananas, governados por ridículos generais sem voto, ditadores golpistas, assassinos e ignorantes, que preferiam cheiro de cavalo a cheiro de povo.

Aí, finalmente, vem um partido que faz o Brasil avançar, tira nossa coleira dos Estados Unidos, dá um pé no traseiro do FMI, alça o país a 6ª economia do mundo – fazendo o PIB saltar de 1 para mais de 2,4 trilhões em uma década –, tira 50 milhões de brasileiros da pobreza, cria uma nova classe média de mais de 100 milhões com emprego, renda, carteira assinada e conta no banco, enfim, são avanços extraordinários em uma década. Mas a mídia, conservadora e recalcada, sabota e cria um clima de que estamos à beira do abismo. E tem gente que vai na onda e não lembra do nosso passado medíocre.” E o passado está logo ali atrás, há pouquíssimo tempo. Infelizmente muitos não enxergam isso. Por quantas mudanças nosso país passou nos últimos 10 anos. Obrigada.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues – Cumprimento o presidente, os deputados, as deputadas e o público que nos assiste pela TV Assembleia. Gostaria, presidente, neste momento, inicialmente de cumprimentar os trabalhadores da educação, mas especialmente estas pessoas batalhadoras que estão aqui nas galerias, na tarde de hoje, lutando ainda pelo reconhecimento dos anos de trabalho prestados, que são os trabalhadores atingidos pela Lei Complementar nº 100. Em primeiro lugar, quero aqui desejar às senhoras e aos senhores trabalhadores da educação uma boa tarde e manifestar o respeito e o reconhecimento que temos pelo trabalho de vocês. O reconhecimento vem através de ações concretas que temos feito aqui, no Plenário, e nas comissões desta Casa.

Infelizmente, o governo do PT e os militantes do PT souberam mentir e repetir a mentira mil vezes até ela virar a verdade, atacando o governo anterior em face da Lei Complementar nº 100. Tendo como minha primeira formação acadêmica comunicação social, gostaria de dizer que rezaram na cartilha do ministro propagandista de Hitler, deputado Dilzon Melo, chamado Joseph Goebbels. A tese dele era: repetir a mentira mil vezes até essa mentira virar verdade. E a forma que eles encontraram de atacar o governo anterior era dizendo que a lei era ruim. Só não disseram isso quando aqui votaram. Inclusive os principais líderes do governo hoje, do PT e do PMDB, que hoje estão na base de governo, todos eles votaram favoravelmente à Lei Complementar nº 100. Essa lei, na prática, por mais que tentem repetir a mentira para enganar as pessoas – e o fizeram com maestria na eleição passada –, é essa lei que está permitindo que mais de 50 mil trabalhadores da educação alcancem a sua aposentadoria, de forma legítima e com dignidade. Porque, se não fosse a Lei Complementar nº 100, deputado Dilzon Melo, em torno de 98 mil já teriam sido abandonados.

Eu estava aqui, deputado Dilzon Melo, quando o Projeto de Lei Complementar – PLC – nº 27 – e tenho uma memória muito boa em se tratando de números e leis – começou a tramitar na Casa. Por que o governador à época, Aécio Neves, mandou esse projeto? Porque ele não tinha escolha. A União botou uma faca no pescoço do Estado de Minas Gerais e disse:



“Passaram pelo governo de Minas muitos governadores”. Alguns membros do PT não dizem isso dentro das escolas. Essa parte da história eles apagam. Passaram aqui, antes de Aécio Neves chegar, Itamar Franco, Hélio Garcia, Newton Cardoso, Francelino Pereira, Eduardo Azeredo. Passaram aqui quase dez governadores antes de Aécio Neves. E os designados da educação estavam, da mesma forma, tendo os seus contratos renovados de dois em dois anos.

Então, quando o governador Aécio chega, ele encontra esse estado de coisas colocado. Contratos eram para ser de dois anos e, no máximo, mais dois, para atender à necessidade excepcional e temporária prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição da República, e já havia gente com mais de vinte anos sendo designada na educação. E a União fala para o governo de Minas: “Ou você paga uma dívida de mais de sete bilhões da Previdência ou assume esses servidores na Previdência estadual ou os demite”. Como pagar uma dívida, da noite para o dia, de R\$7.000.000.000,00? Impossível. O governo não teria como pagar aquela dívida. O governo teve uma única escolha: “Vamos mandar um projeto de lei, reconhecer a dívida com a União – fato – e permitir que esses servidores...”. Se fosse pagar a União, teria de pagar, de uma só vez, mais de sete bilhões, e o governo não tinha caixa. “Mas, se eu absorver esses servidores na Previdência do Estado, no Ipsemg, eles não vão se aposentar todos de uma vez só. Então, tenho condições de ir fazendo as aposentadorias ao longo do tempo.” E assim foi feito. Tanto assim é que os deputados do PMDB, inclusive o senhor Líder do governo, deputado Durval Ângelo, votaram favoravelmente ao projeto em outubro de 2007 e em dezembro de 2007, respectivamente, em 1º e 2º turnos.

Conheço a votação e tenho cópia do nome dos deputados que votaram favoravelmente. Eu estava aqui e votei conscientemente, votei favoravelmente. Depois eles vieram com um discurso de que era inconstitucional. Aí serviu de mote de campanha. E alguns que eram da base do governo passado agora prestaram um desserviço, uma parcela do chamado bloco parlamentar independente. A tradução do bloco é a seguinte: “Independente de qual governo seja, somos base”. Essas mesmas pessoas se viraram contra os designados. Alguns deputados aqui fizeram discursos contrários, votaram inclusive favoravelmente. O governo do PT não só arquitetou, não só aplicou a teoria de Goebbels, que era repetir a mentira mil vezes dizendo que o governo Aécio era o culpado, como aplicou outra estratégia na campanha, mentindo, mentindo e, quando foi chamado à responsabilidade, disse que era inconstitucional.

O deputado Rogério Correia, por exemplo, assentou-se em cima da proposta de emenda à Constituição – PEC – meses e meses, para não deixar que fosse votada. Por quê? Porque a PEC resolveria o problema até que fosse julgada nova ação. Uns já queriam declarar a PEC inconstitucional. É impressionante. Havia uns aqui, um na área de filosofia, outro na área de matemática, que aprenderam direito constitucional da noite para o dia e falaram que a PEC era inconstitucional.

Houve mais de cinquenta mil servidores, deputado Dilzon Melo, amparados pela Lei nº 100. Se essa lei não tivesse sido aprovada...

Agora pasmem, senhoras e senhores trabalhadores da educação, cujo sindicato não vem aqui defendê-los. O Sind-UTE não vem aqui defender vocês. Pasmem. A gente não sabe que sindicato é esse, um sindicato que só defende concursado. Designado, para o Sind-UTE, não é trabalhador. Ele não tem o respeito de vocês, não merece o respeito, não merece defender o que meu ilustre professor me disse em meu curso de direito, na matéria direito do trabalho: que, no direito do trabalho, o que vale é o mundo fático. Vocês trabalharam. Vocês trabalharam horas, meses, anos. E é a mesma lei com que o atual governo continua a aposentar. Mas não valia nada, deputado Dilzon. É a mesma lei com que o governo continua a aposentar os servidores. Só que, como se avizinhava uma campanha eleitoral, arquitetaram, por intermédio de um irmão de um deputado do PMDB desta Casa, para fazer a ponte em Brasília e acionar o procurador-geral da República, a fim de ingressarem com Adin. Para quê? Para afetar o governo de Minas, para bater no governo de Minas, sendo que, na verdade, estavam batendo e atrapalhando a vida de milhares de servidores. Foi o próprio PT que quis a Adin.

No Estado de São Paulo, deputado Dilzon, continua do mesmo jeitinho: a mesma lei valendo e aposentando os designados da educação. Mas foi o próprio PT que arquitetou, o PT que dizia, no passado, ser partido defensor de trabalhador. Qual trabalhador? Será que é o Zé Dirceu? Será que é o Delúbio? Será que é o Vaccari Neto? André Vargas? Delcídio Amaral?



São estes os trabalhadores do PT? Se vocês hoje estão numa situação difícil, angustiados, esperando a data chegar, sei quem é o responsável por tudo isso estar acontecendo. É o PT.

Para ter ainda o coroamento de êxito, arquitetaram nos bastidores, maquinaram sorrateiramente o designado para relatar a matéria: o advogado de qual partido, do STF? Dias Toffoli. Eles fazem isso muito bem. Perguntem ao ministro do Supremo, o Fachin, como ele agradeceu agora o pedido de *impeachment*. Eles fazem isso muito bem.

O deputado Dilzon Melo (em aparte) – A situação é bem grave, como V. Exa. diz. Essas mentiras que o PT diz e quer que se transformem em verdade já estão caindo no ridículo. O pior é que eles ainda teimam em mentir. Primeiro, falando da famigerada Lei nº 100. Não entendo a famigerada quando deu oportunidade para quase 60 mil pessoas se aposentarem.

Fernando Pimentel, querendo dar uma de bonzinho no ano passado, quando foi ao Supremo pedir prorrogação até 31 de dezembro, dizendo que havia prorrogado os direitos desses trabalhadores da Lei nº 100, nada mais fez do que tirar o seu da reta. Eles sabiam que, sem a prorrogação desse contrato, a educação de Minas não funcionava. Sem vocês, ela não funcionava. Sem esses trabalhadores da Lei nº 100, que eles querem empurrar para fora, a educação de Minas vai lá embaixo. Então, ele não fez mais do que defender o governo até o fim do ano. Agora o líder do PT vem aqui dizer que, no dia 31 de dezembro, todos serão colocados na rua. Mas quando ele foi ao STF, o Supremo definiu, determinou que eles procedessem a um concurso público. Cadê o concurso público que eles não fizeram, para que abrigasse esses 4 mil restantes da Lei nº 100? Então, é mais uma mentira que querem impingir, querem empurrar com a barriga, como é próprio do PT. Empurram com a barriga achando que o eleitor é besta. Esse povo sabe onde o calo está apertando. De mentira estamos cheios. Estamos cheios de roubalheiras, de falcatruas desse PT, que não tem coragem, não tem moral, não tem caráter para mudar a posição deste país. E querem fazer de Minas a mesma coisa. Minas tem acompanhado essa escola do que não presta. O que é bom eles não acompanham.

Então, queremos dizer que o nosso projeto, a PEC nº 3, está paralisado pelo deputado Rogério Correia, que foi eleito presidente e não se dignou a fazer uma reunião para que essa PEC fosse aprovada ou não, para que fosse colocada em Plenário ou não. Querem, mais uma vez, empurrar com a barriga, com aquela conversa para boi dormir, de que vocês terão prioridade na recontração do ano que vem. Mas para quanto tempo eles vão recontratar? Eles voltaram para antes da Lei nº 100, quando vocês só eram contratados anualmente. Não fizeram mais do que era antes da Lei nº 100. Quando Aécio criou e mandou para esta Casa o projeto da Lei nº 100, ele fez isso para resolver um problema que não tinha solução, de pessoas com 18, 20 anos, que não tinham a felicidade de passar em um concurso. Aqueles novatos, formados no ano anterior, estavam fazendo concurso, tirando lugares até das cantineiras. Vocês sabem disso. E para fazer o quê? Para fazer nada, para fazer nada.

Então, Sargento, quero compartilhar com você. Vamos continuar defendendo, com muito ardor, com muita coragem, esses profissionais, para que tenham os seus direitos assegurados, para que sejam protegidos pelos mais de 20 anos de trabalho realizados para este estado, que o PT teima em não reconhecer, porque lá é um conluio, é um balaio. Só colocam aqueles que são do partido deles. Estes estão lá, inclusive, colocando gente que, numa penada, demite três, quatro diretores; colocando pessoas erradas nos lugares errados. Mas estes, que são os educadores, que levam a educação em Minas e que são as pessoas certas no lugar certo, não têm valor, porque o PT não dá valor a quem trabalha.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, deputado, Dr. Hely. Vou finalizar dizendo aos nossos guerreiros, guerreiras, trabalhadores da educação, que o PT tenta reverter a mentira que pregou nas eleições. O deputado Dilzon Melo chamou a atenção para algo – diria – muito interessante de se avaliar. Bateram, falando que a Lei nº 100 era inconstitucional. Aproveitaram a lei, sendo que 60 mil trabalhadores já se aposentaram com essa mesma lei que falaram que era ruim. Agora prometem contratar na forma designada do modelo anterior, ou seja, o que o PT está fazendo de novo? Ele derrota a PEC para não dar segurança jurídica aos servidores.

Sabem o que o PT faz muito bem? Vou falar isso para encerrar, presidente. Olhem o plano de combate à corrupção, compromisso com a ética, programa de governo de 2002, coligação Lula presidente, sob a responsabilidade do deputado José www.almg.gov.br Página 90 de 98



Dirceu, para propor estratégias e ações eficazes para o combate à corrupção. Está aqui. Olhem o que o PT faz bem. Ele faz bem demais da conta. Deveria haver um fotógrafo da Assembleia aqui para fotografar isto: plano de combate à corrupção do governo Lula, em 2002. Quem era o responsável? José Dirceu, preso e condenado pelo mensalão e agora preso preventivamente no petrolão. Isso o PT sabe fazer – diria – muito bem. Isso é uma relíquia. E o coordenador do programa? Antônio Palocci Filho, também investigado no petrolão. Isso o PT sabe fazer muito bem.

Então, presidente, ficam aqui as minhas considerações iniciais sobre essa matéria. Na verdade, vamos falar de corrupção do governo do PT na hora em que formos discutir, por 1 hora, o projeto que está na pauta.

Aí daremos os nomes, falaremos dos processos e de quem foi preso, investigado e condenado. Um deputado, na semana passada, pediu que eu desse nomes. Estou com a lista desses nomes pronta aqui. Responderei a esse deputado. E quanto ao do meu partido, do PDT em Minas Gerais? Requeri ao presidente do PDT que fosse expulso do partido em razão de corrupção.

Eu queria ver esses mesmos membros do PT pedirem a expulsão de José Dirceu, de André Vargas e de Vaccari. Eles não pedem porque, se pedirem, ficaria pior. O cara põe a boca no trombone, e aí cai a República todinha instalada no governo federal, presidente.

O deputado Bonifácio Mourão* – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou saindo agora da Comissão da Pessoa com Deficiência, que estava sob a presidência do deputado Duarte Bechir. Lá, deputado João Leite, tivemos oportunidade de comentar a respeito da Lei nº 100. A Comissão da Pessoa com Deficiência está pedindo uma audiência à Secretária de Educação, para tratar das servidoras da Apae que são regidas pela Lei nº 100. A secretária de Educação não dá nenhuma resposta, nem sim, nem não. Estávamos lá exatamente fazendo críticas.

Na ocasião, lembrei-me do discurso do deputado Dalmo Ribeiro Silva, feito há poucos minutos aqui desta tribuna. Esse parlamentar entendeu o verdadeiro estado de necessidade das servidoras, aí incluídas professoras, serventes e serventuárias de um modo geral, da área de educação. Lembrei-me do discurso do deputado e amigo, deputado Dalmo Ribeiro Silva, que entendeu que esse é um verdadeiro estado de necessidade.

Deputado João Leite, resolvemos fazer uma tradução para o latim. Desde os tempos romanos, já Cícero dizia: “*Necessitas facit licitum quod non est licitum legem*”, ou seja, “a necessidade torna lícito aquilo que por lei não é lícito ou não é legalizado”. E aí vem a nossa interpretação. O direito não é precisão, não é regra matemática, como três e dois são cinco. O direito, as leis comportam interpretação. Essa é a chamada exegese, hermenêutica das leis. Na interpretação das leis, o intérprete, no caso o governador Pimentel, tem condições de dar uma interpretação que favoreça esse pessoal, até porque esse pessoal do qual estamos falando, regido pela Lei nº 100, já plantou muitas sementes neste estado, e essas sementes germinaram e deram frutos. Das pessoas que passaram pelas mãos dessas professoras, que usufruíram do trabalho dessas serventes, hoje, boa parte está bem na vida. Estão seguindo suas carreiras vitoriosas. E elas, as que plantaram a semente? Estão preocupadas, estão numa situação difícil, estão muitas vezes com depressão. Muitas até já morreram.

É hora de interpretar melhor a decisão do Supremo Tribunal Federal. Quando o STF entende que uma lei é inconstitucional, ele o faz na interpretação fria da Constituição Federal. O STF não está vivendo de perto o dia a dia dessas pessoas que estão sendo atingidas.

Por isso estamos entendendo, Sras. e Srs. Deputados – e todo mundo sabe disso –, que a lei não consegue cobrir todos os espaços da sua letra. A lei não consegue prever todas as situações. Por maior que seja o número de leis que tenhamos no País, a lei não conseguirá cobrir todas as situações.

Estamos diante de uma situação extremamente difícil, mas uma situação em relação à qual quem tem sensibilidade, coração precisa raciocinar com a razão e com o coração; e quem raciocina também com o coração, com certeza, vai procurar um caminho, uma saída para essas pessoas. Esperamos, Sras. e Srs. deputados, que o governador Pimentel tenha, pelo menos, um momento de lucidez, fazendo com que o coração prevaleça sobre a razão ou que os dois trabalhem juntos, e se



lembre de que, este estado, esse pessoal, essas pessoas da área da educação regidas pela Lei nº 100 prestaram um serviço muito grande. Por isso, ainda no governo Anastasia e no governo Aécio Neves, vimos Minas Gerais muito bem classificada, tirando 1º lugar na área de matemática e português, pela avaliação do Ministério da Educação. Mas estou falando isso só por causa de Aécio e Anastasia, porque eles são do meu partido e porque sou admirador deles? Não. Estou falando isso porque, se Minas foi classificada em 1º lugar, foi graças a esse pessoal que deu seu trabalho e seu suor para levar Minas Gerais a essa classificação. Isso precisa ser lembrado pelo representante maior, pelo menos mais qualificado, em termos legais, neste estado. Isso precisa ser lembrado pelo governador de Minas.

O deputado João Leite (em aparte)* – Muito obrigado, deputado Mourão. V. Exa. sempre foi uma voz em favor dessas trabalhadoras, desses trabalhadores, e uma voz qualificada, como constitucionalista, relator da Constituição do Estado de Minas Gerais, muito próximo aqui, no ano de 1988. V. Exa. emprestou, nesse debate, toda a sua experiência e conhecimento. Mas, deputado Mourão, queridas amigas, amigos e Mário de Assis, presente desde o início conosco, nós malhamos em ferro frio, porque, desde o início, Mourão, o que o PT queria dar para essas trabalhadoras e esses trabalhadores, como presente de Natal, era a perda de todos os direitos deles. Encontram-se, essas trabalhadoras, no meio de uma briga de um sindicato pelego, que é esse Sind-UTE, um sindicato a serviço do PT. Cadê o sindicato ao qual essas pessoas pagaram religiosamente, por anos? E esse sindicato não defende essas trabalhadoras e esses trabalhadores. É uma vergonha para a história sindical do País.

Queria falar mais tempo, mas não quero tomar todo o tempo do líder Bonifácio Mourão. Ontem, na Câmara dos Deputados, no meio da confusão, com deputado do PT quebrando computadores, o líder do PT disse o seguinte sobre o vice-presidente Michel Temer: “O líder e vice-presidente Michel Temer tem contribuído para o nosso governo”. Que governo? O governo é do PT. Eles são os donos, não é do PMDB. E o governo do PT não é o governo do povo brasileiro; o governo do PT, em Minas Gerais, não é o governo dos mineiros. No dia 1º de janeiro passam a valer as novas alíquotas: 50% de aumento no material escolar; 50% de aumento de imposto sobre o material de construção; 30% de aumento em medicamentos. O PT acabou com a farmácia popular e agora aumenta o imposto sobre os remédios.

E, no dia 31 de dezembro, teremos outro presente do PT, porque o governo é deles; eles são donos do governo de Minas Gerais, e vocês não fazem parte; o povo de Minas Gerais não faz parte dele. Por isso, no dia 31 de dezembro, 40 mil trabalhadoras irão para as ruas, e o PT está assentado aqui, em cima da PEC nº 3. A Comissão Especial não se reúne, não dá parecer para o projeto vir para a pauta do Plenário da Assembleia Legislativa porque eles não têm coragem de chegar aqui e votar “não”. Na verdade, “não” é o que eles estão dizendo para vocês; é o presente de Natal do PT para as trabalhadoras e os trabalhadores da educação em Minas Gerais. Eles, porém, se esquecem de que, quando começarem as aulas, vão precisar de vocês de novo porque, sem essas trabalhadoras e trabalhadores, sem essas guerreiras e guerreiros, não há educação em Minas Gerais. Fora, PT! Fora, PT!

O deputado Bonifácio Mourão* – Obrigado, deputado João Leite. Continuando dentro do meu raciocínio e do de V. Exa. – eu nem estava aqui, pois era prefeito de Governador Valadares, mas V. Exa. estava –, quando o governador Aécio Neves aprovou o projeto nesta Casa, pelo que já li, os deputados do PT votaram favoravelmente, todos eles. Então, se votaram favoravelmente, não podem condenar o ato do governador Aécio Neves, pois, se o fizerem, estarão condenando seu próprio voto; ou, então, são incoerentes. Agora é hora, então, de juntos procurarmos a solução.

Já ouvi deputado do PT dizendo que, depois desses meses em que o governador Pimentel, por meio de entendimento com o STF, na pessoa do ministro Dias Toffoli, conseguiu prorrogar por mais dias a situação, vários se aposentaram, o que beneficiou muitos. E, nesses anos em que a lei vigorou, quantos não foram beneficiados? Foram 60 mil. Então, com certeza, de alguma forma o objetivo foi alcançado. Mas agora precisamos que seja alcançado plenamente, isto é, beneficiando-se todos. Essa é uma questão de justiça: se uns foram beneficiados, queremos que todos, deputado Dilzon Melo, sejam beneficiados. E quem tem a obrigação maior de buscar esse caminho é o governador Pimentel. Se ele mandar qualquer projeto viável a esta Casa, com certeza nós, da oposição, votaremos favoravelmente, sem a menor dúvida.

Mas, deputado João Leite, passando para outro assunto, nesses minutos que me restam, quero ler um pronunciamento recente, de ontem, do senador Aécio Neves, no Senado Federal: “Senador Aécio Neves diz que Dilma cometeu pedaladas para financiar grandes empresas e propõe que o recesso parlamentar do Congresso seja interrompido em janeiro de 2016, pelo menos 15 dias antes do previsto, para discutir o *impeachment*. O senador rebateu, nesta terça-feira, 8 de dezembro, declarações da presidente Dilma Rousseff de que cometeu pedaladas fiscais para pagar benefícios dos programas Bolsa Família e do Minha Casa Minha Vida.

Segundo o senador, a maior parte das manobras fiscais consideradas crime de responsabilidade pelo Tribunal de Contas da União foi usada para cobrir financiamentos do BNDES para grandes empresas. O Bolsa-Família e o Minha Casa Minha Vida responderam juntos por menos de 4% da despesa primária do governo.”

Então, vejam V. Exas. como está sendo tratada essa questão. Até agora, a presidente Dilma Rousseff, do PT, tem dito ao Brasil inteiro que, se cometeu pedaladas fiscais, foi para aplicar no programa Minha Casa Minha Vida. No entanto, só 4% foram aplicados ali. Como poderá dar uma explicação depois a respeito disso?

Aqui, nós temos várias outras observações que seriam interessantes lembrar a esta Casa e ao povo do Estado de Minas Gerais. Viemos a esta tribuna, sobretudo, para trazer de público a nossa solidariedade à luta dos bravos trabalhadores regidos pela Lei nº 100. Contem conosco. Estamos juntos nessa batalha até o final.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Celinho do Sinttrocel* – Sr. Presidente, deputados, plateia que nos assiste das galerias, telespectadores da TV Assembleia, venho hoje à tribuna trazer uma preocupação muito grande ao nosso povo de Minas, especialmente do Vale do Aço, que no passado foi conhecido como o vale das riquezas. Por falta de muitos investimentos de governos anteriores, estamos amargando um momento de dificuldade, com falta de desenvolvimento, de crescimento e agravamento da crise do setor siderúrgico. A Usiminas, uma das maiores siderúrgicas do nosso país, sediada no Município de Ipatinga, atravessa um momento de crise muito forte. E, com essa crise que assola todo o setor siderúrgico e agrava a situação dessa grande empresa, no Vale do Aço, especialmente em Ipatinga e Santana do Paraíso, temos um aeroporto, de propriedade da Usiminas, que dá oportunidade de fazer o transporte aéreo nessa região, que precisa muito. Várias discussões e entendimentos foram feitos para que o Estado assuma a responsabilidade desse aeroporto. Inúmeras tentativas foram frustradas e não se chegou a um acordo. Ressaltamos que, por parte da Usiminas, há todo um desprendimento para que o Estado assuma a responsabilidade desse aeroporto. Todos nós sabemos da importância desse aeroporto para essa região, que representa hoje cerca de 7% a 8% do PIB do nosso estado, o Vale do Aço, que, se não tiver um aeroporto, ficará prejudicada, trazendo até sérias ameaças à receita do Estado. Por que razão a tão falada e desejada duplicação da BR-381 até hoje não ficou pronta?

Em conversas que tivemos com a diretoria da Usiminas, na pessoa do presidente, Dr. Rômulo Erwin, este garantiu que a empresa não tem mais interesse de continuar administrando aquele aeroporto. De certa forma, deseja buscar esse entendimento com o governador de Minas Gerais para que o Estado, por meio da Secretaria de Obras Públicas – Setop –, assuma a responsabilidade fazendo outros investimentos, até mesmo por intermédio de uma PPP.

Venho hoje a esta tribuna fazer um apelo ao governador Fernando Pimentel: que busque um entendimento, por meio da secretaria, da Seplag, do secretário Helvécio Magalhães, para que se defina essa situação. Não podemos ter a ameaça de fechamento do aeroporto de Ipatinga. Essa afirmação foi exposta pela diretoria da Usiminas porque o aeroporto não é um investimento que a empresa deseje fazer neste momento de crise. Ela defende a entrega do aeroporto, passando a responsabilidade para o Estado, uma vez que, por falta de investimento, não tem dado resultados positivos.

Estamos aqui hoje, em nome do povo dos Vales do Aço e Rio Doce, de toda a região, fazendo este apelo ao governador do Estado. Que encontremos uma solução para o Estado assumir a responsabilidade sobre o aeroporto da Usiminas, estadualizando-o, garantindo mais investimentos. Sabemos que haverá uma rodada de negociação na próxima sexta entre a Usiminas e a Setop, com o secretário Murilo Valadares. Precisamos antecipar essa discussão ao governador porque, se o



aeroporto fechar em Ipatinga, os prejuízos para a região serão muito grandes, não podemos permitir que isso aconteça, porque já é uma decisão tomada pela direção da empresa, que hoje está sediada na nossa região.

Dessa forma, faço este apelo. Faço, ainda de forma mais veemente, outro apelo a nossa presidenta Dilma: que garanta todos os investimentos para 2016 a fim de assegurarmos a duplicação da BR-381. Essa rodovia já foi tantas vezes aqui alvo de discussão e de debate de tantos deputados que sabem da necessidade dessa duplicação, que já tem ameaça de paralisação, como já há alguns lotes paralisados. Mas voltamos, quase no final do exercício de 2015, a fazer mais este apelo porque não há mais nenhuma razão plausível para que o governo federal não garanta a duplicação da BR-381 e não priorize os investimentos necessários à duplicação, à continuação, à aceleração de todas as obras que tiveram início ao longo de 2014.

O deputado João Vítor Xavier (em aparte)* – Meu caro deputado Celinho do Sinttrocel, primeiramente cumprimento V. Exa. por ambos os temas levantados. Sabemos da sua luta muito grande pela região do Vale do Aço, do seu trabalho pela região e da importância que V. Exa. tem na representação da região na Assembleia. Faço coro com V. Exa. e manifesto nossa preocupação.

Se fecharem o aeroporto de Ipatinga, o Vale do Aço vai ficar ilhado, pois já não se chega de carro lá, uma vez que a BR-381 não anda, como já disse aqui várias vezes, acima de qualquer questão partidária. A presidenta da República veio oito vezes a Belo Horizonte no ano eleitoral anunciar a BR-381, o Anel Rodoviário, o metrô de Belo Horizonte, várias outras coisas, mas não cumpriu nada. Mas, em relação à BR-381, ela veio oito vezes. Fizemos esse levantamento no Plenário da Assembleia. Nós que transitamos na região – V. Exa. para ir para o Vale do Aço, eu para ir para Caeté, para João Monlevade, para Barão de Cocais, para Santa Bárbara, para Itabira – percebemos que a obra anda a passos de tartaruga, ou seja, não anda.

Neste momento, a BR-381 é um grande engodo. Corremos o risco, como discutimos, por meio da liderança de V. Exa. naquela reunião no Dnit, de perder o pouco que foi feito, toda a parte de terraplanagem. Graças a Deus, estão começando as chuvas, pois estávamos precisando muito de água. As chuvas estão começando, e todo esse serviço de terraplanagem feito pode ser perdido. Sabemos que o governo está absolutamente perdido com tudo o que está acontecendo, que não está dando conta de se segurar, mas ele precisa ter um pouquinho de atenção com a nossa BR-381.

Quero fazer este apelo: pelo amor de Deus, ouçam a voz pelo aeroporto do Vale do Aço, senão a região ficará ilhada. Já não chegamos lá por carro, porque a BR-381 não existe. Às vezes ficamos 4 horas parados para fazer um trecho de 100km. Também não vamos chegar pelo ar, pois vão fechar o aeroporto. Vai ilhar uma das regiões mais importantes de Minas Gerais. Parabéns a V. Exa. pela luta e pertinência da colocação.

O deputado Celinho do Sinttrocel* – Obrigado, deputado João Vítor Xavier. Sei da sua luta em relação à duplicação da BR-381. Você, como deputado, é liderança de todo aquele povo da região de Caeté e sabe de todas as tragédias ocorridas. Temos a todo momento de levantar essa questão para garantir a retomada e o aceleração das obras de duplicação da BR-381, que é tão grande.

Aproveitando 1 minuto de espaço que ainda tenho na tribuna, quero registrar nosso protesto não só pela BR-381 e pela possibilidade de fechamento do aeroporto da Usiminas, mas pedir ao governo federal pela ponte que liga Coronel Fabriciano a Timóteo, sobre o Rio Piracicaba. Essa ponte está, há três anos, parcialmente interdita. Agora estamos aguardando a publicação do edital de licitação.

Quero externar minha solidariedade e meu apoio a todos os grevistas do setor elétrico do Estado de Minas Gerais. Deixo meu apoio ao Sindsul e ao Sindieletrô, pela luta e pelas bandeiras levantadas por essa categoria. Podem sempre contar com nosso mandato em favor do reconhecimento e da valorização desses trabalhadores tão importantes do Estado, mas que se encontram paralisados há mais de 15 dias. Pedimos ao governo que possa abrir essas negociações, reconhecer o direito desses trabalhadores e dar a eles o que têm por direito, em virtude da legislação, do merecimento e da produção. Não



podemos tratar servidores sem diálogo, que é extremamente importante dentro do que o governo está realizando em Minas Gerais.

Agradeço a todos. Deixo nosso agradecimento e nosso apoio a todos os grevistas do Estado de Minas Gerais.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, serei muito breve. Já manifestei, nas comissões temáticas desta Casa, nas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o meu voto contrário ao Projeto de Lei nº 2.252, que trata do automatismo do subsídio do Poder Judiciário. Encaminharei e votarei contrariamente por qual motivo?

Presidente, o art. 37 da Constituição da República, em seu inciso X, traz o seguinte dispositivo, o seguinte comando jurídico: “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39” – e estão incluídos os subsídios dos membros do Ministério Público e do Poder Judiciário – “somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica”. Então, presidente, na minha análise, esse projeto que estamos votando é inconstitucional e não pode alterar um dispositivo da Constituição da República. Portanto, não temos competência sequer para tratar dessa matéria. O projeto passou nas comissões, mas essa é a minha posição, não arredo pé e não mudo uma vírgula. O projeto prevê reajuste automático para os membros do Judiciário, ou seja, todas as vezes que for aumentado o salário dos membros do Supremo Tribunal Federal, será aumentado também o salário dos demais juízes e desembargadores em Minas Gerais.

A meu ver, a Constituição da República não sofreu alteração. O CNJ não pode legislar, como ouvi alguns dizerem que o CNJ manda fazer assim. O CNJ pode mandar em questões administrativas, o CNJ não legisla e o CNJ não pode baixar resolução exorbitando o poder de delegação legislativa, prevista pelos congressistas, ou seja, pelos deputados federais e senadores da República. A minha posição é que, para que haja reajuste dos membros do Poder Judiciário, tem de haver lei específica encaminhada a esta Casa. Portanto, o meu voto é declaradamente contrário à matéria.

Já vou solicitar à assessoria da Mesa que deixe o projeto do procurador-geral de Justiça e informar que o meu posicionamento será o mesmo. Faço questão de deixar registrado, nos anais desta Casa, o meu voto contrário, o meu encaminhamento contrário. Não podemos tratar desse projeto no âmbito estadual. Deputado estadual não tem competência para aprovar essa matéria, que está definida claramente na Constituição da República. Portanto, todas as vezes em que os membros do Judiciário precisarem de reajuste salarial, terão de enviar projeto específico para esta Casa.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, serei também muito breve com relação ao Projeto de Lei nº 2.353, que neste caso trata também do automatismo aos membros do Ministério Público. Gostaria que tivesse sido lida a Emenda nº 1, porque essa emenda ao projeto de lei do Judiciário determinava que o subsídio mensal de que trata o *caput* somente poderia ocorrer por lei específica, ou seja, acrescentamos ao dispositivo constitucional o comando jurídico do inciso X da Constituição da República, isto é, somente poderão ser alterados por lei específica. A Mesa não fez a leitura da emenda, que deveria ter sido feita, mas agora, na votação do Projeto de Lei nº 2.353, do Ministério Público, peço ao presidente desta Casa, o ilustre colega deputado Adalclever Lopes, que, antes da votação, faça a leitura da emenda.

Solicito à assessoria da Mesa que fique atenta para lembrar ao presidente que mande fazer a leitura da emenda. E a emenda retorna ao mesmo dispositivo. Ela diz: “Para haver aumento dos membros do Ministério Público, tem de ser por lei específica”. Deputado estadual não tem competência para legislar sobre essa matéria. Não tem problema eu ter sido voto vencido, ter sido o único deputado a encaminhar nesta tribuna e ter sido voto contrário, porque o faço de forma consciente. Se o Ministério Público e o Judiciário querem, realmente, ter reajuste aqui, eles têm de mandar projeto de lei, porque a Constituição da República assim o determina. Portanto, presidente, em nosso encaminhamento também vou votar contrário ao projeto e votar favoravelmente à minha emenda.

A Emenda nº 1 diz o seguinte: “§ 1º – O subsídio mensal de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser alterado por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão anual, sempre na mesma data e sem



distinção de índice, vedada a acumulação, a vinculação ou a equiparação de qualquer espécie remuneratória”. Essa é a emenda que coloquei. Na verdade, eu reproduzi o dispositivo do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Agora, faço outro desafio aos ilustres colegas deputadas e deputados. Eu apresentei a segunda emenda, dizendo o seguinte: “Se pode haver reajuste automático para promotores e procuradores, que possa haver também para os servidores do Ministério Público”. Então, peço ao presidente que faça a leitura separada das duas emendas, da emenda que trata dos dispositivos, a Emenda nº 1, e da Emenda nº 2, que também traz o automatismo.

Vejo aqui os deputados que compõem a base do governo votarem favoravelmente ao projeto e rejeitarem as emendas; vejo isso com preocupação porque o governo alega falta de recursos. Como exercer controle? Quero aqui, presidente, levantar uma questão. Quem sabe o nosso colega, desembargador Herbert Carneiro, presidente da Amagis – aliás, assinamos um requerimento com o deputado João Alberto para prestar uma homenagem à Amagis –, poderia levar ao desembargador Pedro Bittencourt a proposta de extinção do Tribunal de Justiça Militar? Esse tribunal que não serve para nada – aliás, serve para fazer condenações de praças, serve para fazer conluio com padrinhos daqueles que estão lá, no Tribunal de Justiça Militar. É muito simples. O Judiciário precisa de recursos. Temos juízes no interior que têm 10 mil, 15 mil processos para julgar, enquanto os juízes do Tribunal de Justiça Militar têm 800 para julgar, por ano.

É muito simples. O Poder Judiciário encaminha a esta Casa, através do governo do Estado, uma proposta de emenda à Constituição, extinguindo o Tribunal de Justiça Militar e criando apenas uma câmara no nível de 2º grau, que seria o nível dos desembargadores. Ai, sim, teríamos uma economia enorme para que o próprio Poder Judiciário pudesse expandir o número de juízes, contratar mais juízes, e desonerar o trabalho de juízes que têm 10 mil, 15 mil processos sob sua responsabilidade.

Todos os deputados aqui que conhecem o Judiciário no interior sabem o que estou dizendo. É muito simples. Vamos aproveitar que estamos tratando de matéria que diz respeito ao Judiciário para que isso possa acontecer. Quem sabe o governador Fernando Pimentel tenha coragem de encaminhar a esta Casa, com aquiescência do presidente do Tribunal de Justiça, uma proposta de emenda à Constituição para extinguir o “tribunal de injustiça militar” e criar apenas uma câmara?

Aqueles que estão lá hoje – quatro coronéis – seriam aposentados, e os juízes civis, que vêm do quinto constitucional, iriam para essa câmara; assim seria mantida a Justiça Militar de 1º grau, com juízes togados, ou seja, juízes que fizeram concurso para a magistratura, e assim acabariam com essa aberração que é o Tribunal de Justiça Militar.

O “tribunal de injustiça militar” serve para fazer conluio e compadrio: um coronel da ativa liga para o juiz de 2ª instância que é coronel no Tribunal de Justiça Militar, e ele às vezes reforma sentença, como é o caso da Dra. Daniela, que é doutora em direito constitucional; o Cel. Sócrates Edgard dos Anjos, que nem bacharel em direito é, vai lá e reforma a sentença de uma magistrada que é doutora em direito constitucional, ou seja, acontecem aberrações. Basta um coronel da ativa ligar para os juízes que as sentenças já saem no gosto, no modelo e no formato que desejam. Quem sabe o nosso colega, tão querido, desembargador Herbert Carneiro, possa levar essa mensagem ao desembargador Pedro Bittencourt, pois está na hora de botar fim ao “tribunal de injustiça militar”?

Lembramos que existem pensionistas nesse tribunal – já denunciei e continuarei denunciando – que recebem R\$142.000,00 de juiz coronel falecido do Tribunal de Justiça Militar, aliás, “tribunal de injustiça militar”, é bom deixar isso claro. Ou quem sabe o desembargador Pedro Bittencourt tenha a coragem, juntamente com o governador, de mandar um projeto para esta Casa? Ou ainda, podem pegar a nossa proposta de emenda à Constituição e pedir que entre em pauta para acabarmos com esta heresia, esta coisa esdrúxula: o Tribunal de Justiça Militar. Meu voto, presidente, é contrário a esse projeto e favorável às Emendas nºs 1 e 2.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 14/12/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Lucas José Goulart Lopes Teles, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Emidinho Madeira;

nomeando Odilon Emídio Fernandes, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Sara Lopes do Nascimento, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 212/2015

Objeto: aquisição de cadeiras fixas.

Em 14/12/2015, o diretor-geral ratificou, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.598, de 2014, o Processo nº 1011014 212/2015, que se refere à adesão à Ata de Registro de Preços A – Pregão Eletrônico nº 43/2014, do TRT da 18ª Região, bem como autorizou a despesa em favor da sociedade empresária Alberflex Indústria de Móveis Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 104/2015

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 208/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 4/1/2016, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição, com instalação, de câmaras frigoríficas e freezer.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na R. Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2015.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 88/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Comunitária dos Hortigranjeiros de Nossa Senhora da Conceição. Objeto: doação de bens móveis declarados inservíveis. Vigência: 30 dias contados da assinatura. Licitação: dispensada, em conformidade com o art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



TERMO DE CONTRATO Nº 90/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lar dos Idosos Pedro Diniz. Objeto: doação de bens móveis declarados inservíveis. Vigência: 30 dias contados da assinatura. Licitação: dispensada, em conformidade com o art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO Nº 91/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch. Objeto: doação de bens móveis declarados inservíveis. Vigência: 30 dias contados da assinatura. Licitação: dispensada, em conformidade com o art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO Nº 92/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Missão Ramacrisna. Objeto: doação de bens inservíveis. Vigência: 30 dias contados da assinatura. Licitação: dispensada, em conformidade com o art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO Nº 93/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Comunitária do Residencial Eldorado I. Objeto: doação de bens inservíveis. Vigência: 30 dias contados da assinatura. Licitação: dispensada, em conformidade com o art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ERRATA

ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/12/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/12/2015, na pág. 35, sob o título “Leitura de Comunicações”, na comunicação da Comissão de Segurança Pública, onde se lê:

“1.543/2015, do deputado Dilzon Melo”, leia-se:

“1.543/2015, do deputado Dilzon Melo, com a Emenda nº 1”.

E, na pág. 36, na comunicação da Comissão de Esporte, onde se lê:

“2.885/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes”, leia-se:

“2.885/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, com a Emenda nº 1”.